



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0065

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.977

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1995

Governador do Estado  
**ALMIR GABRIEL**

Vice-Governador do Estado  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO**  
Procuradora Geral de Justiça  
**EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO**

Procurador Geral do Estado  
**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

## SECRETARIADO

Administração  
**CARLOS JEHA KAYATH**  
Justiça  
**ALDIR JORGE VIANA DA SILVA**  
Fazenda  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Obras Públicas  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
Saúde Pública  
**ELISA VIANNA SÁ**  
Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**  
Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**  
Indústria, Comércio e Mineração  
**DILERMANDO GUEDES CABRAL**  
Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**  
Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar  
Cel. PM **FABIANO JOSE DINIZ LOPES**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

## NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos  
24 Páginas

MENSAGENS Nºs. 026, 027 e 028/95

Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado da Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação e Trabalho e Promoção Social

**CONCORRÊNCIA Nº 01/95 - AVISO**  
Da Prefeitura Municipal de Tucuruí

**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**  
Do Ministério da Previdência Social - Superintendência Estadual do Pará

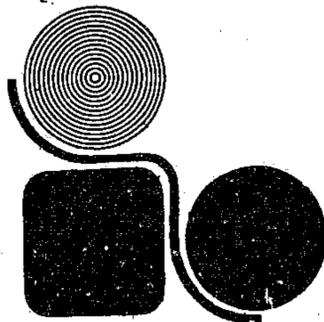
**EDITAL DE LEILÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EXTRATOS CONTRATUAIS E TERMOS ADITIVOS**  
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

### ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).



# Imprensa Oficial

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

MENSAGEM Nº 026 /95-GG

Belém, 1º de junho de 1995.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ZENALDO COUTINHO  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
Local

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 184/91, de 25 de abril de 1995, que "Dispõe sobre a remuneração de estagiários e dá outras providências."

Objetiva o projeto sob análise fixar a remuneração dos estagiários no âmbito da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, fixando-o em quantia não inferior a um salário mínimo, bem como estipulando o prazo da renovação do estágio e garantindo aos estudantes-estagiários os benefícios previdenciários concedidos aos servidores públicos estaduais.

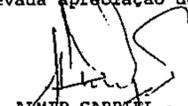
Dúvida não pode grassar acerca da relevância do projeto sob estudo. No entanto, impõe-se o veto por conter inconstitucionalidades que o comprometem como um todo.

Com efeito, o artigo 1º do projeto de lei em análise, ao vincular a remuneração dos estagiários ao salário mínimo, viola o disposto no artigo 7º, inciso IV, parte final, da Constituição Federal, onde se encontra expressamente proibida a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, sem contar com o fato de, sem prévia previsão na Lei Orçamentária Estadual, impor ônus ao erário estadual, em desrespeito ao disposto nos artigos 105, e, e 106, I, da Constituição Estadual.

Por outro lado, o artigo 2º do projeto em tela, ao estender aos estagiários os benefícios previdenciários assegurados aos demais servidores públicos estaduais, viola o disposto no artigo 262 da Constituição Estadual, que determina, expressamente, serem tais benefícios exclusivos de servidores públicos, sendo inextensíveis aos demais cidadãos que não tiverem essa condição, a qual, ressalte-se, somente pode ser adquirida por concurso público (art. 34, § 1º, da C.E.), quando houver exercício de cargo em comissão (parte final do § 1º, art. 34, da C.E.) e nos casos de serviços temporários (art. 36 da C.E.), que não é a hipótese em debate.

Os demais dispositivos do projeto de lei são mero complemento do disposto nos artigos 1º e 2º, ora vetados (um trata do prazo do estágio previsto no artigo 1º e outro, da regulamentação do referido projeto pelo Poder Executivo, no prazo de noventa dias), os quais, se sancionados, tornar-se-iam inexecutáveis e despidos de qualquer juridicidade, pelo que me sinto no dever de vetar o projeto na íntegra.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões pelas quais me vejo obrigado a vetar integralmente o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

  
ALMIR GABRIEL,  
Governador do Estado. CP95/0052550-7

MENSAGEM Nº 027/95-GG

Belém, 1º de junho de 1995.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ZENALDO COUTINHO  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
Local

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 10/93, que "Dispõe sobre a divulgação

mensal da relação dos maiores fornecedores e prestadores de serviço ao Estado."

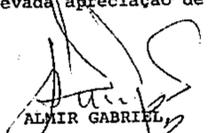
Com efeito, o projeto de lei visa, sobretudo, dar transparência à atividade administrativa, mediante a identificação e publicação dos nomes de pessoas físicas e jurídicas que mantêm contratos de elevado valor pecuniário com a Administração. Sua finalidade é, pois, louvável e compatibiliza-se com o interesse público e princípios pelos quais a Administração deve pautar sua atividade.

Entretanto, o projeto de lei abriga inconstitucionalidade em seu artigo 1º, que estabelece ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como ao Tribunal de Contas, Prefeituras e Câmaras Municipais, a obrigatoriedade de publicar mensalmente, em órgão oficial do Estado e até o último dia do mês subsequente, a relação dos pagamentos efetuados aos trinta maiores fornecedores e prestadores de serviço a estes entes e órgãos.

A inconstitucionalidade reside na imposição desta obrigação aos Municípios, que são entes políticos dotados de autonomia, nos termos do artigo 18, caput, da Constituição Federal de 1988. Realmente, o princípio da autonomia consagrado no texto constitucional importa na igualdade jurídica dos entes que compõem a organização político-administrativa brasileira, resultando daí a inadmissibilidade de imposição de obrigações de uns aos outros, como estas previstas na proposição sob análise, as quais só poderão ser estendidas aos Municípios se oriundas do Poder Legislativo desses entes políticos.

Ressalto a Vossas Excelências a impossibilidade de vetar parcialmente o artigo 1º do projeto de lei sob comento, em razão do disposto no § 2º, do art. 108, da Constituição do Estado do Pará, que exige a oposição de veto ao texto integral do artigo, parágrafo, inciso ou alínea. Assim, a inconstitucionalidade apontada no artigo 1º resulta, necessariamente, na supressão total deste dispositivo, restando, por via de consequência, prejudicado todo o conteúdo da proposição.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 10/93, as quais submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

  
ALMIR GABRIEL,  
Governador do Estado.

CP95/0052552-6

MENSAGEM Nº 028 /95-GG

Belém, 1º de junho de 1995.

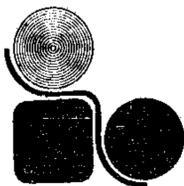
Excelentíssimo Senhor  
Deputado ZENALDO COUTINHO  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
Local

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 20/95, de 10 de abril de 1995, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual construir um ginásio Poliesportivo no Município de Bragança."

O projeto sob análise tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a construir um ginásio poliesportivo com capacidade de três mil expectantes, observando os aspectos climáticos e culturais da região, podendo celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Bragança para aquisição de área destinada à construção, ficando o Poder Executivo obrigado a, imediatamente, incluir no orçamento do ano vindouro recursos suficientes para a imediata construção da obra.

Em que pese a relevância do projeto em questão, sinto-me no dever de vetá-lo por atentar contra o disposto nos artigos 105, alínea e, e 106, inciso I, da Constituição Estadual, já que é da exclusiva competência do Executivo a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre os orçamentos anuais e que importem, como na hipótese, aumento de despesas.



# Imprensa Oficial

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)  
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**JOSÉ MARIA LEAL PAES**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Resp. Pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

<b>ASSINATURA TRIMESTRAL:</b>	
Na Capital .....	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios .....	R\$- 78,00
<b>PUBLICAÇÕES:</b>	
Cada centímetro .....	R\$- 14,00
Preço por página .....	R\$- 2.772,00
<b>COMPOSIÇÃO:</b>	
(centímetro) .....	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro) .....	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... R\$- 0,40

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As únicas exceções à regra contida nos dispositivos constitucionais apontados como violados dizem respeito a emendas ao próprio projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem e ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias, com as limitações impostas pelo artigo 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, o que não é a hipótese em discussão.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões pelas quais me vejo obrigado a vetar integralmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

*Almir Gabriel*  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado. CP95/0053123-3

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 097 DE 31 DE MAIO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0279/95 SEJU, de 25.04.95.

RESOLVE:  
CONCEDER TRINTA (30) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 0040177-014, lotada na Divisão de Serviços Gerais desta SEJU, referente ao triênio de 1980 a 1983, no período de 01.06.95 a 30.07.95.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 31 de maio de 1995.  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0053127-5

## JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 93.566-9 (Ação Criminal - Classe: 07000)

DE: FRANCISCO DE ALENCAR PADILHA (brasileiro, natural do Ceará, casado, pedreiro, nascido a 15/05/35, filho de Raimundo Alencar Padilha e de Josefa Maria da Conceição, antes residente no bairro de São Francisco - Mercado, município de Parauapebas/PA), atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 17(dezessete) de julho de 1995, às 14:00 horas, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nos termos do art. 70 do Código de Telecomunicações, com redação do art. 3º do Decreto-Lei nº 236/67, nos autos da Ação Criminal nº 93.566-9, proposta contra referido réu.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal, Belém/PA, fone: 242.0055, Ramal 52 - 2ª Vara.

RUI COSTA GONÇALVES  
Juiz da 2ª Vara Federal

(G. Reg. Nº 2268)

Ref. Proc. nº 93.565-0 (classe: 07000)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

DE: CLÁUDIO ACÁCIO MARANHÃO (brasileiro, solteiro, comerciante, filho de José Maranhão Herênio e de Osvaldina Acácio Maranhão, nascido em 18.09.54, natural de Vitorino Freire/MA, residente na Rua Major Williams, nº 1603, São Francisco/MA), atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 07.07.95, às 16:00 horas, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal, como incurso nos termos do art. 70 do Código de Telecomunicações (Lei nº 4.117/62, com redação do Decreto-Lei nº 236/67).

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal, Belém (PA), fone: 242.0055, Ramal 52 - 2ª Vara.

RUI COSTA GONÇALVES  
Juiz da 2ª Vara Federal

(G. Reg. Nº 2268)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 93.4383-8 (Ação Criminal - Classe: 07000)

DE: ROMÁRIO SAMPAIO LOBATO FILHO (brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, casado, marítimo, nascido a 26/04/74, filho de Romário Sampaio Lobato e de Odoqueias Machado Lobato, antes residente na Av. Sesquicentenário, s/nº, Cidade Nova, Igarapé-Miri/PA), atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 17(dezessete) de julho de 1995, às 16:00 horas, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nos termos do arts. 1º, 3º e 27º da Lei nº 5.197/67, com redação determinada pela Lei nº 7.653/88, nos autos da Ação Criminal nº 93.4383-8, proposta contra Benedito Odiney da Silva Lobato e outros.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal, Belém/PA, fone: 242.0055, Ramal 52 - 2ª Vara.

RUI COSTA GONÇALVES  
Juiz da 2ª Vara Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 60 dias

DE:

ALMIR MONTEIRO, brasileiro, comerciante, filho de Antonio Ferreira Monteiro e Vitória Ferreira Monteiro, nascido em Curuçá-PA, aos 16 de janeiro de 1942, outrora residente à Rua Carlos de Carvalho, 927, nesta capital, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE:

Intimação da sentença absolutória proferida nos autos da Ação Criminal nº 00.34660-8, em curso neste Juízo, movida pelo Ministério Público Federal contra Raimundo Severino de Freitas e outros.

SEDE DO JUÍZO:

3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 9 de maio de 1994.

*Rubens Rollo*  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

(G. Reg. 2472)

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo: 15 dias

DE:

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA

FINALIDADE:

Citação para defender-se da Ação Criminal nº 92.645-0, proposta pelo Ministério Público Federal, por violação do art. 307 do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo para ser interrogado, no dia 9 de agosto vindouro, às 15 horas.

SEDE DO JUÍZO:

3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 23 de maio de 1995.

*Rubens Rollo*  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

(G. Reg. 2473)

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves  
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 18.05.95

SENTENÇAS PREFERIDAS:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 93.114-0  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso  
Excd.: M. E. S. NUNES GARCIA

SENTENÇA: Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII, do C. P. C. Sem Custas Judiciais. Transitada em julgado a presente decisão, archive-se, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Proc. nº: 00.26407-5  
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dra. Waldise Melo  
Excd.: MARIA JOSÉ DE AGUIAR LEITE  
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente (fls. 42-verso) e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 24),

o executado, de forma inequívoca, satisfizes a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C. P. C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 94.227-0  
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dra. Waldise Melo  
Excdo.: SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA POR COTAS DE RESP. COLÉGIO C. R. NÓBREGA e EMÍLIA CÂNDIDO DA SILVA

SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, via administrativa, conforme a petição de fls. 17, e o efetivo recolhimento das custas processuais (fls. 15-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfizes a obrigação pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C. P. C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

## EXPEDIENTE DO DIA 19.05.95

## SENTENÇA PROFERIDA:

## EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 94.2516-5  
Embte.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARAJÁS  
Adv.: Dr. Jilton da Silva Pereira  
Embgo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Dênio Silva Thê Cardoso  
SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, julgo procedentes os Embargos apresentados pela Executada... Esgotado o prazo para o oferecimento de recursos voluntários, encaminhem-se os presentes autos à apreciação da Superior Instância... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## EXPEDIENTE DO DIA 23.05.95

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

## AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 93.1778-0  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ-SINTPRE-VS  
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
Adv.: Dra. Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida  
SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, por eu tender este Juízo que a pretensão do Requerente é barra na proibição contida na Súmula 339 do STF, respaldada nos dispositivos constitucionais acima reproduzidos... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 94.5458-0  
Autor: AFONSO LEÃO DO VALE  
Réu: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

## EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 00.31419-6  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Dênio Silva Thê Cardoso  
Excdo.: BENEVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, via administrativa, conforme petição de fls. 20, e o efetivo recolhimento das custas processuais (fls. 27-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfizes a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C. P. C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 95.1969-7  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Dênio Silva Thê Cardoso  
Excdo.: PETRÓLEO SABBÁ S/A  
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 09-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfizes a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C. P. C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

## DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

Proc. nº: 95.130-6  
Reqte.: NORDISK TIMBER LTDA  
Adv.: Dr. Aluizio Gouveia  
Reqdo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial, para declarar a inexigibilidade do recolhimento, por parte da Requerente da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS em valores corresponden-

tes à alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.445/88 e 2.499/88 e reconhecer as inconstitucionalidades apontadas na inaugural e acima apreciadas, bem como que os efetivos recolhimentos efetuados pela Autora, em razão da exação com base nos dispositivos legais respectivos, geraram-lhe crédito contra o Fisco, passíveis de repetição, até o limite dos créditos em favor dessa gerados, devidamente corrigidos... Sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.22851-6  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu: GILSON QUEIROZ DOS SANTOS  
Adv.: Dr. João José Maroja  
SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, nos termos do art. 107, IV, primeira figura do Código Penal c/c o art. 61, caput, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado GILSON QUEIROZ DOS SANTOS pela superveniência da prescrição penal... Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.27988-9  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: DOVAL GARCIA  
Adv.: Dr. Artur Paulo Melo  
SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, julgo procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal, para condenar DOVAL GARCIA às penas do art. 171, caput, do Código Penal... Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol dos culpados, comunique-se a Superintendência de Polícia Federal e designe-se data para a realização, neste Juízo, da audiência admonitória. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (G.Reg.2544)

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 460

EXPEDIENTE DE 29.05.95

DESPACHOS

## CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº: 93.4253-0  
Embargte.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo  
Advogada: Maria Antonete Machado  
Embargada: União Federal  
Despacho: Indefero os pedidos de prova pericial e depoimento pessoal, por ser a matéria exclusivamente de direito. (...)

## CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº: 92.59-2  
Autor: Ministério Público Federal  
Réus: Luiz Antonio Souza Oliveira, Ramilson Pedro Silva e Moisés Reis Oliveira  
Advogados: Simone Aldenora Costa, Marco Alexandre da Costa Rosário e Raul Sirotheau Correa  
Despacho: Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

Nº: 91.2190-3  
Autor: Ministério Público Federal  
Réu: Jaque Rene Danlier e José Rodrigues de Freitas  
Advogados: Cynthia de Nazaré Vaz Salbê e Teodomiro Cantuária Filho  
Despacho: 1. Depreque-se à Comarca de Medicilândia-PA, a oitiva da testemunha Nelson Coelho. 2. Depreque-se à Seção Judiciária de Minas Gerais a oitiva da testemunha Jacques Aloisio Ferreira dos Santos. 3. Designo o dia 14 de agosto vindouro, às 15 horas, para a oitiva das testemunhas Clóvis Caldas dos Santos e Luiz Alberto Rodrigues.

Nº: 95.592-1  
Autor: Ministério Público Federal  
Réu: Pedro Costa Farias  
Advogado: Ivan Moraes Furtado  
Despacho: 1. Depreque-se ao Juízo de Direito do Termo Judiciário de Santo Antonio do Tauá, a oitiva da testemunha Luiz Ramos Pinheiro. 2. Designo o dia 15 de agosto vindouro, às 15 horas, para a oitiva da testemunha José dos Santos Reis Jesus.

Nº: 89.530-8  
Autor: Ministério Público Federal  
Réus: Nilson Moreira da Silva e Rubens Pessoa Seabra  
Advogados: Simone Aldenora Costa e Alberto Maranhão Lima  
Despacho: Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

Nº: 00.31688-1  
Autor: Ministério Público Federal  
Réus: Teotônia Barroso Pereira e Raimundo Guimarães Ferreira  
Advogados: José da Rocha Moreira e Ivan da Silva Coulinho  
Despacho: Intimem-se as partes do acórdão.

## CLASSE 09009 - INCID. DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS

Nº: 94.4196-9  
Autor: Luiz Ricardo Medeiros  
Advogado: Américo Lins da Silva Leal  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 43.

(G.Reg.2543)

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 461

EXPEDIENTE DE 30.05.95

DESPACHOS

## CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº: 93.927-3  
Autores: Maria de Lourdes da Luz e outros  
Réu: INSS  
Advogado: Francisco Edmir Lopes Figueira  
Despacho: Vista ao INSS para os termos do art. 604 do CPC.

Nº: 91.2861-4  
Autora: Elayde Fiel da Serra Freire  
Advogado: Lúcio Vespasiano do Amaral  
Ré: Caixa Econômica Federal  
Despacho: Desentranhem-se as contra-razões ao recurso de apelação, por intempestivas.

Nº: 92.1697-9  
Autora: Andrea Amador Tavares  
Réu: INSS  
Advogado: Francisco Edmir Lopes Figueira  
Despacho: Aguarde-se a manifestação do INSS.

Nº: 95.1551-0  
Autor: Artur Santos Monteiro  
Advogado: Robério D'Oliveira  
Réu: Banco Central do Brasil  
Despacho: Emende o autor a inicial, no prazo de 10 dias, apresentando requerimento de citação do réu, sob pena de indeferimento daquela.

Nº: 95.1550-1  
Autora: Araceli Gonçalves Pinheiro  
Advogado: Robério D'Oliveira  
Réu: Banco Central do Brasil  
Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº: 95.1350-9  
Autor: Cláudio Roberto Moura Gaya  
Advogado: Júlio Victor dos Santos Moura  
Ré: União Federal  
Despacho: Idêntico aos anteriores.

Nº: 95.1303-7  
Autora: Heloisa Maria Valente da Silva  
Advogado: Márcio Marques Guilhon  
Réu: Banco do Brasil S/A  
Despacho: Emende a autora a inicial, no prazo de 10 dias, apresentando documento que demonstre a efetiva existência de conta de FGTS em seu nome.

Nº: 95.1121-2  
Autores: Sônia do Socorro Correa Aleixo e outros  
Advogado: Adalberto de Souza Santos  
Ré: Caixa Econômica Federal e União  
Despacho: Assino o prazo de 10 dias para que a autora Maria do Socorro Matini de Sena esclareça quanto ao documento de fls. 18, no qual consta como empregado a srª Maria do S. Santos Matini, sob pena de indeferimento do pedido quanto àquela.

Nº: 95.1421-1  
Autora: Companhia Têxtil de Castanhal  
Advogado: Marcel Pedroso  
Ré: União Federal  
Despacho: 1. Comprove o advogado subscritor da inicial a regularidade de sua inscrição, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. 2. Após, cite-se.

Nº: 93.3328-0  
Autores: Maria da Conceição Mendes Chagas e outros  
Ré: Fundação Nacional de Saúde  
Advogado: Regina Régis Cunha  
Despacho: Vista à ré para proceder na forma do art. 604 do CPC.

Nº: 95.2610-4  
Autora: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A  
Advogado: Fernando Factory Scaff  
Ré: Fazenda Nacional  
Despacho: Emende a autora a inicial, no prazo de 10 dias, apresentando os documentos que fundamentam o pedido, os quais foram apenas referenciados, bem como o instrumento do mandato (art. 254, I, do CPC), sob pena de indeferimento daquela.

Nº: 90.279-6  
Autores: Potypará Comércio e Serviços Ltda. e outro  
Advogado: José Wilson Mendes Sampaio  
Ré: INGRA  
Despacho: Vista à autora para os termos do art. 604 do CPC.

Nos processos abaixo, o MM. Juiz deferiu os pedidos dos autores de fls. pelo prazo de 10 dias. Intimem-se os autores, na pessoa de sua advogada, drª Débora de Aguiar Queiroz.

Nº: 91.42997-0  
Autores: Carlos Alberto Menezes Monteiro e outros  
91.52997-4  
Eduardo de Marabá Franco e outros  
91.62997-9  
Eustáquio Alves da Silva e outros  
91.72997-3  
Iram de La Rocque Salgado e outros  
91.82997-8  
João Evangelista da Silva e outros  
91.92997-2  
José Caetano de Souza e outros  
91.102997-2  
Laércio Lameira e outros  
91.112997-0  
Manoel Fior Neto e outros  
91.122997-4  
Manoel Rosemino da Silveira e outros  
91.132997-9  
Marlene de La Rocque Vitelli e outros  
91.142997-3  
Oscar Cardoso Gomes e outros  
91.152997-8  
Raimundo Alves da Silva e outros  
91.162997-2  
Raimundo Pinheiro da Costa e outros  
91.172997-7  
Sebastião Lucas Ferreira e outros

## CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 95.4682-2  
 Impetrante : Simone Regina Souza da Silva Conde  
 Advogado : Marçal Marcellino da Silva Filho  
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará  
 Despacho : Indefero a medida liminar, por não vislumbrar, de plano, violação a direito líquido e certo. (...)

Nº : 94.485-0  
 Impetrante : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.  
 Advogado : Acy Marcos dos Santos  
 Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP  
 Advogado : Paulo César de Oliveira  
 Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 92.57-6  
 Impetrante : Jurandir Auad Beltrão e outros  
 Advogado : Arelano Luiz Barroso dos Santos  
 Impetrado : Superintendente da Caixa Econômica Federal no Pará  
 Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 95.3045-4  
 Impetrante : Rita Simone Lopes Lucas  
 Advogado : Raphael Celda Lucas Filho  
 Impetrado : Universidade Federal do Pará  
 Despacho : Homologo o pedido de desistência de fls. 13, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nº : 95.128-4  
 Impetrante : IBF Indústria Brasileira de Filmes Ltda.  
 Advogado : Jorge Pontelra Abdon  
 Impetrado : Universidade Federal do Pará - Hospital Universitário João de Barros Barreto  
 Despacho : Arquite-se.

## CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 92.1219-3  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Executada : M. N. Contente Sampaio Contente  
 Advogada : Carla Nazaré da Gama Jorge Melém  
 Despacho : (...) Não cabe ao Juiz deferir parcelamento, e sim, a credor, a quem o devedor deve se dirigir. Informe a advogada o endereço do devedor.

## CLASSE 05002 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Nº : 94.2284-0  
 Autora : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado  
 Réu : Carlos Alberto da Silva Gomes  
 Despacho : 1. Certifique a Secretaria se já decorreu o prazo de suspensão do feito (fls. 38). 2. Após, vista à CEF.

## CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 95.964-1  
 Agravante : Endeco Engenharia Ltda.  
 Agravada : Caixa Econômica Federal  
 Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Despacho : Vista à agravada para os termos do art. 526 do CPC.

Nº : 95.1424-6  
 Agravante : Endeco Engenharia Ltda.  
 Agravada : Caixa Econômica Federal  
 Advogada : Maria Cecilia Hermes Rodrigues  
 Despacho : Vista à agravada para os termos do art. 526 do CPC.

Nº : 95.792-4  
 Agravante : Endeco Engenharia Ltda.  
 Agravada : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo  
 Despacho : Vista à agravada para os termos do art. 526 do CPC.

## CLASSE 05012 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 91.1376-5  
 Exproprte. : INCRA  
 Advogado : Ronaldo Sérgio Silva Cruz  
 Exproprdo. : Lotário Kronbauer  
 Advogado : Sonia Maria Kerber Almeida  
 Despacho : (...) Isto posto, determino a substituição do perito pelo sr. Marcos Antonio Salgado Morasche, engenheiro florestal, CREA 3425-V, com endereço à Rua Boaventura da Silva, 1004, Umarizal, fone 241-6454 (...). Quanto ao pedido dos expropriados para indicação de assistente técnico, indefiro, posto que ocorreu a preclusão, conforme certificado pela Secretaria às fls. 111 verso.

## CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 95.777-0  
 Requerente : Maamar El-Robrini  
 Advogado : Antonio Paulo Moraes das Chagas  
 Requeridos : Construtora J. Cruz Engenharia Ltda. e outro  
 Despacho : (...) 2. Defiro, no momento, o depósito das prestações que se vencerem a partir do ajuizamento deste feito. 3. Designo o dia 21 de junho de 1995, às 15 horas, para o réu vir ou mandar receber a quantia, sob pena de ser feito o respectivo depósito.

Nº : 95.1055-0  
 Requerente : Ariene Cardoso do Carmo  
 Advogada : Eliete de Souza Colares  
 Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Despacho : Promova a autora a citação da União, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito. Prazo: 10 dias (arts 47 e 267, XI, do CPC).

## CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.418-2  
 Reptes. : Liege Maria Neri Lopes e outros  
 Advogada : Eliete de Souza Colares

Requeridos : Caixa Econômica Federal e outros  
 Despacho : Indefero o pedido de intimação da assistente técnica indicada pelos autores, para prestar compromisso e indicar seus honorários, posto que o parágrafo único do art. 433 do CPP determina que os assistentes técnicos oferecerem seus pareceres no prazo comum de dez dias após a apresentação do laudo, independentemente de intimação.

## CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 93.2393-4  
 Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Ré : Endeco Engenharia Ltda.  
 Advogado : Hygino Sebastião Amanjás de Oliveira  
 Despacho : 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Vista à recorrida para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo.

## CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.4254-8  
 Requerente : César Escócio de Faria Junior  
 Reuendo : INSS  
 Advogado : José Maria Losada de Albuquerque Jr.  
 Despacho : Vista ao INSS para os termos do art. 604 do CPC.

Nº : 93.4512-1  
 Requerente : Abelardo Ferreira Serra  
 Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Despacho : Vista à CEF para proceder nos termos do art. 604 do CPC.

Nº : 92.1945-5  
 Requerente : Ricardo Luiz Mattos Neno  
 Requerida : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo  
 Despacho : Vista à CEF para proceder nos termos do art. 604 do CPC.

Nº : 91.2300-0  
 Requerente : Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda.  
 Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza  
 Requerida : União Federal  
 Despacho : 1. Remelam-se os autos ao contador, para que informe se os depósitos correspondem à alíquota de 2%. 2. Em caso positivo, determino que seja feita a apuração do quantum devido à autora e à Fazenda Nacional. 3. Após, expeçam-se os competentes alvarás de levantamento.

Nº : 93.1767-5  
 Requerente : Francisca do Vale da Oliveira  
 Advogado : Francisco Pompeu Brasil Filho  
 Requerida : União Federal  
 Despacho : 1. Citem-se os litisconsortes passivos necessários Alzir Eugénia Vale Ribeiro, Júlio Higino do Vale Pinheiro e Anna Carolina do Vale Pinheiro. 2. Comprove a requerente haver diligenciado o endereço do litisconsorte necessário Carlos Augusto Gonçalves Pinheiro.

Nº : 95.5105-9  
 Requerente : Raimundo Pinheiro Sotero  
 Advogado : Antonio dos Reis Pereira  
 Requerido : INSS  
 Advogada : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Despacho : 1. Recebo o recurso no efeito devolutivo. 2. Vista à parte apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar, querendo.

## SENTENÇAS

## CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nos processos abaixo, que têm como exequente a Fazenda Nacional, o MM. Juiz julgou extintas as execuções, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Nº	Executadas
00.37319-2	Manoel Alves de Alcântara
93.4907-0	Painel Comércio e Representações Ltda.
93.4914-3	Painel Comércio e Representações Ltda.
93.1039-5	Nilda Costa Lopes
94.3254-4	Lupi Engenharia Comércio e Representações Ltda.
92.2409-2	Capiex Comercial e Exportadora Ltda. e outros
92.2652-4	Terranorte S/A Terraplanagem e Agroindústria
90.1000-4	Posto Nascimento Ltda.
90.1366-6	Comercial Antunes Ltda.

## PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o apelante para pagar as custas da apelação (cuja conta segue indicada), no prazo de 5 dias (art. 10, II, da Lei nº 6.032/74), sob pena de deserção.

Nº : 93.2330-6  
 Reptes. : Nacional Sistema Preamplório Mercantil Ltda. e outros  
 Advogado : Bernardo Nunes de Moraes  
 Requerido : Banco Central do Brasil  
 Conta : R\$ 5,41 (G.Reg. 2543)

## JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

## BOLETIM Nº 54/95

## EXPEDIENTE DO DIA 11.05.95

## DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

## AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Proc.: 00.20128-6  
 Autor: MPF  
 Rep.: Paulo Meira  
 Reu: LUCIVALDO DOS REIS E OUTROS  
 Adv.: Marcia Modesto e outros  
 DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 271, destituo o Dr. WALMIR BANDEIRA DE SOUZA e nomeio, em substituição, a Drª. MARCIA MA-

RINHO MODESTO, para funcionar como defensor ra do acusado WALBER G. PINHEIRO RODRIGUES, devendo ser intimada, inclusive p/ apresentar alegações finais em favor do acusado. Intime-se o acusado LUCIVALDO DOS REIS, para constituir novo adv., no prazo de 10 (dez) dias, ... ficando ciente que o não cumprimento ensejara a nomeação de defensor dativo. Visto que o Dr. EDEMAR SILVA PEREIRA, defensor dativo do acusado RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA LIMA, exerce, atualmente, o cargo de Juiz de Direito, nomeio, para substituí-lo, o Dr. RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES. Intime-se, inclusive para apresentar alegações finais em favor do acusado.

Proc.: 00.21004-8  
 Autor: MPF  
 Rep.: Paulo Meira  
 Reu: SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA E OUTRO  
 Adv.: Epitácio Santana  
 DESPACHO: De-se vista ao MPF, para oferecer contra-razões do recurso.

Proc.: 00.23225-4  
 Autor: MPF  
 Rep.: Paulo Meira  
 Reu: ANTONIO BARBOSA DA SILVA  
 DESPACHO: Comunique-se ao DPF/PA, sobre a decisão prolatada. Remeta-se ao Juízo das execuções penais.

Proc.: 00.24056-7  
 Autor: MPF  
 Rep.: Almerindo Trindade

Reu: LEOLINO DE JESUS LEITE E OUTROS  
 Adv.: Maria Fernandes e outros  
 DESPACHO: Cuida-se de Ação penal movida contra ... Nos termos do art. 151 do CPP, em casos como o sub-exame, o feito criminal deverá ter prosseguimento mediante a presença de curador nomeado p/ Juiz, não havendo o seu encerramento até mesmo porque o réu pode vir a ser alvo de medida de segurança. Desta forma, ... Assim, depreque-se a realização do interrogatório do Réu ao Juízo de Goiás, devendo o ato ser realizado na presença do curador nomeado. Intime-se

Proc.: 00.24407-4  
 Autor: MPF  
 Rep.: Paulo Meira  
 Reu: JOEL GATO MARINHO E OUTRO  
 DESPACHO: Reitere-se o pedido de providências, de fls. 253.

Proc.: 00.27261-2  
 Autor: MPF  
 Rep.: Almerindo Trindade  
 Reu: DIONISIA FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Gilmar Kunh e outros  
 DESPACHO: O parágrafo da adv. da ré ANTONIA DOS REIS SOUZA é ignorado, conforme 2ª certidão de fls. 209-v, razão pela qual determino a intimação da acusada, por precatório, para que constitua novo adv., no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-lhe que o não cumprimento importará em nomeação de defensor dativo.

## CARTA PRECATÓRIA - CLASSE 6004

Proc.: 94.5630-3  
 J. Dpcte.: JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
 Repte.: JETEBEL DE PÁDUA FLEURY  
 Reqdo.: UNIAO FEDERAL  
 DESPACHO: Diante do contido na 2ª certidão de fls. 21 verso, e, tendo em vista o caráter intinerante das cartas precatórias, remetam-se estes autos a Seção Judiciária do Amapá.

Proc.: 95.939-0  
 J. Dpcte.: JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.  
 Repte.: CLÍNICA ORTOPÉDICA BANQU LTDA  
 Reqdo.: UNIAO FEDERAL  
 DESPACHO: Devolvam-se estes autos ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens.

Proc.: 95.1968-0  
 J. Dpcte.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONIA  
 Repte.: SIDNEIS LUIS PEREIRA LOPES  
 Reqdo.: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

Proc.: 95.1970-1  
 J. Dpcte.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONIA  
 Repte.: RENATO MORAES MENDONÇA  
 DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

**INQUÉRITO - CLASSE 9008**

**Despacho comum aos proc. abaixo:**

- Arquivem-se os presentes autos, nos termos requeridos p/ MPF, ressalvado o disposto no art. 28 do CPP.  
Dê-se ciência ao MPF.

Proc.: 91.1126-6; / 92.2847-0; / 93.1597-4; / 94.5128-0; / 95.1745-8; / 95.2212-5; / 95.2234-6; / e 95.2961-8.

Autor: MPF, em todos  
Indcdo.: Respetivamente, GILBERTO RIBEIRO; / ADALBERTO MONTEIRO DA COSTA; / ARQUIVAMENTO DO IPL Nº 104/93 SR/DPF/PA; / INQ POL 293/94 - SR/DPF/PA; / ARQUIVAMENTO OFÍCIO 1ª JCJ - Nº 013/95 EM QUE SÃO RECLAMANTES ANTONIO A. DE LIMA E ESTADO DO PARÁ; / ARQUIVAMENTO OFÍCIO Nº 460/94-1ª JCJ REF. PROC. 001.1029/94 PARTES: ANTONIO C F DA SILVA E ITERPA; / ARQUIV. PEÇAS ENCAMINHADAS COM OF. 718/94 da 6ª JCJ BELEM-PA; / e ARQUIV. OF 764-94 da 6ª JCJ REF. PROC. 589-94 ENTRE PARTES: JOAO J M ALVES E ESTADO DO PARÁ.

**Despacho comum aos proc. abaixo:**

- Concedo a prorrogação requerida por mais 60 (sessenta) dias.

Proc.: 93.3332-8; / 93.3502-9; / 95.2977-4; / e 95.3004-7.

Autor: MPF, em todos  
Indcdo.: Respetivamente, HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES; / SONEGAÇÃO FISCAL POR EQUIPARAÇÃO IMPUTADA A DIRIGENTES DA EMPRESA BER MASA-MADEIRAS TROPICAIS S/A; / ANTONIO VILMAR DE AGUIAR CARNEIRO; / e EDVALDO DE ANDRADE ROCHA.

\*\*\*\*\*

Proc.: 95.3869-2  
Autor: MPF  
Indcdo.: FURTO DE UM TORNO DE BANCADA Nº 8 DO PATRI MONIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

**DESPACHO:** N. A. vista ao MPF.

**AÇÃO CAUTELAR (MATERIA PENAL) - CLASSE 12004**

Proc.: 91.2977-7  
Repte.: COORDENADOR REGIONAL JUDICIARIO - SR/DPF/PA  
Reqdo.: RADIO CIDADE DE URUARA E OUTRO  
**DESPACHO:** Arquivem-se estes autos, visto a desistência da autoridade requerente.

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

**BOLETIM Nº 55/95**

**EXPEDIENTE DO DIA 12.05.95**

**DESPACHOS EM OFÍCIOS, TELEX E PETIÇÕES:**

OFÍCIO Nº 120/95, de 08 de maio de 1995  
Do: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALTAMIRA  
ASSUNTO: Informa a designação do dia 26/05/95, às 10:30 horas, para inquirição das testemunhas VERA LUCIA NOGUEIRA, VALESIO NOGUEIRA e GERALDO SILVA BEZERRA, conf. Of. Precatório nº 287/5ªV.CR nos autos da Ação Penal que o MPF move contra HÉLIO SEGISNAN DO OLIVEIRA REIS E OUTROS.  
**DESPACHO:** J. Dê-se ciência às partes.

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

**BOLETIM Nº 56/95**

**EXPEDIENTE DO DIA 16.05.95**

**DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:**

**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000**

Proc.: 95.1739-3  
Impete.: ADHEMAR CHAVAGLIA  
Adv.: Vilma Chavaglia  
Impdo.: MINISTERIO DA FAZENDA  
**DESPACHO:** Emendem os autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para os fins de regularizá-la quanto a legitimidade passiva "ad causam". (art. 1º da lei nº 1.533/51).  
Intime-se.

**EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000**

Proc.: 94.0624-1  
Exqte.: CEF  
Excdo.: LUZENIRA ALVES DE OLIVEIRA  
**DESPACHO:** Devolva-se o ofício precatório mencionado na certidão supra, para complementação das diligências requeridas.

Proc.: 94.1203-9  
Exqte.: CEF  
Procur.: Líana Coelho e outros.  
Excdo.: JOSE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTRO  
**DESPACHO:** Oficie-se à Comarca de São Francisco do Pará, para citação do Executado.

Proc.: 95.569-7  
Exqte.: MARINETE DE PAULA VALENTE  
Adv.: Abelardo Gomes  
Excdo.: UNIAO FEDERAL

**DESPACHO:** Remetam-se estes autos à Seção Cível desta Vara, para prosseguimento.  
Apensem-se estes autos aos da Ação Ordinária mencionada na informação supra.

Proc.: 95.3381-0  
Exqte.: CEF  
Procur.: Rosilene de Souza e outros  
Excdo.: PIRES E SILVA LTDA ME E OUTROS  
**DESPACHO:** Cite-se.

**Despacho comum aos proc. abaixo:**

- Diga o(a) Exequente.

Proc.: 91.3219-0; / 93.4559-8; / 94.146-0; / 94.380-3; / 94.698-5; / 94.796-5; / 94.1165-2; / 94.1386-8; / 94.1386-2; / 94.1437-6; / 94.1507-0; / 94.1544-5; / 94.1667-0; / 94.1723-5; / 94.2443-6; / 94.5161-1; / 94.5181-6; / e 94.5585-4.

Exqte.: CEF, EM TODOS;  
Procur.: Maria Franco e outros, em todos.  
Excdo.: SANDRA HELENA MORAIS LEITE; / JOAO PINHEIRO ALVES TEIXEIRA E OUTRO; / JORZIAS DAVID CARVALHO CORDEIRO E OUTRO; / MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MEDEIROS; / ISAAC GOMES DE SANTANA E OUTRO; / ALMIR MONTEIRO DE CASTRO E OUTRO; / RONALDO HENRIQUE RIBEIRO E OUTRO; / RAIMUNDA ANTONIA CEZAR DA SILVA ALVES E OUTRO; / RITA PINTO DA SILVA; / RONALDO DO VALE DUARTE; / MILTON EDINALDO VASCONCELOS; / ELYC DIAS FERNANDES; / SILVANA COSTA DE MELO; / RAIMUNDO AMORIM SANTIAGO E OUTRO; / ANGELINA GOMES MARTINS E OUTRO; / SIMONE DO SOUZA FERREIRA PINTO; / JOAQUIM WALTER RAYOL E OUTRO; respectivamente.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 5004**

Proc.: 94.6454-3  
Agyte.: SUDAM  
Procur.: Benedito dos Santos  
Agydo.: FAZENDA MUGUINHO S/A  
Adv.: Aluisio Gouveia  
**DESPACHO:** Proceda-se ao traslado das peças indicadas pela Agravada.  
Vista a Agravante sobre as novas peças trazidas aos autos p/ Agravada, pelo prazo legal.

**EMBARGOS A EXECUÇÃO - CLASSE 5005**

Proc.: 00.36206-9  
Ebgte.: LEONARDO LOBATO TAVARES  
Adv.: Ferro e Silva  
Embgo.: UNIAO FEDERAL  
Procur.: Denio Cardoso  
**DESPACHO:** Vista a Embargante sobre as novas peças trazidas aos autos ..., pelo prazo legal.

Proc.: 95.4074-3  
Embgo.: MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTRO  
Adv.: Ronaldo Abreu  
Embgo.: CEF  
**DESPACHO:** Recebo os Embargos.  
Suspenda-se o curso da Execução principal.  
Reunam-se estes autos aos da Execução principal.  
Vista a Embargada para impugná-los, no prazo legal.

**Despacho comum aos proc. abaixo:**

- Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc.: 89.915-0; / e 90.1994-0  
Embgo.: RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA; / e AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A; respectivamente.

Adv.: Respetivamente, Aldebaro Klautau; / e Haroldo dos Santos.  
Embgo.: Respetivamente, FAZENDA NACIONAL; / e CREA-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA; / ARQUITETURA E AGRONOMIA.  
Adv.: Respetivamente, Denio Cardoso; / e Franklin da Silva.

**SENTENÇA**

**EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000**

Proc.: 93.3345-0  
Exqte.: CEF  
Adv.: Maria Franco e outros  
Excdo.: PAULO RAIMUNDO SILVA RIBEIRO DAS NEVES  
**SENTENÇA:** Vistos etc. ... Ajuizada a presente ... penhorado o bem objeto da Execução ... Isto posto, ..., fica adjudicado a Exequente, CEF, o imóvel ... Em consequência, JULGO EXTINTA a presente Execução, na forma do art. 794, I, do CPC, e deturmino a expedição da Carta de Adjudicação em favor da Exequente.  
Custas na forma da lei.  
P. R. I.

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**  
JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
DIRETORA DA SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

**BOLETIM Nº 57/95**

**EXPEDIENTE DO DIA 17.05.95**

**DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:**

**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000**

Proc.: 00.31731-4  
Autor: FERNANDO MONTEIRO VALDEZ E OUTROS

Adv.: Jose Epifanio  
Reu: INSS  
Adv.: Francisco Figueira  
**DESPACHO:** Arquite-se

Proc.: 00.32190-7  
Autor: COMPANHIA AMAZONIA TECNICA DE ENGENHARIA  
Adv.: Leogenio Gomes e outros  
Reu: FAZENDA NACIONAL  
Rep.: Denio Cardoso  
**DESPACHO:** Oficie-se à CEF solicitando o saldo da conta em que os valores foram depositados a disposição deste Juízo.

Proc.: 00.34903-8  
Autor: PAULO SIMÕES ROSADO  
Adv.: Americo Leal  
Reu: UNIAO FEDERAL  
Rep.: Jose Potiguar  
**DESPACHO:** Intime-se a UNIÃO, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, requerer o que de direito.

Proc.: 89.519-7  
Autor: VINÍCIOS HESKETH  
Adv.: O proprio, em causa própria  
Reu: INSS  
Adv.: Francisco Figueira  
**DESPACHO:** Aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, após, se não houver provocação, devam os mesmos ser arquivados.

Proc.: 89.559-6  
Autor: TSUGIO YAMAGAMI E OUTROS  
Adv.: Armando Sawada  
Reu: UNIAO FEDERAL  
Adv.: Fernando Scaff  
**DESPACHO:** 1. Expeça-se Alvará para levantamento da quantia depositada as fls. 126;  
2. Ao Cálculo para atualizar a diferença encontrada e, após, expeça-se o precatório complementar.

Proc.: 90.2143-0  
Autor: ADONIAS RODRIGUES DA SILVA  
Adv.: Haroldo Silva  
Reu: INSS  
Adv.: Odinea Miranda  
**DESPACHO:** Cite-se para os atos de execução.

Proc.: 90.2265-7  
Autor: BERTA MAGOT NYLANDER BRITO  
Adv.: Casimiro Rodrigues  
Reu: INSS  
Adv.: Odinea Miranda  
**DESPACHO:** 1. Ao Cálculo para atualizar os valores de fls. 104/107.  
2. Após, cite-se para os atos de execução.

Proc.: 91.647-5  
Autor: FRANKLIM FERREIRA RAMOS  
Adv.: Haroldo Silva  
Reu: INSS  
Adv.: Francisco Figueira  
**DESPACHO:** Intime-se o reu devedor para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar o pagamento do valor apurado em liquidação.

Proc.: 91.1002-2  
Autor: J S MOVEIS S/A  
Adv.: Fernando de Guamá  
Reu: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Isac Bentes  
**DESPACHO:** Intime-se o autor para promover o pagamento das custas judiciais.

Proc.: 91.2316-7  
Autor: VITIR DOS SANTOS MAIA E OUTROS  
Adv.: Eliezer Nazare  
Reu: INSS  
Rep.: Luis Noura  
**DESPACHO:** Intimem-se os requerentes a procederem o recolhimento do onus de sucumbência, sob pena de serem inscritos na Dívida Ativa.

Proc.: 91.2935-1  
Autor: AYRTON NOLLETO DE ALMEIDA  
Adv.: Lucio do Amaral  
Reu: CEF  
Adv.: Nelson Figueiredo  
**DESPACHO:** Defiro o pedido de fls. 91.

Proc.: 92.106-8  
Autor: MANOEL DA CONCEIÇÃO BRAGANÇA E OUTRO  
Adv.: Edileia Valerio e outros  
Reu: UNIAO FEDERAL  
Adv.: Maria D. da Silva  
**DESPACHO:** Reitere-se os termos do expediente de fls. 54.

Proc.: 93.905-2  
Autor: LOURIVAL AUGUSTO VALENTIM DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Joao Ferreira  
Reu: INSS  
Adv.: Jose Albuquerque e outros  
**DESPACHO:** 1. Aguarde-se manifestação da parte interessada, no prazo de trinta dias.  
2. Sem a manifestação naquele prazo, arquite-se.  
3. Intime-se.

Proc.: 93.4130-4  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE

PREVIDÊNCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS  
 Adv.: Paulo Costa  
 Reu: INSS  
**DESPACHO:** Em vista da informação de fls. 53-v, CITE-SE, conf. requerido.

Proc.: 93.4187-8  
 Autor: JOVELINA TORRES DA CRUZ E OUTRO  
 Adv.: Elias de Almeida  
 Reu: UFPA  
 Adv.: Maria Santos e outros  
**DESPACHO:** 1. Recebo a Apelação em ambos os efeitos  
 2. Vista a parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc.: 94.3200-5  
 Autor: MIGUEL LOPES E OUTROS  
 Adv.: Eliete Colares  
 Reu: CEF  
**DESPACHO:** CITE-SE.

Proc.: 94.3654-0  
 Autor: YRANDIR SEIXAS DE OLIVEIRA  
 Adv.: Maria dos Reis  
 Reu: CEF E OUTRO  
**DESPACHO:** Em vista do contido na 2ª certidão de fls. 27-v, renovem-se as diligências para a citação de ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA.

Proc.: 95.1051-8  
 Autor: ALICE DE SOUZA NETO E OUTROS  
 Adv.: Paulo Costa  
 Reu: UNIAO FEDERAL E OUTRO  
**DESPACHO:** Intime-se o Autor Arnol Apolonio de Souza para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos comprovando o alegado na inicial, sob pena de indeferimento.

Proc.: 95.1100-0  
 Autor: ANTONIO CARLOS DE LIMA BORGES E OUTROS  
 Adv.: Paulo Costa  
 Reu: UNIAO FEDERAL E OUTRO  
**DESPACHO:** Intime-se o autor ANTONIO CARLOS DE LIMA BORGES, para providenciar, no prazo legal a apresentação do instrumento de mandato; e, emenda a inicial, com observância do art. 283 do CPC.

Proc.: 95.1768-7  
 Autor: RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA E OUTROS  
 Adv.: Rosa Bahia  
 Reu: CEF  
**DESPACHO:** Promovam os autores a autenticação dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Proc.: 95.2806-9  
 Autor: CAVAN S/A  
 Adv.: Zanon Barros e outros  
 Reu: UNIAO FEDERAL  
**DESPACHO:** Cite-se. Publique-se.

**Despacho comum aos proc. abaixo:**

- Intime-se o apelante para o preparo do recurso, no prazo legal, calculado em ... pelo Sr. Contador do Juízo, no valor de R\$ ...

Proc.: 91.2026-5; | 91.1994-7; | 93.892-7; | 93.3695-5; | 94.137-1; | 94.515-6; | e 94.588-1.  
 Autor: Respectivamente, ELIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS; | ABELARDO ESTUMANO DELGADO E OUTROS; | SITSEP; | SINTSEP; | MARIA DO CARMO CARVALHO COUCEIRO; | JOSE ELIAS FERNADES DA SILVA E OUTRO; | e MARIA STELLA DE ALMEIDA E ARRUDA  
 Adv.: Respectivamente, Monclar Bastos; | Edileia Valerio; | Joao Geraldo e outros; | Meire Costa; | Roberto Melo; | Meire Costa; | e Maria Melo.  
 Reu: UNIAO FEDERAL EM TODOS.  
 Rep.: Moacir F.; | Adão Paes da Silva; | Adão Paes da Silva; | Maria Nassar; | Geraldo de Oliveira; | Raimundo Melo; | e Maria Nascimento; respectivamente.

**Despacho comum aos proc. abaixo:**

- 1. Cumpra-se o V. Acórdão.  
 - 2. Intimadas as partes do retorno dos autos aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, após o que, se não houver provocação, devem ser os mesmos arquivados, independentemente de novo despacho.  
 Proc.: 92.253-6; | e 92.3209-5.  
 Autor: BENJAMIN SAMUEL PEREIRA DE SOUZA; | e JUIZ RACI BRASIL MOUTINHO; respectivamente.  
 Adv.: Respectivamente, Raimundo Vilhena e outros; | e Cosme Santos.  
 Reu: UNIAO FEDERAL; | e CEF; respectivamente.  
 Adv.: Respectivamente, Fernando Scaff; | e Graciano Costa.

**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000**

Proc.: 92.249-8  
 Impte.: TABATA DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS LTDA  
 Adv.: Jose Epifanio  
 Impdo.: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM BELEM  
**DESPACHO:** Considerando que a manifestação de fls. 77, demonstra que a UNIAO FEDERAL/FAZENDA

NACIONAL ja foi devidamente notificada do despacho de fls. 76, ARQUIVE-SE.

Proc.: 92.3397-0  
 Impte.: NAZARENO PEREIRA DA SILVA  
 Adv.: Amarildo Guerra  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CEF  
**DESPACHO:** 1. Aguarde-se a manifestação da parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias.  
 2. Após, sem manifestação. archive-se.  
 3. Intime-se.

Proc.: 93.4757-4  
 Impte.: FELIX COELHO BEZERRA E OUTRO  
 Adv.: Eliete Colares  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CEF  
**DESPACHO:** Intime-se a Apelante p/ o preparo do seguro, no prazo legal, calculado em 13.03.95, pelo Sr. Contador do Juízo, no valor de R\$4,68.

Proc.: 94.2360-0  
 Impte.: MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO  
 Adv.: Luiz Cereja  
 Impdo.: REITOR DA UNAMA-UNIVERSIDADE DA AMAZONIA.  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos ao E. Tribunal regional Federal, face ao duplo grau de jurisdição, (lei nº 1533/91, art. 12, parágrafo unico).

**Despacho comum aos processos abaixo:**

- Arquive-se.  
 Proc.: 91.2293-4; | e 92.3167-6  
 Impte.: AGENCIAS MUNDIAIS LTDA; | e ORLANDO ALVES BARATA; respectivamente.  
 Adv.: Acy dos Santos; | e Amarildo Guerra; respectivamente.  
 Impdo.: Respectivamente, DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO PARA; | e SUPERINTENDENTE DA CEF NO ESTADO DO PARA.

**AÇÃO DIVERSA - CLASSE 5000**

Proc.: 00.16272-8  
 Autor: MPF  
 Rep.: Jose Potiguar  
 Reu: MEJER KABACZNIK E OUTROS  
 Adv.: Roberto Ferreira  
**DESPACHO:** 1. Em vista do contido na petição de fls. 55, intime-se o Reu MEJER KABACZNIK E OUTROS para constituir procurador legalmente habilitado.  
 2. Cumpra-se o despacho de fls. 58.

Proc.: 90.2061-1  
 Autor: UNIAO FEDERAL  
 Rep.: Jose Potiguar  
 Reu: FABIO JESUS DA COSTA  
 Adv.: Vanduir de Lima e outro  
**DESPACHO:** 1. defiro o pedido de fls. 136/137;  
 2. Expeça-se novo mandado de reintegração de posse;  
 3. Oficie-se ao Superintendente da Polícia Federal, requisitando-se força policial p/ seu cumprimento.

**AÇÃO DE DESPEJO - CLASSE 5001**

Proc.: 95.585-9  
 Autor: MARIA DUARTE MARTINS  
 Adv.: Humberto Lima  
 Reu: ESMERALDA DE OLIVEIRA LOPES E UNIAO FEDERAL  
 Adv.: Mauro da Silva  
**DESPACHO:** Tratam-se os presentes, ... Nos autos, a União não sabe porque interveio, não se justificando o deslocamento do feito para esta Justiça.  
 Diante do exposto, é competente a Justiça Estadual para processar e julgar o presente feito, em razão do que suscito o conflito de competência, nos termos do art. 118, item I, do CPC.  
 Remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça, o competente p/ dirimir o conflito, nos termos do art. 105, item I, letra "d", in fine, da Constituição Federal.  
 Intime-se. Oficie-se.

**AÇÃO DE DEPÓSITO - CLASSE 5002**

Proc.: 00.6930-2  
 Autor: CEF  
 Adv.: Maria A. Franco e outros  
 Reu: ABDIEL DOS REIS JR.  
**DESPACHO:** Intime-se a Requerente, nos termos do art. 267, §1º, do CPC.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 5004**

Proc.: 94.1934-3  
 Agvte.: SERGIO LUIZ CORREIA DIAS  
 Adv.: Eliete Colares  
 Agvdo.: BRADESCO S/A E OUTRO  
 Adv.: Jose Nahon e outros.  
**DESPACHO:** 1. Cumpra-se o V. Acórdão;  
 2. Translade-se cópia do relatório, voto e acórdão aos autos da ação cautelar.

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 5007**

Proc.: 92.2898-5  
 Excpete.: INSS  
 Adv.: Nelson Pessoa  
 Excpeto.: REGINO PERSSO  
 Adv.: Esly Pereira  
**DESPACHO:** Desapensem-se estes autos, certificando-se nos da ação principal, e, em seguida, arquivem-se.

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 5011**

Proc.: 92.713-9  
 Impgte.: UNIAO FEDERAL  
 Rep.: Jose Potiguar  
 Impgdo.: MANOEL DA CONCEIÇÃO BRAGANÇA  
**DESPACHO:** Junte-se cópia da decisão aos autos da ação principal. Após, desapensem-se e arquivem-se este processo.

**USUCAPÇÃO - CLASSE 5019**

Proc.: 00.9282-7  
 Reqte.: JOSE ARMANDO MENDES FIGUEIRA  
 Adv.: Asdrubal Bentes  
 Reqdo.: UNIAO FEDERAL  
 Rep.: Paulo Meira  
**DESPACHO:** Intime-se, por mandado, a UNIAO FEDERAL, do despacho de fls. 200.

**CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 6004****Despacho comum aos proc. abaixo:**

- CUM P R A - S E.  
 Proc.: 95.3804-8; | e 95.4457-9  
 Reqte.: RAIMUNDA EMILIA FRAZÃO RIBEIRO; | e ANTÔNIO FERREIRA CRUZ; respectivamente.  
 J.Dpcte.: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO; | e JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ; respectivamente.  
 Reqdo.: UNIAO FEDERAL; | e SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL, respectivamente.

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000**

Proc.: 00.19733-5  
 Recte.: COSMA MARIA FERREIRA DE FREITAS  
 Adv.: Jorge de Farias e outro  
 Reqdo.: SERPRO E OUTROS  
 Adv.: Samuel Barros  
**DESPACHO:** 1. Aguarde-se a manifestação da parte interessada, no prazo de 30 (trinta) dias;  
 2. Após, sem manifestação, arquivem-se.  
 3. Intime-se.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

Proc.: 94.2260-3  
 Reqte.: NEUTON PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRO  
 Adv.: Jose Barbosa F.  
 Reqdo.: INCRA  
 Adv.: Enock Esteves  
**DESPACHO:** Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, as suas finalidades.

Proc.: 95.2339-3  
 Reqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EECT  
 Adv.: Paulo Cardoso  
 Reqdo.: COM E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA  
 Adv.: Daniel C. de Souza  
**DESPACHO:** Diga a requerente sobre a contestação no prazo legal.

**Despacho comum aos proc. abaixo:**

-1. Cumpra-se o venerando Acórdão.  
 -2. Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias; após, se não houver provocação, devem ser os mesmos arquivados.  
 Proc.: 92.1076-8; | e 92.1526-3.  
 Reqte.: Respectivamente, TRANSPORTE SAO LUIZ LTDA; | HELIO SEGISMUNDO OLIVEIRA REIS E OUTRO.  
 Adv.: Daniel C de Souza; | e Carla Melem, respectivamente.  
 Reqdo.: Respectivamente, UNIAO FEDERAL; | e INCRA.  
 Adv.: Respectivamente, Carlos de Sena Mendes; | e Ronaldo Cruz.

**SENTENÇAS:****AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000**

Sentença comum aos proc. abaixo:  
 Visto etc. ... O presente feito foi ajuizado e permaneceu em cartório, a disposição da Autora, por mais de 30 (trinta) dias. Consta nos autos que as custas iniciais não foram recolhidas. ... Ante o exposto, JULGO EXTINTO o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo P. R. I.

Proc.: 94.6076-9; | 95.1562-5; | 95.1577-3; |  
 95.1618-4; | 95.1672-9; | 95.1677-0; |  
 95.1678-8; | 95.1683-4; | 95.1687-7; |  
 95.1690-7; | e 95.1699-0.  
 Autor: Respectivamente, MARIA E. SOUZA BEZERRA; | IRENE DA COSTA PINHEIRO E OUTROS; | JACIEL NEU PEREIRA LOPES E OUTROS; | RUI GUILHERME DE ARAUJO SILVA; | MARIA AUGUSTA CRUZ DE SOUZA; | LAURA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA; | SILVIA R. DE S. BORGES GOMES; | WILSON L. DA ROCHA BENDELACK; | DIRCELENE DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO; | NÁDIA HELENA BOTINELLI DO AMARAL; | e RAIMUNDO NONATO REIS SQUIRES E OUTROS.  
 Adv.: Respectivamente, ausente; | Jose Brilhante; | Aristarcho S. F.; | Agnaldo Corred; | Andre Bassalo; | Agnaldo Correa; | Agnaldo Correa; | Agnaldo Correa; | Agnaldo Correda; | e Kay Romero.  
 Reu: ESTADO DO PARA-SETPS; | CEF; | e UNIAO FEDERAL E OUTRO; respectivamente.

**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000**

Proc.: 94.3055-0  
 Impete.: IVONETE BAHIA FREIRE  
 Adv.: Regina Vaz  
 Impdo.: GERENTE DO NUCLEO DE FGTS DA CEF  
**SENTENÇA:** Vistos etc. ... Ante o exposto DENEGO a segurança pleiteada, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo pertencente a Impetrante. Sem Honorários advocatícios. Custas pela Suplicante. P. R. I.

**CONSIGNATÓRIA - CLASSE 5018**

Proc.: 00.32796-4  
 Reqte.: JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 Adv.: Leonardo da Paixão  
 Reqdo.: CEF  
 Adv.: Maria A. Franco e outros.  
**SENTENÇA:** Trata-se estes autos de Ação de Consignação em pagamento ... Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência da ação, nos termos do art. 267, VIII, do CPC e arbitro os honorários adv. da ré em 10% (dez por cento) sobre os valores consignados, devidamente corrigidos, deduzindo-se, também, as custas processuais, restituindo-se ao autor o restante, se existir. Custas na forma da lei. P. R. I.

Proc.: 93.1662-8  
 Reqte.: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Adv.: Dilma Santos  
 Reqdo.: NORMA GARAYEB SANTOS E OUTRO  
 Adv.: Pedro Pinheiro

**SENTENÇA:** Vistos etc. ... O presente feito ajuizado e permaneceu em cartório, a disposição do autor, por mais de 30 (trinta) dias. Consta nos autos que as custas iniciais não foram recolhidas. ... Ante o exposto, JULGO EXTINTO o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

**Sentença comum aos processos abaixo:**

-Vistos etc. ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, determinando a CEF que reajuste as prestações devidas pela requerente observando rigorosamente o plano de equivalência salarial, até decisão final a ser prolatada no feito principal. Condeno a requerida a devolver à requerente as custas adiantadas, devidamente corrigidas. ... Traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais. P. R. I.

Proc.: 92.3309-1; | 93.1168-5; | e 93.2857-0  
 Reqte.: ANGELA DE FATIMA PAIVA DE AZEVEDO; | MARLI ALMEIDA FONTENELE DE CASTRO E OUTRO; | e JEFERSON FERREIRA FIGUEIREDO; respectivamente.  
 Adv.: Respectivamente, Regina Lima e outra; | Regina Lima; | e Jorge Saul.  
 Reqdo.: CEF, em todos.  
 Adv.: Maria A. Franco e outros, em todos.

Proc.: 94.934-8  
 Reqte.: TELMA REGINA DE SOUZA MONTEIRO E OUTROS  
 Adv.: David Araujo  
 Reqdo.: CEF  
 Adv.: Maria A. Franco e outros.  
**SENTENÇA:** Vistos etc. ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os Embargos, com fundamento no art. 535, II, do CPC, ... para, retificando a decisão na parte em que extinguiu o feito, HOMOLOGAR o pedido de desistência formulado a fls. 672 e julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com suprote no art. 267, VIII, do CPC. Desentranhem-se e entreguem-se as peças só licitadas p/ Requerentes, arquivando-se a seguir os autos. Custas processuais p/ Autores. Sem Honorários advocatícios. P. R. I.

**Sentença comum aos proc. abaixo:**

- Vistos etc. ... Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, determinando a CEF que reajuste as prestações devidas ... observando rigorosamente o plano de equivalência salarial, até decisão final a ser prolatada no feito principal. Condeno a Requerida à devolução ao Requerente das custas adiantadas, devidamente corrigidas. ... Traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais. P. R. I.

Proc.: 93.2856-1  
 Reqte.: JOSE RONALDO V VASCONCELOS; | e ROBERTO CALOS BITAR CAVALCANTE; respectivamente.  
 Adv.: Em ambos, Jorge Saul.  
 Reqdo.: Em ambos, CEF  
 Adv.: Em ambos, Maria Franco e outros

**PROTESTO - CLASSE 12005**

Proc.: 95.1715-6  
 Autor: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ  
 Adv.: Sérgio Pinto e outro  
 Reu: UNIÃO FEDERAL

**SENTENÇA:** Vistos etc. O presente feito foi ajuizado e permaneceu em cartório, ... por mais de 30 (trinta) dias. Consta nos autos que as custas iniciais não foram recolhidas. ... Ante o exposto, JULGO EXTINTO o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. P. R. I. (G.Reg.2395)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**DITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE PRACA - PRAZO 20 DIAS**  
 O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém:  
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05/07/95 às 13:10 horas na sede desta Junta na Trav. D Pedro I 750 2o bloco 2o andar sera levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por SEBASTIÃO DO NASCIMENTO FAVACHO exequente nos autos do Proc 84JCI/569/93 em que e executado JOAO ARAUJO CORREA bens esses que seguem discriminados:  
 -SETE FARDOS DE TABACO COM 15 Kg CADA FARDO, MARCA EXTRA FORTE AVALIADOS EM R\$-120,00 CADA FARDO, TOTALIZANDO R\$-840,00

Quem pretender arrematar ditos bens deve comparecer no dia, hora e local acima mencionada, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém Estado do Pará aos nove dias do mês de maio de 1995. Eu, (GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO) Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém, lavrei o presente e eu, (CACILINA MILEO) Diretora de Secretaria subscrevi. (G.Reg.2352)

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO  
 Juiz Presidente da JCI Belém

**EDITAL DE NOTIFICACAO - PRAZO 05 DIAS**

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém:  
 Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO JO NAS TRANSPORTES LTDA que se encontra em lugar incerto e não sabido embargado nos autos do processo JCI/1508/94 em que e embargado RAIMUNDO DE SOUZA XAVIER e OUTROS, para ciência da conclusão da Sentença de Embargos de Terceiro: ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE TERCEIRO, PORQUE DE SENTENÇAS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO, DAR CIENCIA AO RECLAMANTE E AO EMBARGANTE. VIT EDITAL CUSTAS PELO EMBARGANTE, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-50.000,00, EM R\$-1.000,00. E para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta na Trav. D Pedro I 750 2o bloco 2o andar. Dado e passado nesta Cidade de Belém Estado do Pará aos nove dias do mês de maio de 1995. Eu, (GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO) Juiz Presidente e eu, (CACILINA MILEO) Diretora de Secretaria subscrevi. (G.Reg.2353)

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO  
 Juiz Presidente da JCI Belém

**EDITAL DE PRACA - PRAZO 20 DIAS**

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz Presidente da JCI de Belém:  
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05/07/95 às 13:10 horas na sede desta Junta na Trav. D Pedro I 750 2o bloco 2o andar sera levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por JOSE DA SILVA PAIVA reclamante nos autos da CPE 84JCI/488/95 em que e reclamado CARTO RIO LORATO bem esse que segue discriminado:  
 -DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA NUMERO 223-1266 CONTRATO TUT-11977, INSTALADA NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, CLASSE RESIDENCIAL, AVALIADA EM R\$-2.600,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deve comparecer no dia, hora e local acima mencionada, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém Estado do Pará aos nove dias do mês de maio de 1995. Eu, (GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO) Juiz Presidente e eu, (CACILINA MILEO) Diretora de Secretaria subscrevi. (G.Reg.2489)

Eu, (GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO) Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém, lavrei o presente e eu, (CACILINA MILEO) Diretora de Secretaria subscrevi. (G.Reg.2354)

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO  
 Juiz Presidente da JCI Belém

(G.Reg.2354)

**13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICACAO**

A DOUTORA MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, JUIZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA DÉCIMA TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,  
 FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM, QUE ATRAVÉS DESTA EDITAL FICA NOTIFICADO O RECLAMADO SERVIED PRESTADORA SERVIÇOS INDUSTRIAIS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE A MM. 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, LOCALIZADA A AV. SENADOR LEMOS, 734-PRACA BRASIL, NO DIA 26.06.95, ÀS 16:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROMOVIDA POR GERALDO AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 138JCI- 533/95. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E À APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO D.O.E. DO PARÁ, E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. EU, (LÉA MARIA CARDOSO) LAUREI O PRESENTE. E EU, (MARGARIDA DANTAS REIS, DIRETORA DE SECRETARIA SUBSCREVI. (G.Reg.2421)

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO  
 Juíza do Trabalho,  
 Presidente da 13ª JCI de Belém

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de cinco 05 dias)  
 Pelo presente Edital, fica citada a empresa CONGETEC CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA; estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 13ª JCI-330/95, em que é reclamante JOSÉ GUILHERME DA COSTA SILVA, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-910,00 (novecentos e dez reais), referente a principal R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e multa R\$-260,00 (duzentos e sessenta reais). CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E, para constar é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º andar. Aos doze dias do mês de maio de 1995, Eu, (CLAUDIA HORTIDES), datilógrafa. E eu, (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza Presidente da 13ª JCI de Belém (G. Reg. nº 2460)

**DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS. Nº 013/95**  
 A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa CONGETEC CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 14a JCI-95/95, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO PACHECO, para comparecer a audiência que se realizará no dia 16.06.95 às 13:00 horas, na sede da DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Fica notificada também que para prova de sua alegações, poderá trazer no máximo três testemunhas e, no caso de seu não comparecimento, implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, José Guilherme Farias, auxiliar judiciário, lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
 Juíza do Trabalho, Presidente da  
 14a. JCI-Belém.

(G.Reg.2489)



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.977

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95  
ABERTURA DE PROPOSTA FINANCEIRA

A Comissão Especial de Licitação, comunica aos senhores participantes da T.P. 002/95 - Material de Informática, que a Abertura das Propostas Financeiras será:  
Dia: 06/06/95  
Hora: 09:30 hs.  
Local: Av. Visconde de Souza Franco nº 110, 1º andar, Órgão Central - Auditório.

Belém(PA), 02 de junho de 1995

A COMISSÃO

CP95/0032573-0

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria nº 683, de 12/05/95  
Nome do servidor: MARIO ANTONIO CARDOZO SABADO  
Cargo/Lotação: Motorista da 11ª RF.  
Local de remoção: 1ª RF.  
Processo nº 02365/95

CP95/0052577-1

Portaria nº 684, de 12/05/95  
Nome do servidor: FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA

(Fat. nº 015, Reg. nº 015, Dia: 05/06/95)

PORTARIA Nº 849 DE 01 DE JUNHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica prorrogado por tempo indeterminado o prazo de utilização dos DAE'S (Formulário Contínuo), instituído pela Portaria nº 316/82, de 31 de maio de 1982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir de 01.06.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 01 de junho de 1995.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0032520-4

(Fat. nº 006, Reg. nº 006, Dia: 05/06/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REF. ao OF. nº 377/DAF/SESPA, de 30.05.95

**ASSUNTO:** Solicita a Srª. Diretora Administrativa e Financeira a ratificação do ato, nos moldes do Art. 26 "caput" da Lei 8.666/93 para contratação da firma BLB Eletrônica Ltda., com objetivo de prestar a manutenção preventiva, corretiva e de emergência nos equipamentos de fabricação CELM, instalados em diversos setores deste órgão.

Relata também que a firma em referência é representante exclusiva no Estado, conforme certidão simplificada expedida pela JUCEPA, documento em anexo. Enquadra-se a situação no inciso I do Art. 25 da sobredita Lei.

**DESPACHO:** Em função do que me foi relatado pela Srª. Diretora Administrativa e Financeira/SESPA e o que nos autos consta, está

Cargo/Lotação: Motorista da 11ª RF.  
Local de remoção: 1ª RF.  
Processo nº 02059/95.

CP95/0052557-0

Portaria nº 685, de 12/05/95  
Nome do servidor: RAIMUNDO PINHEIRO FILHO  
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 15ª RF.  
Local de remoção: Gabinete do Secretário  
Processo nº 02675/95

CP95/0032673-4

Portaria nº 686, de 12/05/95  
Nome do servidor: PAULO SERGIO DE FREITAS  
Cargo/Lotação: Agente Administrativo da 7ª RF.  
Local de remoção: 16ª RF.  
Requerimento do servidor.

CP95/0052611-5

Portaria nº 687, de 12/05/95  
Nome do servidor: HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA  
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 1ª RF.  
Local de remoção: 15ª RF.  
Processo nº 02529/95

Portaria nº 688, de 12/05/95 CP95/0052612-3  
Nome do servidor: MANOEL BENEDITO ARAUJO MIRANDA  
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 13ª RF.  
Local de remoção: 9ª RF.  
Processo nº 02940/95.

CP95/0052628-0

**DESPACHO:**

siva no Estado conforme Certidão simplificada expedida pela JUCEPA, em anexo, enquadrando a situação no inciso I do Art. 25 da sobredita Lei. Em função do que foi relatado pela Srª. Diretora Administrativa e Financeira / SESPA e mais, por se tratar de inexigibilidade de licitação enquadrando-se no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratifico o ato nos moldes do Artigo 26 "caput" da sobredita Lei, dando-lhe a necessária eficácia.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 29 de maio de 1995.

ELISA VIANNA SÁ  
Secretária de Estado de Saúde Pública  
Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde

CP95/0052644-1

(Fat. nº 025, Reg. nº 025, Dia: 05/06/95)

PORTARIA Nº 075 DE 02 DE JUNHO DE 1995

**ASSUNTO:** CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, DRA. ELISA VIANNA SÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA NO ART. 84 E 93 DO DECRETO LEI 200/67, NO ART. 148 DO DECRETO 93872 DE 23.12.86 NO ITEM 26.3 DA IN/SPN/Nº 003/90 - NO ITEM 10.1 DA IN/DTN/Nº 08/90.

**R E S O L V E :**

DESIGNAR OS SERVIDORES IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA, ADMINISTRADORA, MAT. Nº 5050523013, AN GELA MARIA COSTA PINTO, CONTADORA, MAT. Nº 5552745-013, LOTADOS NA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS-DF/DA, E MARIA DE LOURDES JUSTINO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MAT. Nº 0090840-010, LOTADA NA UNIDADE DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO, RESPECTIVAMENTE, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, CONSTITUIREM COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, COM O OBJETIVO DE PROCEDER À APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS A ESTA SECRETARIA DE SAÚDE NO PROCESSO Nº 011092, JUNTO A PREFEITURA DE CAPITÃO POÇO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 02 JUNHO DE 1995.

DRA. ELISA VIANNA SÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CP95/0052574-2

PORTARIA Nº 076 DE 02 DE JUNHO DE 1995

**ASSUNTO:** CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, DRA. ELISA VIANNA SÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA NO ART. 84 E 93 DO DECRETO LEI 200/67, NO ART. 148 DO DECRETO 93872 DE 23.12.86 NO ITEM 26.3 DA IN/SPN/Nº 003/90 - NO ITEM 10.1 DA IN/DTN/Nº 08/90.

**R E S O L V E :**

DESIGNAR OS SERVIDORES LEILDA NAZARÉ DE ALMEIDA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, MAT. Nº 080683-013, ELI CORDEIRO DOS SANTOS, CONTADOR, MAT. Nº 5210100-029, LOTADOS NA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS-DF/DA, E DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, DIRETOR REGIONAL, MAT. Nº 5091919-024, LOTADO NO 8º CENTRO REGIONAL (MELGAÇO), RESPECTIVAMENTE, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA CONSTITUIREM COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, COM O OBJETIVO DE PROCEDER À APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS A ESTA SECRETARIA DE SAÚDE NO PROCESSO Nº 011092, JUNTO A PREFEITURA DE MELGAÇO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 02 DE JUNHO DE 1995.

DRA. ELISA VIANNA SÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0052621-2

(Fat. nº 013, Reg. nº 013, Dia: 05/06/95)

## HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**ORGÃO:** HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 010/95  
**OBJETO:** MATERIAL PARA COSTURARIA  
**FIRMAS VENCEDORAS:** MENOR PREÇO  
**CREDIAL COM. LTDA:** Itens 21, 23  
**POLIVEST IND. COM. DE CONFEC. LTDA:** Itens 07, 08  
**M. LEONOR:** Itens 24, 25  
**BRATEST COM LTDA:** Itens 10,11,12,16,18,19,20  
**ENAL:** Itens 01,02,03,04,05,13,14  
**PASMAZON COM. SERV. LTDA:** Item 17

caracterizada situação de inexigibilidade de licitação, enquadrando-se, destaque, no Art. 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93, o qual passo a Ratificar nos moldes do Art. 26 do "caput" da Lei em referência, dando-lhe assim a necessária eficácia.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30 de maio de 1995.

ELISA VIANNA SÁ

Secretária de Estado de Saúde Pública  
Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde

CP95/0052535-0

REF. ao OF. 376/DAF/SESPA, de 29.05.95

**ASSUNTO:** Solicita-me a Srª. Diretora Administrativa e Financeira a Ratificação nos moldes do Art. 26 "caput" da Lei 8.666 de 22.06.93, da justificativa de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da Empresa PRIMAC-Projetos instalações e Manutenção de Ar Condicionado do Ltda., com o objetivo de manutenção preventiva, no sistema de ar condicionado do prédio da URES-DOCA, localizado a Av. Visconde de Souza Franco nº 600. Relata também a Srª. Diretora que o prédio foi um repasse do extinto INAMP à SESPA, onde o sistema de ar condicionado já encontrava-se ali instalado, os quais são de fabricação COLDEX e a firma em questão é a representante exclu-

STOCK EQ. MAQ. LTDA: Item 09  
TJ MAT. CONST. FER. LTDA: Itens 06,22

CP95/0052596-9  
ORGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 023/95  
OBJETO: CARNES EM GERAL  
FIRMAS VENCEDORAS: MENOR PREÇO  
AA COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA: Itens 01,02,03,  
05,06,07,10  
CREDIAL COM. LTDA: Itens 08, CP95/0052593-7  
FIS COM. E REP. LTDA: Item 04

Belém, 01 de junho de 1995.

A COMISSÃO:

(Fat. nº 008, Reg. nº 008, Dia: 05/06/95)

RESUMO DE PORTARIAS.

PORTARIA nº 0128/95-DG/HSE, de 01.06.95.  
DESIGNAR, o Dr. JOSÉ PIQUEIRA DA NÓBREGA RIBEIRO  
Diretor Clínico, Dr. JOSÉ HENRIQUES ORTIZ  
VERGOLINO, Chefe do Serviço de Diagnóstico  
por Imagem e a Dr. MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO  
CORDEIRO, Chefe do Centro Cirúrgico, para  
sob a presidência do primeiro comporem a Comissão  
Eleitoral, Receptora e Apuradora, responsável  
pela Coordenação dos Trabalhos com vistas  
a eleição da Comissão de Ética Médica do Hospital  
dos Servidores do Estado, que será realizada  
no dia 13.06.95.

Belém, 01 de junho de 1995.

Dr. ARNALDO GAMA DA ROCHA.  
Diretor Geral do HSE.

CP95/0052590-1

(Fat. nº 007, Reg. nº 007, Dia: 05/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO  
PORTARIA Nº 380/95 de 25.04.95  
Nome: HILDA DE NAZARÉ CUEIROZ  
Matrícula: 0194786-010  
Valor do suprimento: R\$ 1.250,00  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 08 a 14.05.95.  
Data da concessão: 29.05.95.

PORTARIA Nº 410/95 de 04.05.95 CP95/0052563-1  
Nome: ELMA LEDA RIBEIRO DA SILVA  
Matrícula: 5299527-016  
Valor do suprimento: R\$ 1.680,00  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 22 a 28.05.95.  
Data da concessão: 31.05.95.

PORTARIA Nº 415/95 de 10.05.95 CP95/0052552-3  
Nome: FÁTIMA DO SOCORRO RODRIGUES ALMEIDA  
Matrícula: 0334790-018  
Valor do suprimento: R\$ 29.270,28  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 29.05 a 02.06.95

PORTARIA Nº 416/95 de 10.05.95 CP95/0052555-0  
Nome: RONALDO OLIVEIRA DA ROCHA  
Matrícula: 0225878-02  
Valor do suprimento: R\$ 29.270,28  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 29.05 a 02.06.95  
Data da concessão: 30.05.95

PORTARIA Nº 417/95 de 10.05.95 CP95/0052551-5  
Nome: EDILZA COMES BARBOSA  
Matrícula: 0454516-015  
Valor do suprimento: R\$ 29.270,30  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 29.05 a 02.06.95  
Data da concessão: 30.05.95

PORTARIA Nº 432/95 de 11.05.95 CP95/0052554-2  
Nome: ANA LUCIA FERREIRA ARAUJO  
Matrícula: 0397881-028  
Valor do suprimento: R\$ 1.050,00  
Elementos de despesas: 3120  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 31.05.95

PORTARIA Nº 437/95 de 11.05.95 CP95/0052652-2  
Nome: MARIA ANETE RIBEIRO MENEZES  
Matrícula: 5307759-017  
Valor do suprimento: R\$ 800,00  
Elementos de despesas: 3120  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 26.05.95

PORTARIA Nº 455/95 de 05.05.95 CP95/0052675-0  
Nome: ANA MARIA DUARTE LUZ  
Matrícula: 0397253-012  
Valor do suprimento: R\$ 300,00  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 29.05.95 CP95/0052660-3

PORTARIA Nº 511/95 de 16.05.95  
Nome: REGINA DE NAZARÉ CALDEIRA TAVARES  
Matrícula: 0194689-617  
Valor do suprimento: R\$ 1.760,00  
Elementos de despesas: 3132  
Período de aplicação: 05 a 11.05.95  
Data da concessão: 31.05.95

PORTARIA Nº 541/95 de 18.05.95 CP95/0052553-3  
Nome: VALMIRO RODRIGUES  
Matrícula: 0377228-020  
Valor do suprimento: 1.550,00  
Elementos de despesas: 3120  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 26.05.95

PORTARIA Nº 448/95-GS CP95/0052613-1  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do of. 36/95 - E.E. de 19 grau Mariano Saraiva - Município de Augusto Corrêa.

RESOLUÇÃO:  
Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 19 Grau, suplência de Educação Geral, a nível de 19 e 29 Etapas na Escola Estadual de 19 Grau MARIANO CÂNDIDO SARAIVA, sediada no município de Augusto Corrêa.  
Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de maio de 1995.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação. CP95/0052629-8

(Fat. nº 023, Reg. nº 023, Dia: 05/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 050/95 - CGP., de 30/03/95, CITA a Senhora ESTER JOSÉ BENEDITA, ocupante do Cargo de Investigadora de Polícia Civil, do quadro da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para comparecer nos dias 05 e 06/06/95, às 13:00 horas, na Delegacia de Furtos de Veículos - Tv. Perebeubí s/n - Sacramento, a fim de acompanhar as audiências que se processarem.

Belém, 30 de maio de 1995.

Bel. CARLOS EDUARDO FORTE MORENO  
Presidente da Comissão Processante  
CP95/0032403-1

(Fat. nº 413, Reg. nº 413, Dias: 01, 02 e 05/06/95)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, nos termos do disposto no Art. 363, Inciso II, do C.P.P., ficam notificados a comparecer ao Cartório da Delegacia de Ordem Administrativa desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, sito à Av. Serzedelo Correa, nº 332, nesta cidade, as seguintes pessoas: CARLOS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da C. I. 992.093-SEGUP/PA, do CIC/MF 034.992.182-34; MARINHO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da C. I. 179088-SSP/PA, do CIC/MF 056.680.181/72 e ELIEL GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, com inscrição na OAB/PA nº 1506-E/95, os quais encontram-se em local incerto e não sabido, a fim de, no interesse da Justiça prestarem declarações nos Autos do Inquérito Policial nº 024/95-DOA/DIOE, que apura infrações penais praticadas contra o patrimônio fundiário do Estado do Pará.

Publique-se e Cumpra-se  
Belém-Pará, 29 de maio de 1995.  
Bel. GILVANDRO JOSÉ GOMÇALVES FURTADO  
Delegado de Polícia Civil  
Presidente do IPL nº 024/95-DOA/DIOE  
CP95/0052537-7

(Fat. nº 009, Reg. nº 009, Dia: 05/06/95)

SECRETARIA DE ESTADO  
DO TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 0306/95 - SETEPS, de 02.05.95.  
CESSAR, a partir de 10 de agosto de 1992, os efeitos da Portaria nº 216/90, que designou o servidor HAMILTON

COSTA DIAS, para o exercício da função gratificada de Motorista FG-3, do Secretário Adjunto.  
CP95/0052545-0

PORTARIA Nº 0371/95 - SETEPS, de 30.05.95.  
DISPENSAR a funcionária RAIMUNDA NONATA CRAVO TRINDADE, Auxiliar Social, da Função Gratificada de Secretária da Coordenadoria de Educação pelo Trabalho, símbolo FG-3, a partir de 27 de janeiro de 1995.  
CP95/0052694-0

PORTARIA Nº 0372/95 - SETEPS, de 30.05.95.  
DISPENSAR a pedido, MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA, servidora não estável, da função correspondente ao cargo de Atendente de Enfermagem, a partir de 23 de maio de 1995.  
CP95/0052661-1

PORTARIA Nº 0373/95 - SETEPS  
DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Coordenadoria de Projetos Especiais, a partir de 01 de junho de 1995.  
CP95/0052553-7

(Fat. nº 003, Reg. nº 003, Dia: 05/06/95)

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A., através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/95, de acordo com as instruções abaixo:

OBJETO: Venda do imóvel urbano de propriedade deste Banco, localizado no Município de Capanema/PA, na Tv. Djalma Dutra nº 29, avaliado em R\$-67.708,00.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: serão recebidos no dia 06.07.95, às 9:30 horas, na Sala de Licitações, no prédio do DEMPE, Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramento - Belém/Pará.

CÓPIA DO EDITAL: Receber nos dias úteis, das 9:00 às 13:00 horas, no endereço retrocitado, ao preço de R\$-10,00.

Belém, 05 de junho de 1995.

A Comissão.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, do Banco do Estado do Pará S/A, comunica aos interessados que a Licitação/CONCORRÊNCIA Nº 003/95, cuja abertura estava prevista para o dia 05 do corrente mês, foi ADIADA, para data a ser oportunamente divulgada.  
Belém, 05 de junho de 1995

A Comissão.

CP95/0052572-0

(Fat. nº 011, Reg. nº 011, Dia: 05/06/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO  
DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO / VILA DOS CABANOS

A COSANPA informa o desaparecimento da ficha de inscrição nº 176, do Concurso para "AGENTE DE OPERAÇÃO" a ser realizado em 17/06/95 esclarece que, o portador deste número estará impedido de participar do certame.

A DIRETORIA

CP95/0052581-0

(Fat. nº 016, Reg. nº 016, Dia: 05/06/95)

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 01/95

OBJETO: Construção do Centro de Educação Poliesportivo "Ismaelino Moreira Pontes"  
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e abertura às 10 horas do dia 05/07/95.  
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura, à rua Siqueira Campos, 159 - TUCURUI (PA), fone (091) 787.1412.  
O Edital completo e a Minuta do Contrato, poderão ser obtidos no local acima referido.  
Tucuruí (PA), 02 de junho de 1995.

JARBAS FEITOSA DA COSTA  
Presidente da C.P.L

(Fat. nº 010, Reg. nº 010, Dias: 05 e 06/06/95)

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**EXTRATO DE COMODATO**  
**PARTES:** Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e BELMÉ Comércio e Representações LTDA;  
**OBJETO:** Comodato de 04 bombas de infusão, à F.S.C.M.P.A;  
**Vigência:** Prazo Indeterminado;  
**VALOR:** Sem Onus;  
**FORO:** Belém-Pará;  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 1995  
**PORTARIA Nº 163/95/CRH/31/05/95- LICENÇA PÚBLICA CP95/0052622-0**  
 Nº de dias de licença: 30(dias)  
 Nome do servidor: LENA GIBES BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Matrícula: 5174686-014  
 Cargo/função/lotação: Médica/Coordenadora de Pediatría  
 Período: 01/07/95 à 30/07/95  
 Triênio referente: 01/03/85 à 01/03/88  
**PORTARIA Nº 164/95/CRH/31/05/95 SUPRIMENTO DE FUNDOS CP95/0052615-8**  
 Nome do servidor: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO  
 Matrícula: 5172829-010  
 Valor do suprimento: R\$ 2.000,00(dois mil reais)  
 Elementos de despesas: 3132 e 3120  
 Período de aplicação: 45(quarenta e cinco)dias  
 Data da concessão: 31/05/95 CP95/0052614-0

(Fat. nº 022, Reg. nº 022, Dia: 05/06/95)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social no Estado do Pará-INSS/SEPA, torna público que necessita locar, pelo prazo mínimo de 12 meses, prorrogável de acordo com a legislação vigente, um prédio com área construída aproximada de 300m<sup>2</sup>, na cidade de Tucuruí/PA, para a instalação de um Posto de Seguro Social e Arrecadação.

As propostas deverão conter, além do seu prazo de validade, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente assim como fazer acompanhar do croqui com planta baixa do imóvel.

O aluguel avençado poderá ser reajustado de 6 em 6 meses, tendo como base a variação de índice oficial adotado pelo INSS.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O INSS responsabilizar-se-á somente pelos pagamentos de taxas remuneratórias pelo fornecimento de água, esgoto, lixo e energia elétrica, bem como despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

As propostas deverão ser entregues na Av. Nazaré, nº 133 - 6º andar - Serviço de Engenharia e Patrimônio, até as 18:00 horas de dia 16 de junho de 1995, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

O INSS reserva para si o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade do imóvel proposto, devidamente transcrito no Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários à aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação.

As propostas que não atenderem às exigências deste aviso não serão consideradas. CP95/0052553-4

(Fat. nº 024, Reg. nº 024, Dia: 05/06/95)

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHAS DE PORTARIAS

SUSPENSÃO

Portaria nº 492/95-GP, de 29.05.95  
 Nome do servidor: GEOMAR DOS SANTOS  
 Matrícula: 3202488-017  
 Lotação: Unidade de Assistência Social de Santarém.  
 Motivo: Infrção do Art. 177, incisos I e VI e o Art. 189 da Lei 5.810 de 24.01.94

Portaria nº 493/95-GP, de 30.05.95 CP95/0052564-0  
 Nome do servidor: HILTON FARIAS UCHOA  
 Matrícula: 3225062-010  
 Lotação: Divisão de Serviços Gerais  
 Motivo: Infrção do Art. 177, incisos IV e VII e IX-letra "b", e o Art. 189 da Lei 5.810 de 24.01.94

(Fat. nº 005, Reg. nº 005, Dia: 05/06/95)

EMA AGROPECUÁRIA S/A CGC04.990.461/0001-00- Ficam convocados os Srs. Acionistas de EMA AGROPECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada conjuntamente no dia 09 de junho de 1995, às 9:00 horas, em sua sede Social, sito Rodovia PA 242 Km-75, trecho Bragança/Viseu, Município de Viseu, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
 A) Exame, Discussão e votação do relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31.12.94; B) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social Integralizado e sua Capitalização; C) Elevação do Capital Social Autorizado e Alteração no Artigo 59. do Estatuto Social; D) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Viseu-PA, 31 de maio de 1995. NELSON ANTUNES BORGES-Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 425, Reg. nº 425, Dias: 01, 02 e 05/06/95)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

EDITAL DE LEILÃO

A CELPA, comunica que através do Leiloeiro ELZEMANN NEVES, fará realizar 02 leilões de veículos e materiais como a seguir se especifica: Dia 20.06.95, às 09:00hs nas dependências do SEMAV - BR-316, Pss. São Pedro s/nº - Coqueiro, serão leiloados 23 veículos PICKUP, VOLKS SEDAN, GOL, SAVEIRO, KOMBÍ, CAMIONETE, CAMINHÃO, de diversos anos, Sucata de Transformadores queimados, ferragens, baterias rotoras, pne us usados e outros materiais presentes, dia 27.06.95, às 09:00hs (Horário de Santarém), na Av. Tocantins, s/nº - Al-moxarifado, em Santarém/Pará, serão leiloados 04 motos e 07 Pick Up C-10, Toyota anos 75, 76, 82, 84, e 265 tambores com óleo queimado, 492 tambores vazios no estado, 9.500Kg de sucata de cabo de cobre, alumínio (Nú e Isolado), postes de madeira e concreto, peças galvanizadas, baterias usadas, tanque para 5.000 litros e materiais diversos. Os compradores poderão examinar os bens a serem leiloados nos locais dos leilões.

Esclarecimentos mais detalhados serão obtidos na CELPA pelos telefones 245-1219 (Belém), 523-2497 (Santarém) e 223-0440 (Leiloeiro).

Belém, 05 de junho de 1995

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Departamento de Suprimento

CP95/0052505-0

(Fat. nº 018, Reg. nº 018, Dia: 05/06/95)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CELPA, resolve reconhecer a inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação do motor estacionário NTA - 855 G-2 CPL 0991, série 30328789 de fabricação CUMMINS, de propriedade da Empresa, que atende o município de Vizeu, referente ao pedido de compra nº 009950186 e para aquisição de tirante do nivelamento do cesto para uso na viatura 0305/3, placa Al - 8243, equipamento guindaste SKY, modelo 13.612 de propriedade da Empresa, conforme pedido de compra nº 009950225.

A) Diretoria.

CP95/0052506-7

(Fat. nº 019, Reg. nº 019, Dia: 05/06/95)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, para aquisição de um sistema de ventilação força para transformadores de força, fabricação TUSA -SIEMENS para atender o aumento de capacidade instalada na SE Parauapebas.

A) Diretoria

CP95/0052555-7

(Fat. nº 017, Reg. nº 017, Dia: 05/06/95)

DISTRATO CONTRATUAL

Rescisão nº 002/95

Contrato Originário nº 062/94

Partes: CELPA x MICROTÉCNICA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Informática referente ao Lote I relacionado no Edital de Licitação da Concorrência - ASCOT-005/94.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 31.05.95

Ordenador Responsável: João Bosco A. Pedroso

Diretor Administrativo

Belém, 05 de junho de 1995

João Bosco A. Pedroso

Diretor Administrativo

CP95/0052597-6

DISTRATO CONTRATUAL

Rescisão nº 003/95

Contrato Originário nº 006/90

Partes: CELPA x PAM COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática ( Impressoras).

Foro: Belém

Data de Assinatura: 31.05.95

Ordenador Responsável: João Bosco A. Pedroso

Diretor Administrativo

Belém, 05 de junho de 1995

João Bosco A. Pedroso

Diretor Administrativo

CP95/0052598-4

(Fat. nº 020, Reg. nº 020, Dia: 05/06/95)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 017/95

Mod. de Licitação: CV-DESEG-018/95

Partes: CELPA X MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantia e assistência técnica das máquinas de escrever elétricas e

eletrônicas de fabricação e modelo IBM, instaladas em Belém.  
 Vigência - Início: 01.06.95  
 Término: 31.05.96  
 Valor: R\$-4.290,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-556  
 Foro: Belém  
 Data de assinatura: 01.06.95  
 Ordenador responsável: Wilson Gomes Ferreira  
 Chefe do Departamento de Suprimento  
 Belém, 05 de junho de 1995  
 João Bosco Amazonas Pedroso  
 Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 019/95

Mod. de Licitação: CO-DESUP-031/94

Partes: CELPA X INEPAR ELETROELETRONICA S/A.

Objeto: Aquisição de capacitor fixo

Vigência: Início: 31/05/95

Término: 30/07/95

Valor: R\$-3.880,80

Dotação Orçamentária: Recursos Financeiros DESUP-111 e 913

Foro: Belém

Data de assinatura: 31/05/95

Ordenador responsável: João Bosco Amazonas Pedroso

Diretor Administrativo

Belém, 05 de junho de 1995

João Bosco Amazonas Pedroso

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 023/95

Mod. de Licitação: CV-DESEG-010/95

Partes: CELPA X OLIVETTI DO BRASIL S/A.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica das máquinas de escrever manuais, elétricas e eletrônicas e máquinas de calcular de fabricação e modelo Olivetti, instaladas em Belém.

Vigência: Início: 26/05/95

Término: 25/05/96

Valor: R\$-15.246,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-556.

Foro: Belém

Data de assinatura: 26/05/95

Ordenador responsável: Wilson Gomes Ferreira

Chefe do Departamento de Suprimento

Belém, 05 de junho de 1995

João Bosco Amazonas Pedroso

Diretor Administrativo

CP95/0052590-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do termo Aditivo: 030/95

Contrato Originário nº 028/94

Partes: CELPA X FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Alteração do item 7, sub-itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Contrato Originário

Vigência: Início: 24/05/95

Término: 23/10/95

Valor: R\$-167.013,45

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-556

Foro: Belém

Data: 24/05/95

Ordenador Responsável: João Bosco Amazonas Pedroso

Diretor Administrativo

Belém, 05 de junho de 1995

João Bosco Amazonas Pedroso

Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 023/95

Contrato Originário nº 246/94

Partes: CELPA X WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

Objeto: Alteração do item 7, sub-item 7.1 do Contrato Originário.

Vigência: Início: 02.01.95

Término: 01.01.96

Valor: R\$-25.778,40

Dotação Orçamentária: Recursos Financeiros DEMAN-518, DESEG-557 e DEPRO-780.

Foro: Belém

Data: 30.05.95

Ordenador Responsável: João Bosco Amazonas Pedroso

Diretor Administrativo

Belém, 05 de junho de 1995

João Bosco Amazonas Pedroso

CP95/0052599-2

(Fat. nº 021, Reg. nº 021, Dia: 05/06/95)

CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O BOM SAMARITANO. CONVOCACÃO: O CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O BOM SAMARITANO, vem por meio desta convocar todos os componentes da Assembleia para Reunião Extraordinária no dia 25/06/95, para eleição da nova Diretoria para o próximo biênio 95/96, que ocorrerá na sede provisória, Av. Marques de Herval, 911, das 09:00 às 12:00 Horas Belém, dois de Junho de 1995. JOSIFI TULEU Presidente

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

**REINTEGRAÇÃO DE FUNÇÃO**

CONSIDERANDO Mandado da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Portaria nº 166 de 31.05.95.  
Assunto: Revogação de outra Portaria/Reintegração de Função.  
Nome: Marcia Socorro de Oliveira Mendes.  
Cargo: Reporter.  
Data: 31.05.95

Portaria nº 165 de 31.05.95.  
Assunto: Revogação de outra Portaria/Reintegração de Função.  
Nome: Jorge Luiz Vidal  
Cargo: Editor.  
Data: 31.05.95

Afonso de Ligório Dias Klautau  
Presidente da Funtelpa

CP95/0052573-9

(Fat. nº 014, Reg. nº 014, Dia: 05/06/95)

**EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL**

INCENTIVADORA: Nazaré Comercial de Alimentos e Magazine.

INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará.

OBJETO: Divulgação da Incentivadora durante a apresentação do programa: "Jornal Cultura Edição Nacional", veiculado pela TV Cultura do Pará, a título de Incentivo Cultural.

INÍCIO: 30 de maio de 1995.

TÉRMINO: 30 de novembro de 1995.

PRAZO: 06 (SEIS) meses.

VALOR: R\$2.764,80 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

ASSINATURAS:  
NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE.  
Incentivadora.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.

Incentivada: CP95/0052574-7

(Fat. nº 004, Reg. nº 004, Dia: 05/06/95)

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 580/95.

Nos termos da Lei Estadual nº 5.416 de 11/12/87 e da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08.06.94 a Comissão de Licitação do convite nº 008/95 processo nº 580/95-HEMOPA informa o resultado de julgamento do processo licitatório em questão: que é o seguinte:

ITEM	FIRMA	MENOR PREÇO
05,18	ASTRAL COM. E REP. LTDA	"
02,08,09,10,14,16,22	L.A.P MOREIRA COMERCIAL	"
01,03,06,12,13,17,21,24,25	ZALUSO COM. E REP.LTDA	"
20,26	FERRAMAQ COMERCIAL LTDA	"
04,07	PASMAZQ COMERCIO E SERV.LTDA	"
15	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	"

Os itens 11 e 19 foram cancelados em virtude de não atender o item nº 8.5 do Edital quanto ao item de nº 026 ficou com o 3º menor preço, em virtude do 1º e 2º menor preço não ter cumprido o item de nº 3.3.7 do Edital do Convite.

O Total Global do Convite de nº 008/95 é R\$ 8.077,62 (OITO MIL SETENTA E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

ALBERTINA MARTINS DA COSTA  
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

CP95/0052555-3

(Fat. nº 002, Reg. nº 002, Dia: 05/06/95)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Heraldo Francisco da Costa Pedreira  
Cargo: Professor Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052577-8  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: José Maurício Fernandes Capela  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052585-9  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: José Miguel Alves Junior  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052593-0  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Maria José Santos Amanajás  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052709-0  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Rosa de Fátima da Silva V. Marques  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052710-3  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Andréa Luzia Vaz Paes  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052702-2  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Cristina Cunha Damasceno  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052711-1  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Jair Francisco de Santana Graim  
Cargo: Prof. Substituto 40hs  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052703-0  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Luis Guilherme Feitosa de Castro  
Cargo: Prof. Substituto 20hs  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052712-0  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Margareth MARIA Braun G. Imbiriba  
Cargo: Prof. Substituto 40hs  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052704-9  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Lourival Rodrigues Marsola  
Cargo: Professor Substituto, 40hs  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052594-8  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Antonio Gomes Calado  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052685-7  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Wildete Cardoso Conde  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 24.04.95 a 23.10.95 CP95/0052573-6  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Valmir José Motta Conceição  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 17.04.95 a 16.10.95 CP95/0052695-6  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Karla Maria Siqueira Coelho Aita  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 24.04.95 a 23.10.95 CP95/0052687-5  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Edilson Valente Santana  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.04.95 a 30.09.95 CP95/0052696-4  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Artur Cesar Alves da Silva  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.04.95 a 30.09.95 CP95/0052683-3  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Denise Maria Pastana Sampaio  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 24.04.95 a 23.10.95 CP95/0052680-8  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Luciano Ferraz Santos  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 24.04.95 a 23.10.95 CP95/0052677-4  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Mauro Olivia Santos  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052672-7  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Orlando João Lopes Correa  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052671-3  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: José Maria Bahia Maia  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052666-6  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Maria Suely Bezerra Fernandes  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052670-0  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Rossana Ruth Garcia da Veiga Gonçalves  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052663-8  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Rita de Cássia Matos Carneiro  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052652-0  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Maria de Nazaré Santos de Oliveira  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052655-7  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Andrea Bittencout Pires  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 19.04.95 a 18.10.95 CP95/0052655-5  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Marco Antonio Barros Santos  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 08.05.95 a 09.11.95 CP95/0052648-4  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Lilian Azevedo Gouveia  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 28.03.95 a 27.09.95 CP95/0052554-9  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Herdário da Silva Noronha  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 18.04.95 a 17.10.95 CP95/0052647-6  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Luciano Augusto da Silva Melo  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 17.04.95 a 16.10.95 CP95/0052646-8  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Tania Guimarães Ribeiro  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 17.04.95 a 16.10.95 CP95/0052633-7  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Josea de Oliveira Fares  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 17.04.95 a 16.10.95 CP95/0052540-9  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Paulo Roberto Sousa David  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 17.04.95 a 16.10.95 CP95/0052639-5  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Roberto Antonio Soares Ruffell  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 18.05.95 a 17.11.95 CP95/0052632-8  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Ércia Linda de Oliveira Marques  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 17.04.95 a 16.10.95 CP95/0052631-0  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: José Ruy Henderson Filho  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 17.04.95 a 16.10.95 CP95/0052624-7  
Vencimento: R\$ 138,01

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Ruth Maria Oliveira Cardoso  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052623-9  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Vilma Maria Alves de Lima  
Cargo: Prof. Substituto 40 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052630-1  
Vencimento: R\$ 276,02

Contratante: Universidade do Estado do Pará  
Contratado: Ivaneide Maria Nascimento Melo  
Cargo: Prof. Substituto 20 hs.  
Vigência: 01.06.95 a 30.11.95 CP95/0052616-6  
Vencimento: R\$ 138,01

(Fat. nº 012, Reg. nº 012, Dia: 05/06/95)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**TÍTULO DE INEXIGIBILIDADE**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 25, inciso I da Lei n. 8.666/93 e alterações da Lei n. 8.883/94, decreta a inexigibilidade de licitação para conserto de equipamentos de áudio, conforme relação contida no memorando n. 013/95 da Chefia do Centro Odontológico, bem como nas P.I.s. n. 02/95, 04/95, 017/95, 021/95, 033/95, 108/95, e 146/95 da Coordenadoria Regional e das Agências Internacionais do IPASEP, anexas ao Processo n. 6844/95, em favor da firma ODONTÉCNICA LTDA., conforme certidão de exclusividade expedida pela Junta Comercial do Pará.

Em 25 de maio de 1995

ANTONIO CARLOS FONTENES DE LIMA

Presidente do IPASEP

CP95/0052591-7

**TÍTULO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 26 da Lei n. 8.666/93 e alterações da Lei n. 8.883/94, decreta a inexigibilidade de licitação para conserto de equipamentos de áudio, conforme relação contida no memorando n. 013/95 da Chefia do Centro Odontológico, bem como nas P.I.s. n. 02/95, 04/95, 017/95, 021/95, 033/95, 108/95 e





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.B.C. Nº 04.976.788/0001-77

Portaria nº 13.141, de 02.06.95 - Nomear ELIANE VIEIRA SARAIVA para exercer em comissão o cargo de Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NN-01.

(G.Reg.2581)

CP95/0032563-2

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### DECISÃO PROFERIDA PELA PRESIDÊNCIA DESTA CORTE:

Prot. nº 4060 (46-098)

Assunto: pedido de suspensão da concessão de abono pecuniário, publicado na página 6 do D.O.E. do dia 06.04.95. Interessada: Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira. Decisão: defiro o pedido. Em 26.05.95.

### PORTARIA Nº 958

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usou de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o processo de sindicância que apurou a responsabilidade do acidente com o veículo Kombi (Sem placa) de propriedade deste Tribunal, com registro do débito e identificação do responsável;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 84 do Decreto-Lei nº 200/67 e os termos da Instrução Normativa nº 001/93, do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a instauração e organização de processos de Tomada de Contas Especial;

### RESOLVE:

INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, designando as servidoras Teresinha Margareth Araújo Sabat, Técnico Judiciário, Jandira Maria de Arruda Pinheiro e Heliana de Fátima Pereira Theroze, Auxiliares Judiciários, que, sob a presidência da primeira, promoverão a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano causado ao erário público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 1995.

(a) Dea. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente

### ATOS DA PRESIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

#### ATO Nº 8.923, DE 25.05.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno e, à vista do despacho exarado no Processo protocolizado sob o nº 3614 (46-67), CONSIDERAR, com fulcro no art. 202, da Lei nº 8.112/90, o período de 29 a 31.03.95, como licença para tratamento de saúde, em benefício da servidora Maria José da Conceição Mendonça.

#### ATO Nº 8.924, DE 25.05.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno e, à vista do despacho exarado no Processo protocolizado sob o nº 3315 (46-47), CONCEDER à servidora Jandira Maria de Arruda Pinheiro, deste Tribunal, 03 meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, de que trata o art. 87 da Lei nº 8.112/90, correspondente ao quinquênio de 20.05.88 a 02.06.93, para gozo oportuno.

#### ATO Nº 8.925, DE 25.05.95

Assunto: considerando o art. 98 da Lei nº 8.112/90, autorizar a servidora Lúcia Rodrigues da Silva, deste Tribunal, a ausentar-se do serviço, de segunda a sexta-feira, às 18:00 h, em virtude de cumprimento do horário escolar; determinar a compensação da carga horária.

#### ATO Nº 8.919, DE 23.05.95

Assunto: à vista do decidido no Processo nº 508/95, PRORROGAR a cessão do servidor deste Tribunal, Mário Fernandes Mendes Júnior, para o TSE, pelo período de 01 ano, com efeitos a partir de 10.05.95.

#### ATO Nº 8.926, DE 26.05.95

Assunto: tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 3864 (46-84), DESIGNAR as servidoras, a seguir relacionados, a participarem do treinamento específico em REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, que realizar-se-á em Brasília - DF, no período de 31.05 a 02.06.95; CONCEDER às servidoras Heliana de Fátima Pereira Theroze, Chefe da Seção de Licitações e Contratos, 4-1/2 diárias no valor total de R\$-328,50, e Maurício da Costa Monteiro, Atendente Judiciário, 4-1/2 diárias no valor total de R\$-274,50, perfazendo um total geral de R\$-603,00; DETERMINAR o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa de Processamento de Causas.

#### ATO Nº 8.927, DE 26.05.95

Assunto: com base no art. 23, item 18, do Regimento Interno e, à vista do despacho exarado no Processo protocolizado sob o nº 1068 (45-495), RETIFICAR o Ato nº 8.584/94, no que concerne ao período aquisitivo das férias já gozadas pelo servidor Edílio Silva da Conceição, requisitado da SESAN, como sendo referente ao exercício de 1993/1994; FIXAR as férias regulamentares do servidor supramencionado, relativas ao exercício de 1994/1995, para serem usufruídas no período de 01 a 30.06.95.

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA ELEITORAL (PARÁ)

#### EDITAL Nº 15/95

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Belém, por nomeação legal etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados dos Partidos Políticos, que requereram INSCRIÇÃO de seus Títulos, os seguintes eleitores:

#### FEVEREIRO/95

- 01 - ALDENE PINHEIRO DE ARAUJO - 32588251392
- 02 - ALEXANDRE ROCHA MARTINS - 33179021368
- 03 - ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA - 32587971309
- 04 - ANDREA PIMENTEL DA COSTA - 32588821384
- 05 - ANGELA DE FATIMA SANTOS DA SILVA - 33181621341
- 06 - AUGUSTA JACQUELINE CARDOSO MATA - 32587411341
- 07 - CANDIDA ODAISA SANTOS COSTA - 32588221341
- 08 - CARINA CORREA BASTOS - 32585371333
- 09 - DANIELE LIMA COELHO - 32588791384
- 10 - DIVALDO VALENTE GONCALVES - 32585281341
- 11 - EDSON MIRANDA PINTO JUNIOR - 33180521309
- 12 - ELIZANGELA PINHEIRO - 32588611309
- 13 - FABIO D DE ALBUQUERQUE - 33178991325
- 14 - FABIO DEMETRIO MADEIRA BARBOSA - 32585311341
- 15 - FELIPE MARTINS RODRIGUES - 32588851325
- 16 - IRANI DO SOCORRO B DE SOUZA - 32588881376
- 17 - IZAQUE DOS SANTOS FERREIRA - 32585341392
- 18 - JOAO HENRIQUE SOUSA PINHEIRO - 32585401333
- 19 - KLEBER MOURA DE SOUZA - 32588781309
- 20 - LAERCIO DOS SANTOS MARINHO - 32590501341
- 21 - LAURIJANE MARIA L REIXEIRA - 32588181368
- 22 - LILLIA CRISTIANE BARBOSA DE MELO - 32588841341
- 23 - LUCENILSON SANTOS DE SOUZA - 32588031384
- 24 - LUIZ GONZAGA DE ARAUJO COSTA - 32583361325
- 25 - PAULO FERREIRA REIS - 32588151317
- 26 - ROGERIO LAGO DOS SANTOS - 33180491309

#### 10/02/95

- 01 - ADELSON DA SILVA DOS SANTOS - 32587851368
- 02 - ALESSANDRO MAGALHAES COSENZA - 32587941350
- 03 - ANDERSON FERNANDO DE C VIEIRA - 32587431309
- 04 - ARTUR MARCIO LOBATO TEIXEIRA - 32587 461350
- 05 - CARLIANE REGINA P DE ARAUJO - 32587551341
- 06 - CRISTIANE DO SOCORRO S BORGES - 32588231325
- 07 - DENIS SOUZA MARTINS - 32588121376
- 08 - DIOSMAR DA SILVA DOS SANTOS - 32588091376
- 09 - DIONSON DA SILVA ALVAREZ - 32588191341
- 10 - EDWILSON JOSE MARTINS - 32587 491309
- 11 - ELIANE MARIA LOBO DA COSTA - 32587521309
- 12 - ELIZANGELA ALMEIDA MARTINS - 32587881309
- 13 - IRANILDA ALMEIDA DIAS - 32587651392
- 14 - JOSE MARIA BALIEIRO DE LIMA - 32587401368
- 15 - KASSIA REJANE DE SOUSA CABRAL - 32588261376
- 16 - LILLIANE SANTOS DA ROCHA - 32588061325

- 17 - LUIZ CARLOS ALMEIDA DO E SANTO - 32587581392
- 18 - NELSON ALVES FARIAS - 32583601350
- 19 - ROBERTY RICHARD PINA DA SILVA - 32588011317
- 20 - SIMONE CHRISTIANE BARATA BARROS - 32588041368
- 21 - TATIANA MAGALHAES COSENZA - 32587911309
- 22 - VANDA GISELE DUARTE F DA SILVA - 32587641333

#### 13/02/95

- 01 - ANNE DANIELE DE SOUZA SA - 32588101309
- 02 - ARTUR CESAR MIRANDA PAMPLONA - 32587331333
- 03 - CLAUDIA DE CAMPOS TAVARES - 32587 241341
- 04 - CRISTIANO MUTRAN DO NASCIMENTO - 32588171384
- 05 - ELAYNE DO SOCORRO CARVALHO - 32583111376
- 06 - ENI FERREIRA - 32587371368
- 07 - EZEQUIEL FRAXEDES DA TRINDADE - 32588161309
- 08 - GLEIZE COSTA CARVALHO - 32587331376
- 09 - JANAINA PIMENTEL ALMEIDA - 32587271392
- 10 - JULIANA CASTRO SENA - 32588131350
- 11 - LORENZA DA VEIGA LIMA DARWICH - 32583531325
- 12 - ROSILENE LIMA VICENTE - 32587991368
- 13 - ROSSIVALDO MUNIZ RODRIGUES - 32587341317
- 14 - SILVIO SHERLON NEGREIROS COSTA - 32588201384
- 15 - TEODORICO MANOEL N DOS SANTOS - 32588071309

#### -14/02/95

- 01 - ALAN ARAUJO DE OLIVEIRA BRITO - 32587711368
- 02 - AIRINO MELLO COELHO - 32587761376
- 03 - BERNARDO DA SILVA - 32587651317
- 04 - BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - 32588141333
- 05 - CESAR AUGUSTO DUARTE ALVES - 32587281325
- 06 - DEOCLECIANO DAVID CRUZ - 32587281376
- 07 - EDNILSON CORDEIRO DA SILVA - 32587391325
- 08 - ERIVELTO SANTOS DA VERA CRUZ - 32587741309
- 09 - GISELE CAMPOS DA SILVA - 32587351309
- 10 - JOSE NAZARENO PINHEIRO - 33363911392
- 11 - KATIA GADELHA BRAGANÇA NOBRE - 32590081333
- 12 - LEONARDO BARROS NORAT - 32588111392
- 13 - LILLIAN BARATA PALHETA - 33180781341
- 14 - LUIZ CLAUDIO G DE CASTRO - 32587671384
- 15 - MADSON LEANDRO HOLANDA MOURA - 32587381384
- 16 - MANOEL DA CRUZ LOPES MENDES - 32587681368
- 17 - MARIA DO SOCORRO SANTANA DO LOBO - 32587311325
- 18 - MARIA KALLUMINE MORAES - 32587771350
- 19 - MARIA TELMA QUARESMA COSTA - 32587321350
- 20 - RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA - 32587291309
- 21 - ROBERTO VALENTE CALHEIROS - 32587261309
- 22 - VALDEMAR DE SA CAVALCANTE NETTO - 32587621376
- 23 - VANIA MELO DE OLIVEIRA - 32587791317

#### 15/02/95

- 01 - ALESSANDRA BELTRAO DA SILVA - 32587411317
- 02 - ALEXANDRE GERHARDT M DA COSTA - 32587471333
- 03 - ELIZANGELA VIANA MELO - 32587601309
- 04 - ERIKA LUCIA JESUS DA S ARAUJO - 32587421325
- 05 - FRAVIO DE GOS BARRA - 32587441392
- 06 - KARINA VIEIRA DE MELO - 32587861341
- 07 - LORENA SAKPAIO FREITAS - 32588021309
- 08 - MIRLENE FRANCE CARVALHO PANTOJA - 32587801350

- 09 - NADAMIR CUNHA SOUZA - 32587451376
- 10 - NATALINA DO SOCORRO DOS SANTOS - 32587511317
- 11 - NEIDE NELMA CORREA FERREIRA - 32587921392
- 12 - ROSA ADRIANA MONTEIRO COSTA - 32587531350
- 13 - ROSA FERREIRA DA SILVA - 32587381341
- 14 - SONIA ALBUQUERQUE CAMPOS - 32587951333
- 15 - SORAIA NERY DE JESUS - 32588081392
- 16 - VALMIR PINHEIRO CEDEIRA - 32587891392

#### 16/02/95

- 01 - ADELSON MORAES LEAO - 32587721341
- 02 - ANA MARIA SILVA SERRAO - 32587531384
- 03 - ANA PAULA CONTENTE BENDELACK - 32585431384
- 04 - ANA PAULA DAMASCENO CARDOSO - 32587591376
- 05 - BENEDITO CARVALHO FUKUSHIMA - 32587761333
- 06 - CARLA TATIANI SILVA LIMA - 32587561325
- 07 - DANNIELY CHRISTINY DA S PIMENTEL - 32585231333
- 08 - ELDA DA SILVA SALOMKO - 32587501333
- 09 - ISABEL CRISTINA RAMOS MACEDO - 32585441360
- 10 - JOSE ANTONIO BATISTA PANTOJA - 32587661309
- 11 - JOSE CORREA E SILVA - 32588051341
- 12 - JOSE GIOVANY CORREA DE CARVALHO - 32585321325
- 13 - LEANDRO RICARDO M DOS SANTOS - 32587571309
- 14 - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DIAS - 32585201392
- 15 - ORACILENE COUTINHO FURTADO - 32587751392
- 16 - RAIMUNDA NETA CRUZ DA SILVA - 32585031392
- 17 - RUBENVAL DOS SANTOS ESTUMANO - 32587541368
- 18 - SENHORINHA SILVA OLIVEIRA - 32585291325
- 19 - VALDANORA GENU CARNEIRO - 32585061333
- 20 - WAGNER DOS SANTOS MELO - 32587691341

#### 17/02/95

- 01 - CARLOS JOSE COTRIM TEIXEIRA NETO - 32587611333
- 02 - ERICA ROSELY VALENTE DOS SANTOS - 32585381317
- 03 - FRANCILENY DA CONCEIÇÃO BRAGA - 32585411317
- 04 - GIBELIA REGIS DA SILVA - 32585781309
- 05 - KATIA AUREA P VAZ DOS SANTOS - 32587871325
- 06 - LEILA MARIA MARTINS - 32587841384
- 07 - RICARDO ROBERTO DA SILVA - 32585261384
- 08 - VLERONICA AMORIM - 32585001341

#### 20/02/95

- 01 - ALANA FERREIRA DE C SANTOS - 32585571394
- 02 - ALESSANDRA PAMPLONA R BASTOS - 32586161376
- 03 - ALEX LUIZ SOUZA SALDANHA - 32585511392
- 04 - ANA CLAUDIA SANTOS ANDRADE - 32585601384
- 05 - ANA CRISTINA SANTOS PINHEIRO - 32585541333
- 06 - ANDERSON AMORIM AIRES - 32587931376
- 07 - ANDERSON CHARLES DA SILVA DIAS - 32585751368
- 08 - ANTONIA RODRIGUES BARBOSA - 33377041392
- 09 - AUREBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS - 32586071384
- 10 - BONIFACIO PEDRO DOS S JUNIOR - 32585451341
- 11 - BRUNO FERNANDES DA COSTA - 32587901325
- 12 - DEBORA DA SILVA MORAES - 32584881317
- 13 - ELIANE CRISTINA MIRANDA - 33377071333
- 14 - FRANCINETE OLIVEIRA MONTEIRO - 32585691317
- 15 - IVAN DA SILVA SIQUEIRA - 32586131325
- 16 - JONNET DE PAULA FONSECA - 32585721317
- 17 - LUIZ ROSEMBERT DE C MADRE FILHO - 32585481392
- 18 - MARGUE VINICIUS AMORIM AIRES - 33376741333
- 19 - MICHELLE AIRES DE AMORIM - 33376771384
- 20 - MONICA LIZARDO DE MORAES - 33376831325
- 21 - RICARDO ALEXANDRE A DE AMORIM - 32587961317
- 22 - SILVIA Leticia DA R S PEREIRA - 33363941333
- 23 - WERTON ALVES MORAES - 32585631325
- 24 - YRHEM LEYTHIELLE C PANTOJA - 32585661376

#### 21/02/95

- 01 - ADRIANE NOMEIA F NASCIMENTO - 32585611368
- 02 - ALBERTO CARDOSO DA SILVA - 32586591309
- 03 - ALEXANDRE C DE BRITO BEZERRA - 32585731309
- 04 - ALEXISSON FREITAS SANTOS - 32586031350
- 05 - CARLOS AUGUSTO E DA SILVA - 32585841350
- 06 - CHARLES FRANCISCO DA S NASCIMENTO - 32585991305
- 07 - CLEBER CARDOSO DA SILVA - 32585791392
- 08 - EDNILZA FERREIRA MONTEIRO - 32585761341
- 09 - EDSON FELIX BATA DE MELO - 32586021376
- 10 - ELIAS MARTINS MILHOMENS - 33180311384
- 11 - EMERSON BARBOSA DA SILVA - 32586561368
- 12 - ERICA HERONILDA M FERREIRA - 32585471309
- 13 - FLAVIA MARIA ASSIS SOUZA - 32585701350
- 14 - FRED JORGE NASCIMENTO DA COSTA - 32585591368
- 15 - JOAO MARIA FERREIRA DOS SANTOS - 32585461325
- 16 - JULIO CESAR GOMES DA COSTA - 32586531317
- 17 - JUNGIO NANUM FONSECA - 32585931341
- 18 - KATIA CILENE DA C MORAES - 32585961392
- 19 - KATIA CILENE OLIVEIRA DO CARMO - 32585551317
- 20 - LILLIAN MARIA PINHEIRO LEMONGE - 32585811309
- 21 - LUIS NELSON CARDOSO E CARDOSO - 32585901309
- 22 - MARIA CARMELITA M GUERRILHO - 32585901309
- 23 - MARIA DO SOCORRO PINTO - 32585671350
- 24 - MAURICELIA CARDOSO SILVA - 32585521376
- 25 - RAUDO RONALDO GEMAIQUE PIRES - 32585631309
- 26 - FRISCIANA VIDIGAL SARAES - 32585871309
- 27 - ROSANNE HOLANDA P DE ARAUJO - 32585641305

#### 22/02/95

- 01 - ALCIONE DA SILVA MACEDO - 32585971376
- 02 - CLAUDIANE DO CARMO SILVA - 32586011309
- 03 - GLEIDE HELENA FERREIRA COENTRO - 32586801392
- 04 - GLENICE FERREIRA DA SILVA - 32586711309
- 05 - FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA - 32586861384
- 06 - GILVANE MOURAO BATISTA - 32585561309
- 07 - HELEN CRISTIAN GOMES GONCALVES - 32585681333
- 08 - HERON DOMINGUES N FORMIGOSA - 32586741341
- 09 - IVAN DA SILVA SIQUEIRA - 32586131325
- 10 - JOSE ERMANO BORGES - 32586771392
- 11 - LUCILENE NASCIMENTO DA FONSECA - 325857113
- 12 - LUCIMARA DE CARVALHO GOUVIA - 32586001309
- 13 - MARIA DOS REMEDIOS R DOS SANTOS - 32585591341

Pág. 8

- 14 - MARIVALDO TRINDADE BRAGA - 32585531350  
 15 - MILVIA DA SILVA ANTUNES - 32585911384  
 16 - NATALINO W SILVA SOUSA - 32585501309  
 17 - ODINEIA CARNEIRO DE LIMA - 32586831333  
 18 - RICARDO SOUZA E CASTRO - 32585941325  
 19 - ROSSON CARLOS DE S DIAS - 325859 81350  
 20 - ROWENA MARIA M DA SILVA - 32585651392  
 21 - VALERIA PATRICIA F OLIVEIRA - 32585891392

- 23/02/95  
 01 - ALAN SILVA DOS SANTOS - 32585831376  
 02 - ALESSANDRA MENDES CARNEIRO - 32586191317  
 03 - ALESSANDRA ROCHA MARVÃO - 32585511368  
 04 - ALESSANDRO CORDEIRO DA SILVA - 32586201350  
 05 - ANDREIA FAVACHO DE SOUZA - 32586571341  
 06 - BRUNO GUILHERME A DE BARROS - 32583641384  
 07 - CLAUDIA DOS SANTOS BRAGA - 32585821392  
 08 - DANIELA GOMES MOURA - 32585851317  
 09 - GLAUCIANE ROSA MIRANDA - 32586171350  
 10 - HARABIA VERENA C DA COSTA - 32583581333  
 11 - JAMES DE SOUSA CARVALHO - 33376861376  
 12 - JORGE RUBENS NASCIMENTO - 32583491341  
 13 - JOSE BENEDITO G GONÇALVES - 32583451317  
 14 - LEANDRO DA SILVA BARROS - 32585741384  
 15 - LUCIMARA VIANA SANTOS - 32583611333  
 16 - LUIS AUGUSTO FERREIRA BATA - 32589771325  
 17 - MALUF GABRYEL - 32583541309  
 18 - OSVALDO ALVES DE A JUNIOR - 32586181333  
 19 - ROSANGELA DO SOCORRO DOS SANTOS - 32589011384  
 20 - ROSILEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 33377011341  
 21 - RUBENS ANTONIO A JUNIOR - 32583481368  
 22 - SERGIO DOS SANTOS CALANDRINI - 32585801325  
 23 - SHIRLEY SILVA SARAIWA - 32586541309  
 24 - WENER REIS BATA - 32586521333

- 24/02/95  
 01 - DENILSON DA SILVA CONCEIÇÃO - 32589671309  
 02 - HILDA DA FONSECA SANTANA - 33376841309  
 03 - LUCIANA BEZERRA BARBOSA - 33376981309  
 04 - MARCELO FERREIRA GIORDANA - 33376781368  
 05 - MARIA DE NAZARE V FARIAS - 32583341368  
 06 - RUBENS MORAES DOS SANTOS ARAIS - 32583421376  
 07 - TIAGO ARAUJO GOELHO DE SOUZA - 33376751317

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA  
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 26/95

O Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados dos Partidos políticos, que requerem INSCRIÇÃO de seus títulos, as seguintes eleições:

ABRIL/95

- 01 - ADRIANA PAULA DA SILVA SOUZA - 3320171376  
 02 - ANTONIO ORLANDO F DE CASTRO - 33202201368  
 03 - BRASILEIRA PANTOJA MONTEIRO - 33201711341  
 04 - CAMILA CORREA LIMA BENDAHAN - 3320221325  
 05 - CARLOS AUGUSTO DE JESUS BARROS - 33183571309  
 06 - CRISTIANE SHIRLEY ARAUJO NUNES - 33202231309  
 07 - DANIEL HOSSAIDA PANTOJA - 32583701325  
 08 - DEIZE MORAES PANTOJA - 33201671368  
 09 - EDNA DO SOCORRO PANTOJA BARRETO - 33201461333  
 10 - FABIANO BARBOSA BANDEIRA - 33201701368  
 11 - FABRÍCIO BARROS DE LIMA - 32586141309  
 12 - GISELE DA CUNHA CRUZ - 33202241392  
 13 - IVANEIDE MORAES - 33202251376  
 14 - IZAIAS LINS DE ARAUJO JUNIOR - 33201741392  
 15 - JOSE DA SILVA RAMOS - 32587221384  
 16 - KATIA HELENA DOS SANTOS ELLER - 32586111368  
 17 - LUCIMAR CORDOVIL BATA - 33202171368  
 18 - LUIZ HOSSAIDA PANTOJA - 32583671325  
 19 - MARCELO COUTO SANTOS - 33198881384  
 20 - MARIA DE NAZARE MIA NUNES - 33201491384  
 21 - MARIA IVANILDE GONÇALVES - 33201641317  
 22 - MARIA SIMONE FREITAS PINTO - 32590521309  
 23 - MARIZA COSTA PANTOJA - 33202301333  
 24 - MAURO NOGUEIRA DE SOUZA - 33201721325  
 25 - MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS - 33202261350  
 26 - NEY ATMS FARIAS - 32589251350  
 27 - NIVALDA GOMES ASSUNÇÃO - 333021761350  
 28 - PATRICIA DO SOCORRO S. QUARESMA - 3320231384  
 29 - PAULA JULIANA DA COSTA MAGNO - 33201951317  
 30 - PAULO SERGIO NUNES EWERTON - 33201681341  
 31 - PEDRO MIRANDA TAVARES - 33202281317  
 32 - RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS - 33202291309  
 33 - ROBERTO NAHUM CAVALCANTE - 33201731309  
 34 - ROGERIO SANTIAGO DA SILVA MENDES - 33198851333  
 35 - SEBASTIANA VASCONCELOS DA SILVA - 32586051317  
 36 - SUZANA ALMEIDA HIRATA - 33201431392

04/04/95

- 01 - ALEXANDRA MARIA AIRES DA SILVA - 33202011309  
 02 - ALESSANDRO DOS SANTOS LOBO - 33202271333  
 03 - ALESSANDRO JOSE SOUSA NETO - 33183711325  
 04 - ALYNE SOUSA FIGANÇO - 33198791392  
 05 - ARLINDO DA CONCEIÇÃO CORREA - 33202101392  
 06 - AURILEMA CARDOSO DOS SANTOS - 33201581376  
 07 - BRUNA ROBERTA LOBATO LEITE - 33201661384  
 08 - CLAUDETE DA CONCEIÇÃO - 33206291350  
 09 - DEUSDELSON DAMASCENO DA SILVA - 33198701350  
 10 - EDSON DE SOUZA HANDA - 32590581309  
 11 - EDSON JOSE PANTOJA CORREA - 33202081376  
 12 - EDVALDO LIMA FINEIRO - 33198821392  
 13 - EUZALICE GONÇALVES DA SILVA - 33202041341

- 14 - HERMERSON DE SOUZA HANDA - 32590551350  
 15 - JACIANNY NAZARETH DO A D DE SOUZA - 33201601392  
 16 - JOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA SERA - 33202021384  
 17 - JOSE ROBERTO SALES DOS SANTOS - 33201551325  
 18 - JOSILENE DO SOCORRO S GOMES - 33198641309  
 19 - KARLA CRISTINA LOPES DE SOUSA - 33198761341  
 20 - LUCIANO RODRIGUES BATISTA - 33202071392  
 21 - LUCILEO FERNANDO PESSOA MAIA - 33201631333  
 22 - LUIZ OTAVIO AMADOR PEREIRA - 33201621350  
 23 - MARGIO FONTES DA SILVA - 33201611376  
 24 - MARIO JORGE DE M R JUNIOR - 33201571392  
 25 - MAURO DE MELO VALENTE - 33201521384  
 26 - PAULO ROBERTO CRUZ DE MORAES - 33201421309  
 27 - RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO LOBO - 33183701384  
 28 - RICARDO SILVA DO NASCIMENTO - 33201981368  
 29 - SADNEY LUIZ NEVES TAVARES - 33201591350  
 30 - SERGIO MIRANDA DANTIN JUNIOR - 33198671350  
 31 - SILVÉRIA RIBEIRO DE BRITO - 33201451350  
 32 - SORAYA CAMPOS DE JESUS - 33201561309  
 33 - VARLEY GUEDES DA SILVA - 33202111376

05/04/95

- 01 - ANA CORINA SANTOS AMANAJAS - 33198631325  
 02 - CARLOS ALBERTO SANTOS FINEIRO - 33198601384  
 03 - DARLOS DAMAZO LOPES DOS SANTOS - 33202051325  
 04 - FERNANDO BENEDITO N NAZARETH - 33201441376  
 05 - FRANCIELEY ALLAN RODRIGUES - 33198541333  
 06 - GLAUCIO GIL LEXO - 33201391309  
 07 - HERNANDE LIMA GARCIA - 32590511325  
 08 - IZABEL FERREIRA DA SILVA - 33200721368  
 09 - LEONARDO RODRIGUES GEMAQUE - 33201511309  
 10 - LUIS HENRIQUE FERREIRA BRITO - 32587071341  
 11 - MAIZA ALVES SARMENTO - 33198581368  
 12 - MARIO JOSE CAMPOS MONTEIRO - 33201541341  
 13 - MARIA GRACIETE SANTOS DA SILVA - 33198551317  
 14 - MAURILIO JOSE CORREIA SANTOS - 33201531368  
 15 - NUCENEIDE DA SILVA FERREIRA - 33200691368  
 16 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LIMA - 33201481309  
 17 - REGIANE DA MOTA COSTA - 33206431309  
 18 - REGINA GORETH MOREIRA FONSECA - 33198571384  
 19 - ROGER RIBEIRO DE CARVALHO - 33201411325  
 20 - ROMULO DA MOTA LOPES - 33201471317  
 21 - ROSEANE DO SOCORRO DA R SILVA - 33198611368  
 22 - TATIANE CRISTIANY PESSOA MARTINS - 33201401341  
 23 - TONY ERICA MONTEIRO MAGNO - 33201501317

06/04/95

- 01 - ALAIR DOS SANTOS MIRANDA - 33200751309  
 02 - ALDA MARIA MARTINS FERNANDES - 33201351384  
 03 - ANDREA DO SOCORRO P DE OLIVEIRA - 33200811350  
 04 - ANDREA PAULA BEZERRA DA COSTA - 33201321333  
 05 - FLAVIA DA SILVA F FERREIRA - 33201311350  
 06 - FRANCISCA ANTONIA R GOMES - 33201341309  
 07 - GLAUCIELA GUIMARÃES DA COSTA - 33201381325  
 08 - MARCIA CRISTINA CARDOSO LEXO - 3320371341  
 09 - OSANA FERREIRA DO NASCIMENTO - 33198661376  
 10 - RAMON DE ASSIS GOMES - 3320136138  
 11 - ROSANA CECIM DOS SANTOS - 33201331317  
 12 - SARA DOS SANTOS COSTA - 33198691317  
 13 - SIMONE DO SOCORRO FERREIRA LEAL - 33200781350

07/04/95

- 01 - CARLA CRISTINA BRAGA DE MACEDO - 33200841309  
 02 - CLAUDIA MARA FINEIRO DA SILVA - 33201051368  
 03 - DENISE DE SOUZA CORREA - 33201211384  
 04 - EDJANE DIAS DO CARMO - 33201281350  
 05 - GLEICY FERREIRA DE SOUZA - 33200991384  
 16 - HERMISON RICARDO DE S DIAS - 33201081309  
 17 - JAIME BARROS MOURA - 3320261392  
 18 - JEFFERSON SILVA ANDRADE - 33201241325  
 19 - JOSE MARIA MIRANDA DOS SANTOS - 33200931392  
 20 - KALLEN DO SOCORRO C MACHADO - 33200961333  
 21 - KEDMA GUEDES DO NASCIMENTO - 33201291333  
 22 - LUCIANA HELENA COSTA SILVA - 33201221368  
 23 - MARCIA CRISTINE SILVA BURITI - 33201271376  
 24 - NILDA MARIA RODRIGUES SANTOS - 3320331376  
 25 - RODNA DE JESUS MENDES - 3320201309  
 26 - RODOLFO TRILLES KALUME - 32587191384  
 27 - TÂNARA MIRA DE SOUSA - 33201251309  
 28 - WELLINGTON MORAES CUNHA - 33201231341

10/04/95

- 01 - ADEMIR FIGANÇO DE FIGUEIREDO - 33198381317  
 02 - ANA SIVIA MOREIRA FERREIRA - 33198101317  
 03 - CARLOS MAURICIO DA SILVEIRA - 33201091392  
 04 - CILENE FARIAS DE CASTRO - 33198141341  
 05 - CRISTINA MARIA MOREIRA FERREIRA - 33198321325  
 06 - EBORA FURTADO BAHIA - 33201121392  
 07 - ELIANA MACIEL DE ANDRADE - 33198011325  
 08 - IVANEIDE DO SOCORRO BATA GOMES - 33201151333  
 09 - KARINA DO SOCORRO DA S FERREIRA - 33198071317  
 10 - MARCELLE FERREIRA DOS SANTOS - 33201181384  
 11 - SOLANGE ANDRADE DO AMARAL - 33198351376

18/04/95

- 01 - ADRIANA ANTONIO FERNANDES - 33200901341  
 02 - ADRIANA LUCIA CORDEIRO DA SILVA - 33198051350  
 03 - ALEXANDRE GUSMÃO DE OLIVEIRA - 33197951341  
 04 - ANA ERICA MONTE BASTOS - 33198081309  
 05 - CLAUDIA BARROZO DA SILVA - 33197981392  
 06 - ELTON MAGNO FENA - 33183511317  
 07 - FÁBREGA MARTINS BONFIM - 33200871341  
 08 - FERNANDA ALMEIDA CUNHA - 33197921309  
 09 - FILONITO MARTINS DA O JUNIOR - 33200941376  
 10 - IONE DE JESUS SILVA CAIXIAS - 33183541368  
 11 - KARLA KATIANY FINEIRO CASTRO - 33183481317  
 12 - LEONARDO CIRUNDI BELCHIOR - 33201001350  
 13 - MANOEL FLAVIO DO CARMO COSTA - 33201041384  
 14 - MARIO ANDRE DA SILVA - 33200971317

- 15 - MIGUEL MIRANDA JUNIOR - 33197891309  
 16 - MISONAR SOARES RODRIGUES - 33201031309  
 17 - PAULO HENRIQUE DE SOUZA - 33198021309  
 18 - RUI GUILHERME BIBAZ COSTA - 33198111309  
 19 - SILVANA DE ALMEIDA MEIRE - 33197991376  
 20 - SIRLEY HORVATH - 33183421325

19/04/95

- 01 - ALEXANDRE REINALDO DA G LAMARAO - 33197861350  
 02 - BRENO SIMÕES RIBEIRO DA SILVA - 33200881325  
 03 - CLEVESON SERGIO TRINDADE SILVA - 33198441368  
 04 - ELLEN CHRIS PAIXÃO DE LIMA - 33200981309  
 05 - FLAVIA GONÇALVES DE ARAUJO - 33198501309  
 06 - JACKLENE LOBATO AMARAL - 33198511392  
 07 - JOSTANA MARTINS - 33198411317  
 08 - JUREMA MONTEIRO AMARAL - 33200701309  
 09 - KEZIA DE SOUZA HANDA - 32583821368  
 10 - LIZANDRA KELLY CALDERRARO FARIAS - 33201011333  
 11 - HILLETEIA CARDOSO DA SILVA - 33200951350  
 12 - MARLI DE ALMEIDA FERREIRA - 33198471309  
 13 - MARY DATSY WILLIAMS CARDOSO - 33198451341  
 14 - MOISES ARAUJO GUIMARÃES - 33200911325  
 15 - PATRICIA KELLI RODRIGUES PARENTE - 33198521376  
 16 - SHILBERT SILVA SANTOS - 33197831309  
 17 - TATIANE CANTANHEDE DE SOUZA - 33198491376

20/04/95

- 01 - ALBINO GAMA LOBO SOARES NETO - 33197821325  
 02 - ALESSANDRA LENTIS FERNANDES - 33197931384  
 03 - ALEX BENEDITO ARAUJO TAVARES - 33200891309  
 04 - DENISE DO SOCORRO F DOS PRAZERES - 33197811341  
 05 - EDIDERCY FURTADO DE MORAES - 33200861368  
 06 - KARLA KRISTIANI MONTEIRO CHUCHE - 33198371333  
 07 - LENNE MARIA BARBOSA MEDEIROS - 33200921309  
 08 - LUCIA DE FATIMA BASTOS DA COSTA - 33199561309  
 09 - MARCIA DE ALMEIDA PONTES - 33201061341  
 10 - MILENA SALDENHA BARREIROS - 33201651309  
 11 - MANOEL GEREMIAS M DO ROSARIO - 33197961325  
 12 - MARIAN TIENE FERREIRA RIBEIRO - 33198481392  
 13 - OSMARILDO ABBEU MAIA - 33198431384  
 14 - SILVANA MIDORI AMORAS SURUKI - 33197841392

24/04/95

- 01 - ALEX FERREIRA MENEZES - 33198271368  
 02 - ANTONIO QUARESMA CARDOSO - 33198341392  
 03 - DANIELE OLIVEIRA DAMASCENO - 33198001341  
 04 - JARIANY BARBOSA DE AQUINO - 33200741325  
 05 - JERRI DO S DOS SANTOS RODRIGUES - 33200761392  
 06 - JERRY LEE SANTOS CARDOSO - 33198281341  
 07 - LEONARDO AUGUSTO M DAMASCENO - 33200831317  
 08 - MARCUS VINICIUS M SANT'ANA - 33200801376  
 09 - MARGARETH DE SOUSA - 33200711384  
 10 - MARIA DIANI MALCHER DE JESUS - 33200731341  
 11 - MAURO ALVAREZ DE MIRANDA - 33197941368  
 12 - NILZA MARIA MALCHER DE JESUS - 33198331309  
 13 - PATRICIA MORAES DE ALMEIDA - 33200771376  
 14 - PAULO ROBERTO T RODRIGUES - 33197881317  
 15 - RICARDO AMARAL AROUCA DE SOUSA - 33183831309  
 16 - ROBERTO DOS SANTOS BARRETO - 33183801350  
 17 - ROSEMI NAZARE DOS SANTOS RAMOS - 33197971309  
 18 - ROSIVALDO DA COSTA PANTOJA - 33198311341

25/04/95

- 01 - ADRIANA CRISTIANA DOS S LIMA - 33198211376  
 02 - ALCIONE SILVA BARBOSA - 33200811384  
 03 - ANA MARIA PARA MEND ES - 33198181376  
 04 - CELIO ROBERTO NUNES MIRANDA - 33200541384  
 05 - CLAUDIO VASCONCELOS GOMES - 33200391341  
 06 - DANIELE DE NAZARE C V FERREIRA - 33200421341  
 07 - ELIANE LIRA ARAUJO - 33200481333  
 08 - FERNANDA SERRAMA MESSIAS - 33200791333  
 09 - GERSON WANZELER PANTOJA - 33201171309  
 10 - JADSEIMA SANCHES DOS SANTOS - 33200451392  
 11 - JOSEMA DO CARMO RODRIGUES - 33200361309  
 12 - JOELSON BRITO CALAZANS - 33200371384  
 13 - JOSE FERRARES JUNIOR - 33200821333  
 14 - LUCIENE SILVA DE SOUZA - 33200331350  
 15 - MARIA DULCILEIA DE OLIVEIRA COSTA - 33201111309  
 16 - MARIO NILO Jr. NOGUEIRA BENTES - 33200511333  
 17 - ROGERIO ALEXANDRE TEIXEIRA REIS - 33200341333  
 18 - SIDENILSON LUIZ DA SILVA NEVES - 33201191368

26/04/95

- 01 - ELIDAMIRA DE ALVES BARROS - 33200571325  
 02 - BRUNO FONSECA PARDINI - 33200681384  
 03 - CLEBER PAIVA DA COSTA - 33200621392  
 04 - DANIEL GONÇALVES MARQUES - 3319911341  
 05 - DIRCEU SANDRES DE SOUZA - 33199931309  
 06 - ELIZANDRA BERNADINA E SILVA - 33199621309  
 07 - ELOYSON BALTEIRO DOS SANTOS - 33199611325  
 08 - ERICA DE NAZARE DA S CORDEIRO - 33199631392  
 09 - HIURY BRAUNER V AMORIM - 32584001384  
 10 - JAIRO CLER SILVA ARAUJO - 33200631376  
 11 - JOÃO PAULO MACHADO - 32587231368  
 12 - JONIVAL DA SILVA SALGADO - 33198251309  
 13 - LEANDRO DE AMORIM MARQUES - 33200641350  
 14 - MARIO HENRI RODRIGUES DA SILVA - 33200611309  
 15 - MARIA APARECIDA DA COSTA - 33199951376  
 16 - ODIVALDO SANTANA TUARTE - 33199961350  
 17 - PATRICIA FERREIRA PEREIRA - 33199941392  
 18 - RENE GOMES REIS - 33200601325  
 19 - ROGERIO YAMATO DE ARAUJO - 33199921325  
 20 - ROSILENE LIMA DE COSTA - 33200671309  
 21 - ROSIVALDO LUIZ FINEIRO MIRANDA - 33200591392  
 22 - ROSIVALDO DE SOUSA LEAL - 33199641376  
 23 - RUBIA FRAZZO DE SOUSA - 33200461376  
 24 - SILVIO ABBADE MACIELS - 33200651333  
 25 - SUZIANE DO SOCORRO M MACHADO - 33199661333

CONTINUA NO CADERNO 3



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0081

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1995

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.977

27/05/95

- 01 - ALEXSON DOS ANJOS RODRIGUES - 33200351317
- 02 - AEROLINE ALVES COMENTANTINO - 33200581309
- 03 - ANABELLY EDUARDA MEDEIROS GUERRA - 33200381368
- 04 - CHIRLEY DO SOCORRO SOUZA DUTRA - 33299651350
- 05 - CLAUDIO LIMA DA SILVA - 3320041309
- 06 - CLAUDILDE FERREIRA RIBEIRO - 33199881341
- 07 - CLEA MARIA CRAVO DA SILVA - 33200401384
- 08 - DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA - 33199871368
- 09 - ERIKSON NERE DOS SANTOS LEAO - 33199681309
- 10 - FABIO MELO MATA - 33184471309
- 11 - LEVY SANTANA DOS PASSOS - 33199901368
- 12 - IUCIVERA ARAGAO FRAZERES - 33200431325
- 13 - MARCIO JERRY SENA SIMOES - 33184431376
- 14 - MARIA IZABEL PINHEIRO PAES - 33184481384
- 15 - PRYSICILA CRISTINA O'BRIEN - 33184131350
- 16 - RUBENS SIQUEIRA DOS SANTOS - 33184141333
- 17 - SALOMÃO LEVY DOS ANJOS PACHECO - 33200411368
- 18 - SHERLEY ALVES COMENTANTINO - 33198221350
- 19 - TERESA DE JESUS AMARAL DE SOUSA - 33199991325

28/04/95

- 01 - ADRIANA CARNEIRO SOARES - 33199861384
- 02 - ANA CRISTINA FERREIRA FERNANDES - 33184851325
- 03 - CHRISTIAN JEFFERSON PINHEIRO - 331844611309
- 04 - DANIEL LACERDA FARIAS - 33184841341
- 05 - FRANCISCO DA SILVA CARDOSO - 33184821384
- 06 - JUMARA DE MORAES CARDOSO - 33200501350
- 07 - LUIZA MARIANA SOMMA - 33184171384
- 08 - MARILDA FERREIRA DA SILVA - 33199691384
- 09 - RAENILCE PAES LISBOA - 33199851309

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL nº 28/95

O Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados dos Partidos Políticos, que requerem ANSCHIÇÃO DE seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01 - ADRIANA ABDELNOE HANNA - 33184831368
- 02 - ALDA MIRANDA CARVALHO - 33199831333
- 03 - ANGELLER MARCIO SANTOS DE JESUS - 33200561341
- 04 - ANGELO MANOEL SANTOS DE JESUS - 33200531309
- 05 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA - 33200491317
- 06 - ANTONIO PAULO SANTOS DE JESUS - 33199701317
- 07 - DANIELA DE LUCA NOBRE - 33199811376
- 08 - DENIS NASCIMENTO MARTINS - 33199801392
- 09 - DIOGO DOS SANTOS MELO - 33185151384
- 10 - ELIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - 33185181325
- 11 - ERIKA MARIA CARMONA KEUFFER - 33184801317
- 12 - FABRICIO VALERIO LOUZADA BARROS - 33199971333
- 13 - FERNANDO BRAGA NASCIMENTO - 33199881317
- 14 - FRANCISCO DE PAULA P DA SILVA Jr - 33199791350
- 15 - GABRIELA LUIZA NOGUEIRA CHADA - 33199841317
- 16 - HELEN CRISTINA SIMOES DA COSTA - 33200321376
- 17 - HENRIQUE BARROSE BOSTAN - 33185121333
- 18 - IANE CAMPELO DIAS - 33199761309
- 19 - IVAN OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - 33200001392
- 20 - MARCIA HELENA DA CONCEIÇÃO LIMA - 33200521317
- 21 - MICHELLE FREITAS CARVALHO DA SILVA - 33185191309
- 22 - RAIRA DANIELE CUNHA MARCONDES - 33185091333
- 23 - RAPHAEL DANTAS BORDO - 33200031333
- 24 - ROGERIO TAVARES MACIEL - 33199711309
- 25 - ROZELIA COSTA CARNEIRO - 33184881376
- 26 - RUTE SAMUEL DE ALMEIDA - 33184761333
- 27 - SHEILA CRISTINA MAIA LOPES - 33200011376
- 28 - SYMONE DAMIANA MIRALTA VIANNA - 33199731368
- 29 - WALTER LUIZ G DA CONCEIÇÃO - 33200551368

03/05/95

- 01 - ALESSANDRA TAVARES DE OLIVEIRA - 33184941317
- 02 - ANA SANTANA DA SILVA - 32582091392
- 03 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES SOUZA - 33199741341
- 04 - DIVA DE JESUS DOS SANTOS - 33184731392
- 05 - EDNA DO SOCORRO MOURA DA SILVA - 33199751325
- 06 - ELANE CRISTINA ALMEIDA SOUZA - 33200061384
- 07 - ETANISLATA MORAES MOREIRA SIMOES - 33184181368
- 08 - JOAO FERNANDO NETO DA MORA - 33184151317

- 09 - JOSE RAIMUNDO DA COSTA - 33184971368
- 10 - MADSON WAGNER DUTRA DE LIMA - 33184461317
- 11 - MERINHO GOELHO DE OLIVEIRA - 33185031341
- 12 - NOISES BATISTA DE OLIVEIRA - 33199771392
- 13 - OBERDAN DOS SANTOS LEIRA - 33184791384
- 14 - REJANE PIMENTEL COELHO - 33184241309

- 15 - RITA DE CASSIA F DA SILVA - 33184911376
- 16 - SEKELEMA MAFRA SOUZA - 33185001309
- 17 - VALERIA DE NAZARE M DE SENA - 33185061392

04/05/95

- 01 - GILGILENE DA COSTA PANTOJA - 33184771317
- 02 - JORGE ANTONIO DA S TEIXEIRA - 33184781325
- 03 - JOSINEIMA SILVA SOUSA - 33200091325
- 04 - LIDIANE GUEDES DOS SANTOS - 33184391392
- 05 - LUCIANA SAAVEDRA POQUEL - 33200121325
- 06 - MAERCIO DE PAULA M DA SILVA - 33184451333
- 07 - MANOEL COSTA QUARESMA - 33184331309
- 08 - MARIEZE FARIAS TAVARES - 33184421392
- 09 - MAURICEA DE PAULA M DA SILVA - 33184361341
- 10 - MAURELIO ROCHA DA COSTA - 33184741376
- 11 - PEKORA CEREJA VIANA FONSECA - 33184681325
- 12 - RAIMUNDO VILHENA PINHEIRO - 33178321317
- 13 - RICARDO BRASIL VIANA - 33199781376
- 14 - SHEYLA PINTO CALANDRINE - 33200311392
- 15 - THATIANY FAVACHO DOS SANTOS - 33200301309
- 16 - VILMA BASTOS AMANAJAS - 33184301350

05/05/95

- 01 - ADIMILSON DO CARMO MARTINS - 33200021350
- 02 - ADNAEL FERREIRA SILVA - 33200181317
- 03 - ALLSON DO E SANTO SILVA - 33204671350
- 04 - ANTONIO RODRIGUES C NETO - 33200251341
- 05 - ARNOLD COSME MIRANDA JAMES - 33200151376
- 06 - CLAUDIA CRISTINA N COELHO - 33204731309
- 07 - ELLIDO JOSE FERREIRA REIS - 33200291376
- 08 - FABIO FERREIRA GIORDANA - 33200241368
- 09 - HAROLDO DE SOUZA BRITO - 33184101309
- 10 - JACQUELINE ROCHA DA SILVA - 33204701350
- 11 - JOAO CANCIO DA GLÓRIA TEIXEIRA - 33200281392
- 12 - MARCOS ROBERTO V DOS SANTOS - 33200211317
- 13 - MARIA DO CARMO FRANCO SOUSA - 33200271309
- 14 - OLAVIO DOS SANTOS RIBEIRO - 33204761341
- 15 - VALDA CORREA MONTEIRO - 33206231368
- 16 - VAIMIR FERREIRA SOUSA - 33204791392
- 17 - VANESSA BRAGA MENDES - 33204821392

08/05/95

- 01 - ADELSON FERREIRA LIMA - 31994801368
- 02 - ADRIÃO VIEIRA BORGES - 33204691317
- 03 - AIDILIANA DE SOUSA GUMARAES - 33200111341
- 04 - ANA CECILIA CAMPELO SOUZA - 33204911384
- 05 - ANDREA ADRIANA LEITE DA SILVA - 33184591333
- 06 - CLEIA JOSIANE AMARAL DA CRUZ - 33184611350
- 07 - CLEIDE JOSELI AMARAL DA CRUZ - 33204851333
- 08 - DENIS VALE DOS SANTOS - 33200081341
- 09 - DEUSADELMA DAMASCENO DA SILVA - 33198731309
- 10 - FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA - 33204941325
- 11 - HELENIDIA DOS ANJOS PINHEIRO - 33200051309
- 12 - IRACI REIS COSTA - 33204651392
- 13 - IROLEIDA EDITH FONSECA DE SOUZA - 33200201333
- 14 - JAIR RAIMUNDO SARGES GOMES - 33200091309
- 15 - JOAQUIM DE ASSUNÇÃO MAIA FILHO - 33183561325
- 16 - JOSE ODENILSON F DOS SANTOS - 33204661376
- 17 - LISSANDRA DA SILVA RAMOS - 33204721317
- 18 - LUCIANE CRISTINA DO N MENDES - 33184641309
- 19 - LUCILELIA MORAES CORDEIRO - 33184651384
- 20 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS P JUNIOR - 33200221309
- 21 - MARCIO KOSHI BORGES FUKUSHIMA - 33184671341
- 22 - MARINILDA MACIEL DOS PASSOS - 33204751368
- 23 - NAZARENO BRABO ROSA - 33200231384
- 24 - ROBERTO LILIA MIZUKAMI - 33200041317
- 25 - RONILTON FIGUEIREDO CRUZ - 33184581350
- 26 - SIRLENE CAMPELO PINTO - 33200261325

09/05/95

- 01 - ALESSANDRA EDISSA DE S MUFARREH - 33200101368
- 02 - ANDREI DE ALMEIDA CORREA - 33200171333
- 03 - ARILINDO VIANA DA SILVA NETO - 33198301368
- 04 - CHARLES CASTRO VIEIRA - 33185111350
- 05 - EDILENE TRINDADE P VASCONCELOS - 33185101376
- 06 - EDILEUZA RIBEIRO DE BRITO - 33185161368
- 07 - EDINEIA DO ROSARIO DE N LISBOA - 33204681333
- 08 - FRANCISLENE DE FATIMA DA SILVA - 33185201341
- 09 - JOSE ALENELSON FREIRE LUCAS - 33184071309
- 10 - LEYLA SANTIAGO LOPES - 33185171341
- 11 - LOURENÇO SOARES JUNIOR - 33200141392
- 12 - MARIANA DO SOCORRO MONTE LEAL - 33200131309
- 13 - MARINALDO DO SOCORRO D VILHENA - 33204781309
- 14 - PATRICIA ANGELA RIZZI TAVARES - 33185141309
- 15 - RITA DE CASSIA FRAZZO SILVA - 33183861341
- 16 - SILVA MARIA DAVILA DE ARAUJO - 33203541376
- 17 - VALMIR DA SILVA TELES - 33185131317

10/05/95

- 01 - ALISSON ALVES DA COSTA - 33188151376
- 02 - ANDERSON SESTARE VASCONCELOS - 33200161350
- 03 - ANDRENIZIA AQUINO ELUAN - 33188391341
- 04 - ANGELO ROGERIO CARVALHO - 33185041325

- 05 - BETHANIA DE MIRANDA FERREIRA - 33188181317
- 06 - CAROLINA BARROS DA SILVA - 33184861309
- 07 - CLAUDIA REGINA SERRA SALDANHA - 33204711333
- 08 - DEUSIMAR FURTADO COSTA - 33184961384
- 09 - DIRCEU DANIEL ALVES REIS - 33198811309
- 10 - EDILSON RIBEIRO FERREIRA - 33185051309
- 11 - ELIONAI DE ALMEIDA VAZ - 33184891350
- 12 - FABIANE ALVES DA COSTA - 33188121325
- 13 - GRACE DE OLIVEIRA NUNES - 33184981341
- 14 - GUSTAVO SIMONASSI PORCHERA - 33185011384
- 15 - LEONEL JORDAN LEITE - 33184901392
- 16 - MARCIA CRISTINA VIDAL MARTINS - 33188211317
- 17 - MARGILENE SILVA DA CUNHA - 33188091325
- 18 - MARCIO FABIO COSTA FERREIRA - 33188421341
- 19 - MARIA DILENE DO NASCIMENTO VIANA - 33198781309
- 20 - NAZARÉ CORREA FERREIRA - 33185071376
- 21 - RODRIGO OCTAVIO OLIVEIRA DOURADO - 332587201317
- 22 - ROSANA PINHEIRO DO AMOR DIVINO - 33198721317
- 23 - ROSILENE SILVA DA SILVA - 33184871392
- 24 - SIMONE DE NAZARE DUTRA SOEIRO - 33197751309

11/05/95

- 01 - ADRIANA TAVARES CRAVO - 33204801325
- 02 - ALAN DA SILVA FERREIRA - 33185021368
- 03 - ANA CLAUDIA PADILHA TEIXEIRA - 33204921368
- 04 - ILKA DE KACIA DA SILVA BARATA - 33204861317
- 05 - JACIREMA MORAIS TAVARES - 33184991325
- 06 - JOCENILDES MENDES FERREIRA - 33198841350
- 07 - MANOEL DO E SANTO CARDOSO - 33185081350
- 08 - MARCOS ALCANTARA HOVAT EBATA - 33198531350
- 09 - MARIA ATMEZINDA LOPES LEXO - 33204901309
- 10 - MESSIAS DE NAZARE G FERREIRA Jr - 33204871309
- 11 - NILSON LENO CAMPOS AMORAS - 33198871309
- 12 - RAIMUNDO SARDINHA BRABO - 33188801376
- 13 - ROBERTA MARANHÃO ROCHA - 33204891368
- 14 - ROSEWILDA DA SILVA SANTOS - 33184951309
- 15 - TATIANA DOS SANTOS F BEDRAN - 33198861317
- 16 - WILMA PIMENTA CAVALCANTE - 33204811309
- 17 - WILSON DE JESUS DA SILVA VINAGRE - 33204771325
- 18 - WILSON JOSE DA COSTA VIANA - 33184931333

12/05/95

- 01 - ADILSON AMELIDA FURTADO - 33188301309
- 02 - AFRONSO CELSO DE CARVALHO ALMEIDA - 33205001309
- 03 - ALEX ERANÇA MACHADO - 33198771325
- 04 - ANTONIA SILVA NOGUEIRA - 33204971376
- 05 - CARLOS ALBERTO SANTOS - 33198831376
- 06 - DIRNEI DA CONCEIÇÃO LIMA - 33204841350
- 07 - ERIANE BRABO DE CARVALHO - 33198651392
- 08 - JOSE ROBERTO COSTA - 33198561309
- 09 - LIA DO SOCORRO AZEVEDO - 33188331350
- 10 - LIDIANE JOVITA LUCAS DA SILVA - 33198621341
- 11 - LUCIA DE FATIMA H LOURENÇO - 33204931341
- 12 - MARA ANTONIA SILVA BORGES - 33198741384
- 13 - MARCOS ANDRE OLIVEIRA FONSECA - 332586941392
- 14 - MARIA CLEIA MARINHO TAVARES - 33188271309
- 15 - MARISA DE ALMEIDA MACOLA - 33187731384
- 16 - MARIUZA VIEIRA DA SILVA - 33198801325
- 17 - MARLENE PANTOJA DE MAGALHÃES - 33198681333
- 18 - NICE JOHNSTON LEITÃO - 33197781341
- 19 - PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS - 33198591341
- 20 - SERGIO LUIS NOGUEIRA SOARES - 33188241368

15/05/95

- 01 - ACILTON HIMERCIO B CAVALCANTE - 33188411368
- 02 - ALEXANDRE BARBALHO DIAS - 33188131309
- 03 - ANA CLAUDIA SANTANA MATA - 33187791376
- 04 - BENEDITO DORIA CORREA - 33188191309
- 05 - EDIVISON GUTEMBERG DA C SALGADO - 33188061384
- 06 - EDINELSON LUIZ RIBEIRO PIMENTA - 33188031333
- 07 - EVANDA MARIA DE BRITO - 33188251341
- 08 - HELENA LUCIA RODRIGUES FERREIRO - 33204991333
- 09 - JOSE CARLOS MUNIZ DE ASSIS - 33204981350
- 10 - LANDERSON JOAO RIBEIRO DA COSTA - 33188161350
- 11 - MAYRA DA SILVA CORREA - 33204951309
- 12 - ROMULO FERREIRA RAIOL - 33204961392
- 13 - SILVANA DO SOCORRO B NEGRÃO - 33188101368
- 14 - TAISSÉ HELENA SOARES DA COSTA - 33188001392
- 15 - THELION TRINDADE DE MORAES - 33188441309
- 16 - WALTER SHOJI MUNIZ - 33197791325

16/05/95

- 01 - ALESSANDRA DE JESUS SOUSA - 33187821376
- 02 - ANA PAULA FERREIRA MARQUES - 33203481325
- 03 - ANTONIA WANZELER DA SILVA - 33188381368
- 04 - DANIEL BAHIA SILVA - 33187941309
- 05 - DANIELA SOARES DE SOUZA - 33187851317
- 06 - FABIO LUIZ NEWEL DOS SANTOS - 33188221309
- 07 - HELIO SERRÃO PIMENTEL - 33188431325
- 08 - JOSE CARLOS TOMAZ DA S JUNIOR - 33188311392
- 09 - MANOEL TELES DE OLIVEIRA NETO - 33188371384
- 10 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA - 33188111341
- 11 - MARIA OTILIA GONÇALVES CARREIRA - 33203261317
- 12 - MARINHO PANTOJA MATA - 33203231376
- 13 - MAURICIO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA - 33187911368
- 14 - NELSAN VALE RODRIGUES - 33187971350
- 15 - RANGEL COSTA DA SILVA - 33188341333
- 16 - REJANE GOMES DA COSTA - 33188401384
- 17 - ROSIENE DE LIMA CONTARINI - 33187741368

Pág. 2

17/05/95

- 01 - ANDERSON MAIA CUNHA - 33203521309  
 02 - CECILIA CONCEIÇÃO DOS S. PESSOA - 33188141392  
 03 - DIORGENES BREMGARTNER S GUIMARÃES - 33188321376  
 04 - ELLEN LUCIA MARQUES MARTINS - 33187831350  
 05 - ERIK LUIZ DE NUNES VALENTE - 32581151376  
 06 - FRANCY ROSE GIOIA FARIAS - 33188171333  
 07 - GERCIANA MARY VIANA SOARES - 33187841333  
 08 - JIRLANY MARREIRO DA COSTA - 33203551350  
 09 - LUIS ALBERTO GOMES BAHIA - 33197721350  
 10 - MARIA FRANCIDALVA P FAIXAO - 33187781392  
 11 - MARTHA ANDREA KAMAN MATOS - 33188291376  
 12 - MICHEL FERNANDO TAVARES DE SOUZA - 33187811392  
 13 - RINAH PATRIA DA SILVA CARDOSO - 33187771309  
 14 - ROGERIO ROCHA RODRIGUES - 33187801309  
 15 - SHIRLEY DE CASSIA SEIXAS ASSUNÇÃO - 33188071368  
 16 - TED TAYLOR CORDEIRO - 33188081341

18/05/95

- 01 - ANDREI MAIA CARACCIOLLO - 33188231384  
 02 - CLEISON TRINDADE MAIA - 33188011376  
 03 - CRISTIANO MORAES DE SOUZA - 33203491309  
 04 - EVA NETO GALENO - 33203451384  
 05 - FABIOLA SOUZA NOVA BRITO - 33203531392  
 06 - JADIRENE DOS SANTOS SOUZA - 33203561333  
 07 - KELSIVANDO MEIRELLES DE MORAES - 33203471341  
 08 - LUCIANA BORGES GOMES - 33203501341  
 09 - MICHELLE MOREIRA DE SOUSA - 33203461368  
 10 - MIGUEL DA COSTA SANTOS JUNIOR - 33188051309  
 11 - MOISES MOREIRA DE ALMEIDA - 32587171317  
 12 - PAULO EDUARDO SANTOS AVILA - 33203421333  
 13 - ROSANGELA SILVA DA SILVA - 33188041317  
 14 - SIDNEY MACHADO DA SILVA - 33188021350  
 15 - SILVIA MARIA TORRES AMARAL - 33188261325  
 16 - VALCENIR DUARTE DOS SANTOS - 33197761384

19/05/95

- 01 - CLAUDIA ADRIANA MENDES SANTOS - 33203431317  
 02 - DANIELE DE FATIMA M DE SOUZA - 33203391333  
 03 - FRANCILUCIA MAGALHÃES BASTOS - 33187871384  
 04 - GERSONIA GOMES DOS SANTOS - 33187991317  
 05 - GISELE PARENTE SOUZA - 33203441309  
 06 - IRACILENE PAZ SANTOS - 33187951392  
 07 - LUCIENE NASCIMENTO LOPES - 33203401376  
 08 - MILENE CORREA CAMPOS - 33197031325  
 09 - MYGHAEL BITENCOURT SALVINO - 33187981333  
 10 - ROSANA DO SOCORRO CASTRO FERREIRA - 33197061376

22/05/95

- 01 - ANDRE LUIS CUNHA DUARTE - 33187901384  
 02 - ANTONIO SIERGIO MONTEIRO NAVARRO - 33376811368  
 03 - DAVID MAGNO FERNANDEZ - 33187891341  
 04 - DIRLENE OKISTINA DA C LIMA - 33187861309  
 05 - FABRICIO SANTOS DOS SANTOS - 33187921341  
 06 - GEISA DO SOCORRO C DA CONCEIÇÃO - 33203361392  
 07 - JACKSON ALCANTARA CAMPOS - 33187931325  
 08 - JOSYNARA DA PAIXAO DA S SANTOS - 33203411350  
 09 - KATIA MARIA RUFFEL DA COSTA - 33187961376  
 10 - LEIDYEL ARAUJO DE OLIVEIRA - 33203371376  
 11 - LUCIMEIRE ABREU SILVA - 33185541392  
 12 - MICHELLE DE MIRANDA CARVALHO - 33196971341  
 13 - NAZARENO DUARTE LINS - 33197111333  
 14 - SANNEY SEBASTIANA ROCHA ARAUJO - 33203331341  
 15 - UBERATA BARROS RODRIGUES - 33196941309  
 16 - VALDETE DUARTE DOS SANTOS - 33197141384  
 17 - ZENILDO RODRIGUES FURTADO - 33203381350

23/05/95

- 01 - ANA CRISTINA SOCORRO C PAIXAO - 33203351309  
 02 - ANTONIO JOSE DANTAS R JUNIOR - 33203321368  
 03 - EDINIUMA LOPES DA SILVA - 33185241376  
 04 - FABRICIO NEVES BITENCOURT - 33185361309  
 05 - FERNANDO AUGUSTO M FAMELONA - 33203221392  
 06 - GLEISON CORREA ALVES - 33185271317  
 07 - JEAN BRITO DOS SANTOS - 33185211325  
 08 - LIRALDO GOIS DOS PASSOS - 33185331368  
 09 - MARCIA MIRANDA CASSEB - 33198151325  
 10 - MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DIAS - 33185301317  
 11 - RENATO GOMES REIS - 33196851309  
 12 - RITA MARAYA ASSAYAG NUNES - 33185551376  
 13 - ROSENE DO NASCIMENTO VILHENA - 33203291368  
 14 - SAMACHEI DE MIRANDA CORDEIRO - 33196821368  
 15 - VANIA TEREZA NASCIMENTO LOBATO - 33196791368

24/05/95

- 01 - ANDRESSA DA COSTA FERREIRA - 33196731376  
 02 - CLECIO GONÇALVES DE RODRIGUES - 33203281384  
 03 - DANIELE NASCIMENTO ALMEIDA - 33196741350  
 04 - ELISSANDRA DE OLIVEIRA MELO - 33185561350  
 05 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA - 33185521325  
 06 - FRANCY ROSE SILVA ATAÍDE - 33185531309  
 07 - JEDIELSON DA CONCEIÇÃO SILVA - 33203341325  
 08 - KLAUDIA YARED SADALA - 33185491325  
 09 - MICHELLE MOREIRA CARVALHO - 33185511341  
 10 - PEDRO DA COSTA BATISTA JUNIOR - 33196761327  
 11 - ROBERTO FERNANDES MOREIRA - 33185451309  
 12 - RUBENS JOSE MONTEIRO ALVES - 33203311384  
 13 - SANDRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 33185421350  
 14 - WESLEY ALFAIM DIAS - 33185481341  
 15 - WILSON FLAVIO FRAZZO SILVA - 33196771309

25/05/95

- 01 - ANA FLAVIA GONÇALVES LIRA - 33203571317  
 02 - ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA - 33203601317  
 03 - ALAN COSTA CORIOLANO - 33203211309  
 04 - DEUZANIRA DA SILVA DE SOUZA - 33203661309  
 05 - ELCK MAYSIA ANDRADE PEQUENO - 33196831341  
 06 - FRANCISCO DE ASSIS L DA SILVA - 33203691350  
 07 - HEID SANTOS DA SILVA - 33203301309  
 08 - IRACEMA GALVÃO LINS - 33196891333  
 09 - JELLY CRISTINA MORAES PINTO - 33196751333  
 10 - JHONNY PANTOJA BRITO - 33196891309

- 11 - MARIA LUIZA GONÇALVES COCHRAN - 33196881350  
 12 - MARCO ANTONIO MENDES PESSOA - 33203631368  
 13 - MARCOS ROBERTO AMARAL DA SILVA - 33203271309  
 14 - MARINALDO PATROCÍNIO MONTEIRO - 33203241350  
 15 - NERALDO LINS FILHO - 33196861392  
 16 - RAIMUNDO BRAZ SANTOS DA SILVA - 33203251333  
 17 - ROBERTA VIANA SANTANA - 33196291333  
 18 - SELMA HEDINAIR R DOS SANTOS - 33185461384

26/05/95

- 01 - ANDRE LUIS SILVA DA GAMA - 33185501368  
 02 - CRISTIAN CARDOSO BARREIROS - 33197011368  
 03 - CRISTIANE DO SOCORRO T FERREIRA - 33185431333  
 04 - DEISE COSTA DOS SANTOS - 33196951384  
 05 - ELANE CORREA ALVES - 33203721350  
 06 - FREDDY LUCENA RODRIGUES BRAZ - 33185411376  
 07 - LILLIAM KETHLIN DA SILVA DIAS - 33185441317  
 08 - LUCIANA MARTINEZ FREDERICO - 32967281341  
 09 - LUCILEIDE ARAUJO LOBATO - 33197071350  
 10 - MARCOS PARAGUASSU DE CARVALHO - 33185371392  
 11 - PAULO ROBERTO GOMES H SILVA - 33185231392  
 12 - RODRIGO RAMALHO GALVÃO - 33185401392  
 13 - ROSILENE DO SOCORRO L NOGUEIRA - 33196981325  
 14 - SONIA MARIA LEITE MONTEIRO - 33185221309  
 15 - TATS MARTINEZ FREDERICO - 32967161309  
 16 - THAIS CELY DIAS DA CRUZ - 33185471368  
 17 - VERA BRITO DE SOUZA - 33185251350  
 18 - VIVIAN MENDES DE PAULA - 33197041309

29/05/95

- 01 - ALESSANDRA MACAMBIRA MORAES - 33197051392  
 02 - ALESSANDRO M DO NTO FERREIRA - 33185281309  
 03 - ANA RACHEL PINTO - 33196991309  
 04 - CLAUDIA DO S DE SOUZA CASTRO - 33197081333  
 05 - DJEANE NAZARE DOS ANJOS AZULAY - 33197021341  
 06 - ED NELSON DO S DO N LOBATO - 33196841325  
 07 - IRENE DA SILVA SANTOS - 33196811384  
 08 - LUIS ANTONIO SOARES FREIRE - 33203591384  
 09 - MARA REGINA L DE VASCONCELOS - 33203581309  
 10 - MARILIN APARECIDA F CAVALCANTE - 33203611309  
 11 - MICHEL PACHEGO GUSMÃO - 33196781384

30/05/95

- 01 - ADAIR RIBEIRO BRITO - 33184531341  
 02 - ALAN MIRANDA MEIRELES - 33185341341  
 03 - ANDRE BRAGA SOARES - 33184751350  
 04 - CILEIA DOS ANJOS DE SOUZA - 33196871376  
 05 - DEUSIMAR VIEIRA DE SOUSA - 33197631368  
 06 - DIVIANA BITENCOURT - 3319731333  
 07 - EDINEY MURILO DE ARAUJO NEVES - 33185351325  
 08 - GIOVANE ANTONIA PANTOJA DE FREITAS - 33196861368  
 09 - JADSON DE OLIVEIRA BATISTA - 33197701392  
 10 - JAN BARBOSA DOS SANTOS - 33184781309  
 11 - JOAO MARIO MOTA GONZAGA - 33197741317  
 12 - LUCIANO SILVA RIBEIRO - 33185261333  
 13 - MARCOS JOSE BARBOZA DA SILVA - 33185381376  
 14 - MARIA DAS GRAÇAS DA S MARINHO - 33184491368  
 15 - PAULO CESAR DE SOUZA LAURENTINO - 33197691350  
 16 - RAIMUNDO DA SILVA MORAES - 33196901376  
 17 - RITA DE CASSIA FERREIRA MIRANDA - 33184561392  
 18 - SUSANA LIMA DA SILVA - 33185291384  
 19 - TATIANA SINIMBU LIMA - 33197661309  
 20 - WANESSA ALINE MARQUES MONTEIRO - 33196931317

31/05/95

- 01 - ANDERSON DE SOUZA MENDES - 33184521368  
 02 - ANTONIO NUNES DOS SANTOS - 33197671392  
 03 - CARLOS ALEXANDRE O FURTADO - 33203651325  
 04 - CLAUDIO MOREIRA VINAGRE - 33197651325  
 05 - EDILEIA DE SOUSA FERREIRA - 33197711376  
 06 - EYIENE MORAES DA SILVA - 33184541325  
 07 - FABRICIO BARBOSA DOS SANTOS - 33184511384  
 08 - IZABEL CRISTINA INETH DA SILVA - 33197641341  
 09 - JEFFERSON GATINHO LIMA - 32583941309  
 10 - JOSIANE CORREA - 33197601317  
 11 - MARINETE DO SOCORRO BENTES - 33184551309  
 12 - NILDILENE GATINHO LIMA - 32583851309  
 13 - SARRINA DOS SANTOS LEIVA - 33184571376  
 14 - SUZANA ROCHA DA SILVA - 33203621384  
 15 - TATIANE DOS ANJOS VALE - 33197681376  
 16 - VALDINA BORGES DOS SANTOS - 33203671392  
 17 - VALDIR DOS SANTOS MACHADO - 33203641341

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos Trinta e Hum dias do mês maio do ano de mil novecientos e noventa e cinco.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA  
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 030/95

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA,  
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Belém - Pa.  
 por nomeação legal etc...

FAZ Saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que requerem 2ª VIAS (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Em. 20.03.95

- CYDIA CRISTINA DE ALCANTARA MANESCHY  
 - ZNEIDINA FERREIRA RIBEIRO DA COSTA  
 - JSTER DA SILVA FARO  
 - JOSÉ MARIA CASTRO SOUZA  
 - MARCIA IZAUARA TEIXEIRA DE FARIAS  
 - WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO  
 - MARIA MADALENA MARÇAL VALENTE

Em. 21.03.95

- DORANEY DE SOUZA GONDIM  
 - GRAÇA DE NAZARÉ CARVALHO NEVES  
 - MANUEL HENRIQUE CARREIRA MORAES  
 - MARIA CRISTINA MARTINHO CATARINO  
 - MARIA DA GRAÇA SAMPAIO DOS ANJOS  
 - MARIA DA FIDELIDADE DA SILVA ABRANTES  
 - MARIA DE BELEM RODRIGUES LOUREIRO  
 - MARIA DE JESUS DOS SANTOS PINHEIRO  
 - MARIA RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA  
 - OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Em. 22.03.95

- ATILIA CESAR COELHO DA SILVA  
 - CARLOS ALBERTO DA SILVA  
 - ELISANGELA BATISTA DE OLIVEIRA  
 - MARIA HORTENCIA DELAMAR  
 - OSCAR JORGE CORREA DA SILVA  
 - RAIMUNDO MIRANDA MACHADO FILHO  
 - ROSANGELA MARIA DO CARMO LIMA VALENTE  
 - ROSILENE AZEVEDO FARIAS

Em. 23.03.95

- HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA  
 - MARCOS PINHAO FRIANÇA  
 - MARTINHO FERREIRA DA LUZ  
 - MIRIAM ARAUJO DO CARMO  
 - PAULO FERNANDO MARTINS FERNANDES TURIEL  
 - SELMA DO SOCORRO CORREA COSTA

Em. 24.03.95

- ARIANNE BRITO RODRIGUES CAL  
 - B. NEDITO RODRIGUES FERRO  
 - LINDA DO SOCORRO OLIVEIRA SANDOVAL  
 - MARIA ELZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
 - MARIA JARINA BRITO CAL  
 - MARIA JANIRA TAVARES SAMPAIO

Em. 27.03.95

- FAUSTO BARATA AMANAJÁS  
 - GILMAR DA SILVA LOBATO  
 - JARBAS PINHEIRO LOBATO  
 - LUIZ NEVES DE SOUZA  
 - MARIA VILHENA DOS SANTOS  
 - SILVANA YURI SHIBATA  
 - TEREZINHA DO MENINO JESUS CARDOSO DOS SANTOS

Em. 28.03.95

- EDIVALDO BARBOSA FERREIRA  
 - ISALAS ROSSAS NOVAES  
 - JOSÉ MARIA GOUVEIA DE LIMA  
 - LIANE MARIA DE LIMA AMORIM  
 - LUIS GUILHERME LOPES DE ARAUJO PONTES  
 - TEREZINHA DE JESUS CORREA JANAY  
 - VERA CRISTINA CONTENTE DE SOUZA

Em. 29.03.95

- CANDIDA MARIA TEIXEIRA SALES  
 - JOÃO WANZELLER SIQUEIRA  
 - JOSÉ MESSIAS TEIXEIRA DE BARROS  
 - JUSSARA FRANÇA DA SILVA MENDES  
 - MARCELINA PINTO SANTOS  
 - OCYR ANDRADE MELLO  
 - SANDRA NAZARÉ ANDRADE DA MATA REZENDE  
 - ZELINA MARIA NEVES DA SILVA

Em. 30.03.95

- ALMEREI GIANNACCINI  
 - EDELSON LAMBEIRA DE CASTRO  
 - JORGE MARTINS PINA  
 - JOSÉ MARIA MORAIS RODRIGUES  
 - MARGARETH MORAIS CORDEIRO  
 - MOISES FERREIRA RIBEIRO  
 - PAULO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA

Em. 31.03.95

- AURELIA DONATO TEIXEIRA  
 - LUIS GUILHERME LOPES DE ARAUJO PONTES  
 - MANOEL ABREU CORDEIRO JUNIOR  
 - MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA  
 - SEBASTIÃO DE MORAES FONSECA

Em. 04.04.95

- JAIR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
 - LUIS CARLOS AMARAL OLIVEIRA  
 - MARCOS MARCELO PINHEIRO DOS REIS  
 - MAURO PIMENTEL FERREIRA GUIMARÃES

Em. 05.04.95

- SWALDO GEORGE PINHO DA SILVA  
 - MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS CHAVES  
 - WILSON NEVES MONTEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADEIRNO 3

- Em. 08.04.95
- ARNALDO JOSÉ DE COITO
  - BIANCA CAVALHEIRO DE MACEDO MATTOS
  - JOANA CLAUDIA MENEZES NEVES
  - RAFAEL LUIZ SANTAN DE VASCONCELOS
  - VALTER NELSON DE SOUZA
- Em. 17.04.95
- ANDREA MARQUES LEITE
  - LUCIMAR MIRANDA CIRSIÑO
  - LUIZ SALES REIS
  - MARIA DO SOCORRO MORAES LIRA
  - RAIMUNDA ODETE NUNES DOS SANTOS
  - RONIDE DE SEVA FARIAS
- Em. 18.04.95
- OTONIR DOS SANTOS FARIAS
  - RAIMUNDO SOUZA DA HORA
- Em. 19.05.95
- MARIA DE FÁTIMA KATO DAS CHAGAS
- Em. 20.04.95
- MARIA STELLA JACOB MORGADO
  - ROSINEIDE SILVA DO ROSÁRIO
- Em. 21.04.95
- TRINDADE DO SOCORRO COSTA FERREIRA
- Em. 24.04.95
- LOURALBERT ESTEVES MONTEIRO
  - SILVIO FERREIRA SÁ
- Em. 25.04.95
- DEOLINDA RODRIGUES DE SOUZA
  - RAIMUNDO COSTA MIRANDA
  - TEIAMA MARIA CARRERA CARDOSO
  - WILLAME MILHOMENS DA SILVA
- Em. 26.04.95
- GILBERTO CASTRO DA SILVA
  - MAURO CESAR PAIVA DA GAMA
  - NAPOLEÃO WELLINGTON BORGES LOURINHO
  - RENATA MOTTA MAUÉS
- Em. 27.04.95
- ALBERTO CARLOS E SILVA
  - BASILEU CORDEIRO DIAS
  - CARMEN GEORGETE MONTEIRO NABOR
  - LENA VANIA MONTEIRO DE SOUSA
  - SANDRA SUELI MARTINS REIS
  - RENATA SERRAMA MESSIAS
  - ROSANA MARIA DOS SANTOS SILVA
- Em. 28.04.95
- ALBA LUCIA DA COSTA DE LOPEZ
  - CLAUDIA MARIA MORAES DE SOUZA
  - GLAYCE MARIA SILVA CARVALHO
  - HERMAMO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR
  - JANAINA ALMEIDA GELL
  - KARLA CRISTINA FERREIRA CARIOCA
  - MARIA DO SOCORRO BRASIL FERREIRA
  - MARIA LUCIA GONÇALVES QUINTANA
  - MARILIA DE FÁTIMA SOUZA AMORIM
  - OCILENE DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO
  - RITA DE CÁSSIA DUARTE BRITO
  - SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO
- Em. 02.05.95
- DANIEL MASCARENHAS CEZÁRIO
  - RODRIGO RIBEIRO DACIER LOBATO
- Em. 03.05.95
- AMILTON CARVALHO SILVA
  - ESTEVÃO FURTADO FREITAS
  - FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS MARTINS
  - JOSÉ ARMANDO LOPES BARROSO
  - PEDRO DE OLIVEIRA NOBRE JUNIOR
  - JEAN KLEBER SANTANA PAES
- Em. 04.05.95
- ALDENIZE CASTRO THOME
  - EDILSON REIS SIQUEIRA
- Em. 05.05.95
- JOSÉ ELIAS DOS SANTOS GONÇALVES
  - LUIZ PAULO BAIJA DE ARAUJO
  - RUBENILCE GONÇALVES NASCIMENTO
- Em. 08.05.95
- JOÃO BATISTA OLIVEIRA CARDOSO
  - MARIA ISABEL MIGUENS MELO
- Em. 09.05.95
- ANA BRÍGIDA RABELO DOS SANTOS
  - MARCUS VINÍCIUS LOBARO FERREIRA DE SOUZA
  - ROSANGELA DE FÁTIMA DA SILVA CONCEIÇÃO
- Em. 10.05.95
- JOÃO OLIVEIRA
- Em. 12.05.95
- ARIMAR TORRES DE JESUS
  - BENEDITO DA SILVA BARROS
  - JOSIEL PANTOJA GONÇALVES
- Em. 15.05.95
- LUCINALVA ROCHA FERREIRA
  - PAULO CESAR VIANA SANTANA
  - SEBASTIÃO NAZARÉ DE LIMA
- Em. 16.05.95
- DOLORES ALVES DO NASCIMENTO

- Em. 17.05.95
- CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO
  - LINDINALDO DE SOUSA RODRIGUES
  - ROBERTO HESKETH CAVALHEIRO DE MACEDO JUNIOR
  - ROSE TATIANNI GICIA FARIAS
  - IZABEL CRISTINA CORREIA DA SILVA
- Em. 18.05.95
- NATAN ROTSCCHILD DA COSTA MAXIMO
- Em. 22.05.95
- IRIS SALES PUFFO REIS
- Em. 23.05.05
- ERICK PESSOA PINTO
- E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco.

*Paulo Sérgio Prota e Silva*  
Dr. PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

## EDITAL Nº 31/95

O Dr. PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral Belém-Pará, por nomeação legal etc...

FAZ Saber aos interessados e principalmente aos Delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram REVISÃO (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

- Em. 20.03.95
- CYDIA CRISTINA DE (ALENCAR) ALCANTARA MAMESCHY
  - EMEDINA FERREIRA RIBEIRO DA COSTA
  - ESWEER DA SILVA FARO
  - MARCIA IZAUARA TRIXEIRA DE FARIAS
  - MARIA MADALENA MARÇAL VALENTEZ
- Em. 21.03.95
- BENEDETA DE GURUPÁ CASTRO POMPEU
  - GREUSA SANTOS FERREIRA
  - EDNA SILVA DE SOUZA
  - EDSON MACIEL BARROS
  - ELOINA MARIA ÁVILA MONTEIRO
  - MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SILVA
- Em. 23.03.95
- MARIA AMÉLIA RODRIGUES MORGADO
  - MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO CARDOSO
- Em. 24.03.95
- ALUISIO VALÉRIO MONTEIRO DE ARAUJO
  - ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES MARQUES
  - GILKA DE CAMPOS LIMA SEKIOKA
  - MARIA PEREIRA SOARES BENTES
  - RUBERLITZ CAMPOS DE ARAUJO

- Em. 29.03.95
- WAYNA DOS SANTOS COSTA
  - ARGENTINA TRIXEIRA MOKARZEL BITAR
- Em. 01.04.95
- MARIANA FREIRE CHAVES

- Em. 04.95
- DEBORA ANGÉLICA MONTEIRO
- Em. 05.04.95
- ALESSANDRA DE SALES FRANÇA
- Em. 06.04.95
- MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA

- Em. 17.04.95
- SOLANGE SANTOS DE LIMA
- Em. 19.04.95
- LENA MARCIA SILVA DOS REMÉDIOS
  - SANDRA MARIA PEREIRA DE FRANÇA
- Em. 24.04.95
- ELIZANGELA MAIRA DE LIMA BORGES

- Em. 26.04.95
- MARIA DE NAZARÉ PINTO JORGE
  - MARTA TEOFORA COSTA COIMBRA
- Em. 27.04.95
- ELIZABETH NAZARÉ VARELA SOARES
  - MONICA AUXILIADORA MOIA SAIFE
  - MARIA JOSÉ DA COSTA MADEIRA QUADROS
  - ANTONIO DARTANHA FARIAS PINTO

- Em. 28.04.95
- MANOEL MARIA GARCIA DE LEMOS
  - ZENEIDE MENDES PANTOJA
- Em. 02.05.95
- ANA LUCIA RODRIGUES TRIXEIRA
  - SEBASTIÃO NAZARÉ CORREIA
  - ISAAC DAVID NARON

- Em. 04.05.95
- SHEYLA SOCORRO MONTEIRO MUNIZ
  - CARMEN LUCIA SILVA DE CASTRO RIBEIRO
  - CIBRONE MARILIA DA SILVA SARMENTO

- Em. 08.05.95
- JOANA CLELIA DE ARAUJO SOMERA SOARES
  - RAIMUNDO CLAUDIO SANTOS MATNI
  - CELIA MARIA AMARAL DA OREZ

- Em. 10.05.95
- LUCIA MARIA ALVES TRIXEIRA
  - MARCELA LOPES TRIXEIRA DA SILVA
  - JOSÉ FERREIRA VIEIRA

- Em. 11.05.95
- AGOSTINHA DOS SANTOS QUAREZMA
- Em. 12.05.95
- JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA
  - LUCIA HELENA DA SILVA REATEGUI
- Em. 15.05.95
- MARCELO MIGUEL DE OLIVEIRA MARTINS
  - TONILMA PINHEIRO NEGRÃO

- Em. 17.05.95
- TACIVANE GARCIA PEREIRA
- Em. 18.05.95
- YEDA DIMENSTEIN KOATZ

- Em. 19.05.95
- KATIA REGINA DAVID FERREIRA
  - MARIZA OLIVEIRA DOS SANTOS

- Em. 22.05.95
- CARMEN FRANCISCA EGUCHI DA SILVA
  - JEFFERSON ALBERTO GONZAGA FERREIRA
- Em. 23.05.95
- ALBELLIA MONTEIRO PINTO DE ALMEIDA
  - ZENILDA LOPES DA SILVA

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Primeira Zona Eleitoral, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

*Paulo Sérgio Prota e Silva*  
Dr. PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL  
BELÉM - PARÁ

## EDITAL Nº 049/95

A Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

- |                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| Adriana do Socorro Silva de Oliveira  | 335557513/33  |
| Adriano Roberto da Silva Andrade      | 335564713/41  |
| Alexandro Moraes dos Santos           | 335554713/84  |
| Andréia Campos Nihira                 | 335564813/25  |
| Anselmo do Nascimento Coutinho        | 335564113/50  |
| Antônio Carlos Sarmento de Souza      | 335556913/92  |
| Bianca Adriana Fecurp Lameira Vinagre | 335552313/09  |
| Carlos Marques Castro da Costa        | 335564913/09  |
| Carlos Taniguchi Watanabe             | 33556413/84   |
| Carlos Vinicius da Silva Nascimento   | 335556313/09  |
| Christiane Ferreira dos Santos        | 335556613/41  |
| Cindy Kikumaga Lucatti                | 335562913/68  |
| Clécio Silva da Silva                 | 335570913/84  |
| Claudio do Nascimento Braga           | 335569413/68  |
| Claudio do Nascimento Carneiro        | 335563313/41  |
| Claudionor Pimentel da Silva Junior   | 335563513/09  |
| Cleber Beltrão Ribeiro                | 335563613/92  |
| Cleunice Cabral de Barros             | 335554113/92  |
| Cristhiany de Jesus Sobrinho          | 335564413/09  |
| Cristiane Pereira da Silva            | 335558113/84  |
| Daniel Hernandes Pereira Rodrigues    | 335567513/09  |
| Danielle Cardoso da Mota              | 335568713/33  |
| Denys ramos Martins                   | 335585113/50  |
| Dielan Viana dos Santos               | 335563713/76  |
| Dione Sá da Glória                    | 335551813/41  |
| Edison Corrêa da Silva                | 335563013/09  |
| Edson Corrêa Carvalho                 | 335567913/25  |
| Edson Rodrigues Farias                | 335563413/25  |
| Eliana da Silva Batista               | 335569113/17  |
| Eliane Ferreira da Costa              | 335565013/41  |
| Eliserson Silau de Mendonça           | 335570013/41  |
| Eliezer Santana Ferreira              | 335587513/25  |
| Elisangela Pureza da Silva            | 335551413/17  |
| Elvis Main Mesquita                   | 33557013/25   |
| Eric Lobato Campos                    | 335559113/50  |
| Emani Passos Pastana                  | 335564213/33  |
| Esmeralda Cristina Andrade Lima       | 335552913/09  |
| Fábio Oliveira Lopes                  | 335586613/33  |
| Fábio Oliveira Vieira                 | 335572113/76  |
| Fabiano Dias dos Santos               | 335557313/76  |
| Fabricao Sousa de Almeida             | 335564013/76  |
| Fernanda Braga Sozinho                | 335557213/92  |
| Fernando Carvalho da Silva            | 3355540813/76 |
| Flávio dos Santos Silva               | 335568813/17  |
| Geandre Santa Brígida Queiroz         | 335557913/68  |
| Gilberto Pantoja Miranda              |               |

Hemani Guimarães Dias	335553713/09
Jacione Raimunda Tavares Lisboa	335564313/17
Jailson Socorro dos Reis	335550913/50
João da Silva Borba Neto	335556013/50
Jocivaldo Assunção Azevedo	335569713/09
Jochma Joseane Ferreira do Nascimento	335563813/50
Jonh Leno Pinto Brandão	335569013/33
Jorge Vandro Paixão Rodrigues	335551013/92
José Cicero de Lima Leitão	335558713/76
José Carlos Santiago de Souza	335567813/41
José de Nazaré Reis	335555913/17
José Elton dos Santos Seles	335558813/50
José Natalino do Espírito Santo Soares	335553213/09
Josiane Costa dos Santos	335553513/41
Josiany de Aguiar	335556713/25
Josias Vieira Dias	335557413/50
Juarez Santiago Braga	335553413/68
Katia Matos da Silva	335557813/84
Leonardo da Costa Oliveira	335554413/33
Lidinala Cintia Batista Barbosa	335564513/84
Luis Artão de Oliveira Moura	335587213/84
Lucicleide Lima Monteiro	335555313/25
Lucivaldo Brito dos Santos	335567613/84
Luiza Elena da Silva Carneiro	335570313/92
Márcio Giovanni Rodrigues de Sousa	335558413/25
Mônica Cristina Martins Rocha	335552513/41
Marcelo Araújo Chaves	335555013/84
Marcelo Barreto de Souza	335558213/68
Marcelo Lima Monteiro	335551513/09
Marcia Cristina Silva de Moraes	335551613/84
Marcia Monteiro da Conceição Pinheiro	335551913/25
Marcia Patricia da Silva Oliveira	335557113/09
Marco Antônio Marques dos Santos	335556513/68
Marco Aurélio Nascimento Brito	335553813/92
Marcos José Araújo Pinheiro	335556113/33
Marcos Paulo Monteiro Castro	335568113/41
Marcos Ricardo Assunção Brandão	335563913/33
Marcos Silva do Nascimento	335551313/33
Maria Célia Rodrigues de Sales	335586313/92
Maria de Lourdes Oliveira da Silva	335554013/09
Maurício de Souza Alcântara	335586013/41
Max Ricardo de Sena França	335550713/92
Michel Ângelo do Rosário Andrade	335571513/25
Michelly Nazaré Martins Rocha	335552613/50
Natalino Benedito Chagas Brandão	335564613/68
Natanael Dias da Costa	335587813/76
Nílce Batista de Souza	335568413/92
Nilecleia Pacheco da Silva	335570613/33
Patricia da Silva Neves	335585713/41
Patricia Lima Brito	335571813/76
Patricia Soeiro da Silva	335567213/50
Patricio de Jesus de Oliveira Maia	3355:6213/17
Raimundo Henrique Acácio Viana	335555813/33
Renato James Lanhellas dos Santos	335554913/41
Ricardo Régio de Souza	335586913/84
Rondiney de Souza Silva	335557613/17
Roseane Souza de Abreu	335567313/33
Rosiane Cardoso Gomes	335555613/76
Rosivaldo José Oliveira de Carvalho	335585313/76
Rutylene Batista de Araújo	335551113/76
Sérgio Augusto da Silva e Silva	33555213/50
Sérgio Luiz Luz Silva	335604413/76
Sônia Abreu da Silva	335563113/84
Sandra Pimentel de Freitas	335556813/09
Sebastião Cleiton Rodrigues Monteiro	335551713/68
Shirley Rose Salazar de Araújo	335571213/84
Shyrlena Renê do Amaral Garcia	335558513/09
Silvio Mauro de Souza	335569313/84
Simone Gaia Zen	335555513/92
Wagner Nazareno Nunes da Silva	33555713/50
Wellington Souza dos Santos	335554613/09

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 050/95

A D<sup>a</sup>. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes vias dos seguintes eleitores:

Aldina Vitoria Alves de Lima	107598313/25
Alexandre Ferreira Gomes	239371713/33
Augusto Cezar Carneiro	99508713/76
Carlos Alberto Maciel da Fonseca	104997113/76
Denilson Rocha de Oliveira	110860113/76
Degilza Maria Sousa do Nascimento	198155513/76
Edino das Graças Nascimento Cruz	101107113/25
Eduardo Teixeira da Trindade	188217213/33
Francisco de Assis Vieira Lopes	251401713/50
Ison Santos da Silva	96475313/84
Jaime de Souza Lima	111206813/17
Jesimiel Rabelo Gemaque	294422513/76
João Vicente Coelho Gonçalves	109309213/25
Joaquim França Lima de Melo	111215213/17
José Francisco de Jesus dos Santos	104508913/09
José Franklin Lins Sobrinho	101747913/84
Levi Silva de Araújo	251449713/92
Mac Donald de Oliveira Gama	10278113/76
Manoel Santana de Andrade	108133813/17
Marco Antônio Xavier Moizinho	323264613/76
Martinho da Cruz Bahia Sales	100089413/25
Moisés Gonçalves Nascimento	239366613/50
Reginaldo Caldas Carmona	109465813/68
Roseane de Fátima Costa de Souza	237432313/92
Saint Clair da Oliveira	261351613/76
Sidney Cunha da Silva	96257313/92
Solange do Socorro Almeida dos Santos	101417713/41

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 031/95

A Bacharela RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COU TO FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de **INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, REVISÃO e 2ª VIA** dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	Nº DO TÍTULO
Adriana de Jesus da Silva Magalhães	33287221384
Adriana dos Santos Pinto	33287171317
Alexandre Félix da Silva	33297861309
Alexandre Magno dos Passos	33301151384
Alvia Tereza Alcalá de Oliveira	33303421384
Ana Maciel	33297531333
Antônio Mota da Silva	33288491368
Antônio Soares Costa	33301931309
Arqirânio da Costa Bezerra	33287281376
Carla Cristina Baia Pereira	33288431376
Carmen Cristina Santos dos Santos	33287321350
Daniela da Silva Ferreira	33301301317
Edivaldo Vieira Damasceno	33287191384
Edmilson Oliveira de Souza	33287161333
Elacarla Silva de Souza	33303021392
Elaide Filha Vasconcelos Soares	33297851317
Elizabeth do Socorro Bacelar	33303841333
Evandro Oliveira de Souza	33287131392
Evânio Teixeira Costa	33288371325
Ezequias Souza Moreira	33297881368
Fábio Félix da Silva	33297831350
Flávio Galdino Félix de Matos	33301361309
Francisca Niraci Bezerra Martins	33297771309
Georgia Aline Magalhães dos Santos	33288311333
Gêssica Monteiro da Silva	33301271317
Hilton Flávio Silva Costa	33288341384
João Marques de Miranda	33287391325
Joice Brasil Freitas	33297711317
José Alonso Santos de Andrade	33287251325
José Maria Pereira Souza	33297801309
Keila Santos Ferreira	33301481341
Kleberson João Lopes Pinto	33301241376
Luciana Conceição da Silva	33288461317
Lucilene Lima da Conceição	33301901350
Manoel Samio Ferreira Silva	33297681317
Márcio Andrade de Oliveira Barros	33288401325
Maria Eva Casas Novas	33287291350
Maria Raimunda Soares da Silva	33300791384
Marília de Guadalupe Barreirinhas Rayol	33287231368
Marilza de Nazaré Barbosa Marques	33300821384
Maurício Gonçalves Wanzeler	33287201317
Mauro Augusto Santos Neves	33287261309
Orlando Damião da Silva Júnior	33301331368
Paulo Sérgio Lima da Conceição	33302991350
Pedro Alan Nascimento dos Santos	33301871350
Raimundo Nonato Monteiro Júnior	33303811392
Rami Janaina Campos	33301391350
Renivaldo Braga Viana	33287141376
Ricardo Alencar de Sousa	33301181325
Rosa Maria Freitas Ribeiro	33297561384
Rosiane Barros dos Reis	33297871384
Rubenilson Oliveira da Silva	33303051333
Simone Cristina Lopes Pinto	33301211325
Sônia Cristina Santos Cadete	33301451309
Vera Lúcia da Silva Araújo	33297741368

TRANSFERÊNCIA

Elisete Freitas Ferreira	13696281392
Ernani Cabral de Vilhena Filho	13274001376
Jorge Siqueira da Silva	11469961309
Manoel Corrêa Campelo Filho	05509111384

REVISÃO

Elaine Carvalho Castelo Branco	25174751341
Gleice de Jesus do Rosário Barata	33285421309

2ª VIA

Adelson Pedrosa Coelho	26744581392
Almir Baia Cardoso	13050671325
Domingos Rosalino Seixas	13100521317
Ebenezer de Matos Rosendo	24112801317
Francisco Faustino do Nascimento	24332291317
Jesus Nazareno dos Santos Soares	23150691368
Joelsio Gonçalves do Nascimento	20914081333
Josileide de Oliveira Aragão	31618131384
Rosemiro da Silva Santiago	13221841317

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos dois (02) dias de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei. (a) RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COU TO FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Rutêa Torres  
Dr. RUTÊA FORTES

Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferi - das pelo artigo 37, inciso LII do Regimento Interno e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs. 036/93, 1178, 1209 e 1280/95, e da deliberação do Egrégio Tribunal em sessões de 25.05 e 01.06.95 respectivamente, RE SOLVE:

- ATOS N.ºs. 246 e 248/95 - EXONERAR, a pedido, a contar de 11 e 12.05.95 respectivamente, PAULO DE TARSO ROCHA BERNARDES, do cargo de Técnico Judiciário, Código TRT-8A-AJ-021, Classe C, Padrão II e LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, do cargo de Auxiliar Judiciário, Código TRT-8A-AJ-023, Classe B, Padrão I, da JCY de Macapá, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

-ATO Nº 247/95 - I - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata MONICA GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO, para exercer o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, com lotação em Belém, constante do Ato Nº 97/95, tendo em vista que a mesma não assumiu o cargo no prazo previsto. II - NOMEAR, de acordo com o art. 9º, item I, combinado com o artigo nº 10 da Lei nº 8.112/90, a candidata aprovada em 17º lugar, GYSELLE LAMARTINE NOGUEIRA HENRIQUES, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT-8A-AJ-027, Classe C, Padrão II do Nível Superior do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, para lotação em Belém, em vaga decorrente da aposentadoria de Roberto Paulo de Brito.

-ATO Nº 250/95 - CONCEDER APOSENTADORIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora CACILDA BARBOSA MILEO, no cargo de Técnico Judiciário, TRT-8A-AJ-021 A, Padrão III, do Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente - da Justiça do Trabalho da 8ª Região, com fundamento no art. 40, item III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 186, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90; art. 5º, da Lei nº 8.162/91; art. 1º da Lei nº 7.758/89; art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 7.961/89 e art. 15, da Lei nº 7.923/89, com as vantagens previstas no art. 193, da Lei nº 8.112/90, "ex-vi" do disposto na Medida Provisória nº 993, de 11.05.95, publicada no DOU de 12 seguinte. MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

(Fat. nº 026, Reg. nº 026, Dia: 05/06/95)

DE: Secretária da 2ª Turma  
Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 07.06.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT REXOFF e RO 6190/94. RECORRENTES: UNIAO FEDERAL, Drª Maria Madalena Lopes. CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Itamar Barcellos. RECORRIDOS: JOSÉ CASSIANO DO NASCIMENTO E OUTROS, Dr. José Lobato. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: JCY de Macapá.

02. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4002/94. RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - ESCOLA ELCIONE BARRALHO, Dr. Hildenor Franco. RECORRIDO/RECLAMANTE: INACIO DE JESUS ALVES, Dra. Vanya Pessoa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: JCY de Ananindeua.

03. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3260/94. RECORRENTE: UNIAO FEDERAL, Dra. Maria Madalena Lopes. RECORRIDOS: ELCI FERREIRA DE LIMA E OUTRO, Dr. Benedito de Nazaré Pereira, ESTADO DO AMAPA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: JCY de Macapá.

04. PROCESSO TRT RO 5877/94. RECORRENTE: LINO DE PINHO MENDONÇA, Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: POSTO ALMIRANTE TAMANDARÉ LTDA, Dr. José Maria Haber. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: 9ª JCY de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 3772/94. RECORRENTE: OSMAR AROUCHA FILHO, Dra. Maria do Socorro Reis. RECORRIDO: COMERCIO BRASILEIRO DE LIVROS LTDA, Dr. Luizvaldo de Carvalho, Rel. JCY Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: 6ª JCY de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 6556/94. RECORRENTE: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL, Dr. Nelson das

Naves. RECORRIDA: IEDA FERREIRA DE CARVALHO. Dr. Sebastião Baptista. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 4046/94. RECORRENTE: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Amauri Faciola. RECORRIDA: ANTONIO NUNES BEZERRA. Dra. Nóbria Guedes. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 6511/94. RECORRENTE: JOSÉ DULCIVALDO PEREIRA ANDRADE. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDA: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dra. Ediléa dos Santos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 4547/94. RECORRENTE: ALDECIR ALVES DA SILVA. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDA: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A. Dra. Nair Lima. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT AP 6334/94. ABRAVANTE: MARIA LUIZA FARIA ACATAUASSU TEIXEIRA. Dr. Carlos Silva. ABRAVADO: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

11. PROCESSO TRT REXOFF e RO 6396/94. RECORRENTE/RECLAMANTE: LEILA MARIA MIRANDA HANNA. Dra. Meire Costa. RECORRIDA/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: 5ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juiza Rosita Nassar e José Edilésimo Bentes.

12. PROCESSO TRT RO 4789/94. RECORRENTES: LUIS ALEXANDRE CARDIAS. Dra. Paula Mattos. POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA. Dr. Thales Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: JCI de Ananindeua. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

13. PROCESSO TRT RO 9129/94. RECORRENTE: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. Dr. Francisco Monteiro. RECORRIDA: PEDRO PEREIRA DE FREITAS. Dr. Thales Pereira. RELATOR: Juiz Odete Alves. REVISOR: Juiz Gilberto Danin. ORIGEM: 10ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

14. PROCESSO TRT RO 2573/94. RECORRENTES: DINALDO ANTONIO DOS SANTOS. Dr. Evanildo da Silva. AGRUPALMA S/A. Dra. Maria da Graça Melo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: JCI de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

15. PROCESSO TRT RO 2260/94. RECORRENTE: BANCO BANNERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Icarai Dantas. RECORRIDA: MARIO AUGUSTO DE JESUS SOUZA. Dr. Thiago Carlos Dias. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

16. PROCESSO TRT RO 2411/95. RECORRENTE: JAMBO MADEIRAS S/A. Dr. Euclides Alencar. RECORRIDA: MANDEL DO SOCORRO LIMA DA SILVA. Dr. Regis Lobato. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Capanema.

17. PROCESSO TRT RO 3607/94. RECORRENTES: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA - BASE NAVAL DE VAL DE CANS. Dra. Maria Deusa da Silva. CÉLIO GERONCIO MONTEIRO DA SILVA E OUTROS. Dra. Ediléa Valério. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 5230/94. RECORRENTE: BENEDITO DOS SANTOS BORGES. Dr. Antonio da Cunha. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dra. Maria Helena Rocha. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

19. PROCESSO TRT AI 1262/95. ABRAVANTE: SANDRO BELLINI. Dr. Mário de Oliveira. ABRAVADOS: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A E OUTROS. Dr. Ronaldo de Almeida. RELATOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

20. PROCESSO TRT RO 2307/95. RECORRENTE: ALCINDO MASSOUD BATALHA. Dr. S Glace Albuquerque. RECORRIDA: EQUATORIAL ARTIGOS DOMÉSTICOS LTDA. Dr. Rossival Calil. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 4223/94. ABRAVANTE: BANCO DA AMAZONIA S/A. Dr. Jorge dos Santos. ABRAVADOS: ALBERTO SEGUIN DIAS E OUTROS. Dr. Almerindo Trindade. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

22. PROCESSO TRT REXOFF 6409/94. RECLAMANTE: ESTELITA ROCHA DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Santarém.

23. PROCESSO TRT AI 994/95. ABRAVANTE: ALBERTO VIEIRA PINTO. Dr. Júlio César Costa. ABRAVADO: NORBERGEL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. RELATOR: Juiz José Edilésimo Bentes. ORIGEM: JCI de Marabá.

24. PROCESSO TRT RO 2255/95. RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDA: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E

INDÚSTRIA. Dra. Ediléa dos Santos. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF e RO 525/94. RECORRENTES: BENEDITO FERNANDES DA SILVA (reclamante). Dr. Thadeu Silva. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE (reclamado). Dra. Carmen Cunha. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gilberto Danin. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Santarém.

26. PROCESSO TRT RO 6777/94. RECORRENTE: RAIMUNDO SILVA DA COSTA. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDA: IMPERSIUA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dra. Lúcia Lopes. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 1239/95. RECORRENTE: CATANI - TRANSPORTES E TURISMO S/A. Dr. Itamar Barcelos. RECORRIDA: HERICA SILVA DE OLIVEIRA. Dr. Walber Dias. RELATOR: Juiz José Edilésimo Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Macapá.

28. PROCESSO TRT RO 1837/94. RECORRENTE: JORGE CORREA TAVARES. Dra. Ana Maria Mello. RECORRIDA: COESA ENGENHARIA LTDA. Dr. Fernando de Guamá. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 4537/94. RECORRENTES: FLAVIANO SARAIVA DOS SANTOS. Dra. Marília Rebelo. BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dra. Berenice Miranda. RECORRIDOS: OS MESMOS. CITIBANK N.A. Dr. Antônio Rocha. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 8412/94. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS ALCANTARA DE CARVALHO. Dra. Maria Dulce Mousinho. RECORRIDA: MUNICÍPIO DE BELÉM. Dra. Maria de Nazaré Costa. RELATOR: Juiz José Edilésimo Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 2458/95. RECORRENTES: DIMARINA FERREIRA DOS SANTOS. Dr. José Ronaldo de Lima. MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A. Dra. Maria Rosângela de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

32. PROCESSO TRT REXOFF 5671/94. RECLAMANTE: JOSÉ DA CRUZ DE SALES NAPOMUCENA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gilberto Martins. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.

33. PROCESSO TRT RO 3182/94. RECORRENTE: POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Paulo de Oliveira. RECORRIDA: JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO. Dr. Carlos Alberto de Brito. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 2927/94. RECORRENTE: ELIEZER SILVA. Dr. Raimundo Mada. RECORRIDA: ESTADO DO PARÁ - POLÍCIA MILITAR. Dr. Antônio Bernardes Filho. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

35. PROCESSO TRT RO 6523/94. RECORRENTE: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto de Oliveira. RECORRIDA: ELIZEU BORGES CARDIAS. Dr. João Ademilson Duarte. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 11002/93. RECORRENTES: LUIZ PAULO COSTA DE SOUZA. Dra. Erlene Lima. EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA. Dr. Mário Sérgio Tostes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 5152/94. RECORRENTE: SANIA MARIA SANTOS DE ABREU. Dr. Raimundo Lopes. RECORRIDA: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A. Dra. Maria Rosângela de Souza. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

38. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1779/95. RECORRENTE/RECLAMANTE: FELISBERTO AUGUSTO DE SOUSA. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDA: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Santarém.

39. PROCESSO TRT REXOFF e RO 9614/94. RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARRARI. Dra. Suely Reis. RECORRIDA/RECLAMANTE: LEONICE DE JESUS FAMPLONA. Dr. Alberto Pamplona. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

40. PROCESSO TRT AI 1786/95. ABRAVANTE: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS. Dr. Polidário Barbalho. ABRAVADO: FRANCISCO ALVARO SANTOS. Dr. Francisco Napoleão. RELATOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

PROCESSO TRT RO Nº 9138/93

RECORRENTE: HILTON JOSÉ DE ARAÚJO BRAGA  
Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavalli

RECORRIDA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Adv.: Dra. Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e Outros

## DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra decisão turmária que julgou totalmente improcedente a reclamatória, a qual visava o pagamento dos Planos Verão e Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - O acórdão hostilizado entendeu que as diferenças decorrentes dos planos econômicos pleiteadas foram abrangidas por negociação coletiva da categoria. Embora, a recorrente, colacione arestos que entende divergente, para o deslinde da questão impõe-se de um lado, o revolvimento de provas, o que é defeso em sede de revista, e de outro, a interpretação do que se entende por "acordo com cláusula expressa". Ademais, ainda que fosse possível o reexame da matéria, subsistiria prejudicado o apelo por força da jurisprudência já pacificada pelo Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Enunciado nº 315 e no cancelamento do Enunciado 317.

IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 8 de maio de 1995

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juiza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO TRT RO Nº 6647/92

RECORRENTE: PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
Adv.: Dr. Luiz Paulo A. Zoghbi e outros

RECORRIDA: PAULO CÉSAR MARTINS FIGUEIREDO  
Adv.: Dr. José de Arimatéa Medeiros da Rocha

## DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação aos planos econômicos. Alega divergência jurisprudencial.

III - Quanto aos Planos Bresser e Verão, argumenta o recorrente que o acórdão hostilizado diverge da jurisprudência do TST, ante o cancelamento dos Enunciados 316 e 317. Embora não faça citação do Enunciado 315 do TST, há que se levar em conta os argumentos recursais utilizados para apontar a ofensa constitucional no que tange à sua condenação ao Plano Collor, pelo que restou configurado o cabimento da revista.

IV - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 8 de maio de 1995

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juiza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1394/94

RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Adv.: Dr. Ediléa Valério e outros  
RECORRIDA: FRANCISCO RAMOS BARROS  
Adv.: Dr. Maria José Cabral Cavalli e outra

## DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90. Alega violação legal e conflito jurisprudencial, inclusive com o disposto nos Enunciados 315 e 322/TST.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, as pretensões recursais, no mesmo sentido da atual jurisprudência predominante no C. TST, que não entende se tratar de direito adquirido, possibilitam o seguimento do apelo em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juiza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO : TRT RO 9.719/93  
RECORRENTE : PROFARMA LTDA.

Advogado : Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros

RECORRIDA : PEDRO CAMPOS DE MORAIS  
Advogado : Dr. Pedro Rodrigues da Silva

## DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão que decidiu manter a condenação de diferenças salariais e

consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, expondo vasto argumento e transcrevendo decisões sobre a matéria.

III - Estando a pretensão recursal em consonância com a jurisprudência já pacificada pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Enunciado nº 315 e cancelamento do Enunciado nº 317, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 10.829/93  
RECORRENTE : BANCO ITAÚ S/A  
Advogado : Dr. Paulo Brito Chermont e outro  
RECORRIDO : SIDNEY ANTÔNIO EUTRÓPIO DE OLIVEIRA  
Advogado: Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro

#### DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão que decidiu rejeitar a preliminar de coisa julgada e manter a condenação de diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, expondo vasto argumento e transcrevendo decisões sobre a matéria.

III - Estando a pretensão recursal em consonância com a jurisprudência já pacificada pelo Colendo TST, inclusive com o cancelamento do seu Enunciado de nº 317, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 10.417/93  
RECORRENTE : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Advogada: Dra. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros  
RECORRIDO : VESPASIANO DE SOUZA FILHO  
Advogado: Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho e outros

#### DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado na alínea "a", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão que decidiu reduzir a condenação de horas extras e manter o deferimento de diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, expondo vasto argumento e transcrevendo decisões sobre a questão dos planos econômicos. Quanto às horas extras, pretende a aplicação da norma do art. 62, "c", da CLT.

III - Relativamente aos planos econômicos em apreço, a pretensão recursal está em consonância com a jurisprudência já pacificada pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Enunciado nº 315 e cancelamento do Enunciado nº 317. Assim, é de se admitir a interposição do apelo no efeito devolutivo, tornando-se despicenda a análise dos demais argumentos recursais. Intime-se

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 488/94

RECORRENTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA  
Adv.: Dr. Mario Leite Soares

RECORRIDO : URIEL CARVALHO DA SILVA  
Adv.: Dr. Antônio Afonso Navegantes

#### DESPACHO

I - O recurso de fls. 172/174 está em ordem e com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra a decisão da E. 2ª Turma que, ratificando a reiterada jurisprudência do Regional Pleno, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e deferiu a recorrida diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89. Aponta violação legal e traz arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - Considerando que as razões do apelo acompanham o entendimento da recente jurisprudência uniforme do C. TST, haja vista o cancelamento dos Enunciados 316, 317, dou seguimento ao recurso nos dois efeitos. Intimar.  
Belém, 09 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1445/93

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A  
Adv.: Dr. João Demas Amaro e outros

RECORRIDO : MÁRCIO CUNHA DE FARIA  
Adv.: Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro

#### DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, está subscrito por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação de lei e traz arestos para o confronto de teses.

III - As alegações da recorrente, versando sobre matéria com jurisprudência já pacificada no C. TST, através do que dispõe o Enunciado nº 315, possibilitam o seguimento da revista nos dois efeitos. Intimar.  
Belém, 09 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 3.819/93  
RECORRENTE: DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA  
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.  
RECORRIDOS : MANOEL MODESTO BRAGA E BENEDITO DO VALE COSTA  
Advogado: Dr. Orlando Barata Miléo Júnior e outros.

#### DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por advogado com poderes nos autos e está regular quanto ao preparo.

II - Trata-se de pleito de diferenças salariais relativas à URP/FEV/89. Inconformada com a decisão da 1ª Turma que o deferiu, a empresa recorre de revista alegando divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Evidenciado o conflito, com o aresto colacionado a fls. 227/229, admito a interposição do apelo, recebendo-o em ambos os efeitos. Intime-se  
Belém, 5 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 9.712/93  
RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
Advogado : Dr. Armando Paraguassu de Sá Filho e outros

RECORRIDO : REGINALDO DOS SANTOS MOTA EVILÁSIO CALDAS MACHADO BENEDITO AFONSO MACIEL  
Advogada : Dra. Maria Betânia Ramos Começanha

#### DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a parte da decisão que decidiu manter a condenação de diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março/90. Argui, preliminarmente, a nulidade do v. acórdão, por ofensa à norma do artigo 97 da CF. No mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial, expondo vasto argumento e transcrevendo decisões sobre a matéria.

III - Relativamente ao IPC de março/90, a pretensão recursal está em consonância com a jurisprudência uniformizada no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Enunciado nº 315, razão pela qual admito a interposição do apelo no efeito devolutivo, tornando-se despicenda a análise dos demais argumentos recursais. Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 10.749/93  
RECORRENTE : TRANSPORTADORA MIRAMAR LTDA.  
Advogado : Dr. Raimundo Barbosa Costa  
RECORRIDO : ESPÓLIO DE ERONILDES TERTO FREIRE, representado por Raimunda Souza Freire  
Advogada : Dra. Niltes Neves Ribeiro

#### DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que manteve o deferimento de diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro e do IPC de março/90. Argui, preliminarmente, a nulidade do v. acórdão, por falta de apreciação, pelo Tribunal Pleno, da questão de inconstitucionalidade decretada pela 1ª Turma, com ofensa à norma do artigo 97 da CF. No mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial, expondo vasto argumento e transcrevendo decisões sobre a matéria.

III - Relativamente aos planos econômicos em apreço, a pretensão recursal está em consonância com a jurisprudência uniformizada no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Enunciado nº 315 e cancelamento do Enunciado nº 317. Assim, é de se admitir a interposição do apelo no efeito devolutivo, tornando-se despicenda a análise dos demais argumentos recursais. Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO : TRT RO 10.595/93  
RECORRENTE : POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA  
Advogado : Dr. Raimundo Barbosa Costa  
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado : Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros

#### DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que manteve o deferimento de diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89, e, ainda, não concedeu à empresa os descontos a título de Imposto de Renda e Previdenciário. Argui, preliminarmente, a nulidade do v. acórdão por falta de apreciação, pelo Tribunal Pleno, da questão de inconstitucionalidade decretada pela 1ª Turma, com ofensa à norma do artigo 97 da CF. No mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial, expondo vasto argumento e transcrevendo decisões sobre as matérias objeto do recurso.

III - Relativamente ao plano econômico em apreço, a pretensão recursal está em consonância com a jurisprudência uniformizada do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no cancelamento do Enunciado nº 317. Assim, é de se admitir a interposição do apelo no efeito

devolutivo, tomando-se despcienda a análise dos demais argumentos recursais. Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

**PROCESSO : TRT RO 3.903/93**  
**RECORRENTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**  
 Advogado: Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e outros.

**RECORRIDO : ABIGAIL DIAS QUARESMA**  
 Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes.

**DESPACHO**

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da reclamada gira em torno da sua condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos planos Bresser, URP e IPC. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da transcrição do Enunciado 315 do C.TST, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo despciendo enfrentar o outro pressuposto recursal.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.  
 Belém, 8 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

**PROCESSO TRT RO Nº 7679/93**

**RECORRENTE: BENEDITO BRABO SOARES**  
 Adv.: Dra. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

**RECORRIDA: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A**  
 Adv. Dr. João do Rego Gadelha

**DESPACHO**

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra decisão turmária que julgou totalmente improcedente a reclamatória, a qual visava o pagamento dos Planos Verão e Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - O acordo hostilizado entendeu que as perdas salariais resultantes dos planos econômicos foram expressamente recompostas, conforme acordo coletivo celebrado nos autos do Proc. DC. 1.168/90. Embora, a recorrente, colacione arestos que entende divergentes, para o deslinde da matéria impõe-se, de um lado, o revolvimento de provas, o que é de ofeso em sede de revista, e de outro, a interpretação do que se entende por "acordo com cláusula expressa". Ademais, ainda que fosse possível o reexame fático, a matéria relativa aos planos econômicos já está superada pela jurisprudência, através do Enunciado 315 e cancelamento do Enunciado 317, ambos do TST.

IV - Isto posto, com base nos Enunciados nº 126 e 221 do TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 8 de maio de 1995

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-presidência

**PROCESSO TRT RO Nº 1730/94**

**RECORRENTE: IMIFARMA - PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS S/A**  
 Adv.: Dra. Ana Cecília C.A. de Alencar

**RECORRIDA: MIRIAM DE OLIVEIRA COIMBRA**  
 Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

**DESPACHO**

I - Os recursos congregam os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e estão fundamentados no art. 896 da CLT.

**RECURSO DA RECLAMANTE**

II - Insurge-se a reclamante contra a decretação da prescrição da ação no que tange aos depósitos do FGTS, não recolhidos pela recorrente no período anterior aos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação trabalhista.

III - Em princípio, os arestos colacionados pela recorrente parecem divergir da decisão turmária, o que ensejaria o cabimento da revista. Contudo, a situação fática tratada nos autos, que propicia o levantamento do FGTS pela reclamante, exsurge para demonstrar que os arestos trazidos para confronto convergem com a decisão querreada e com ela não conflitam, uma vez que a intenção é o pagamento da parcela.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo.

**RECURSO DA RECLAMADA**

V - Suscita, preliminarmente, nulidade do acordo por negativa de tutela jurisdicional, por entender que a decisão de embargos não se manifestou acerca da violação legal apontada para efeito de prequestionamento. Colaciona arestos para confronto, os quais são inservíveis para configurar a divergência, até porque o acordo hostilizado se pronunciou sobre o tema. Quanto à segunda preliminar, relativa à

carência de ação, a matéria é do cunho fático-probatório, cujo reexame impõe o revolvimento de provas, de ofeso em sede de revista, atraindo o Enunciado nº 126 do TST.

VI - No mérito, insurge-se contra a sua condenação aos Planos Verão e Collor. Com a transcrição do Enunciado 315 do TST, consegue o recorrente demonstrar a divergência com relação ao Plano Collor. Quanto ao Plano Verão, embora o aresto trazido a confronto tenha como fonte repositório de jurisprudência não autorizado, devem ser aceitas as alegações recursais de ofensa constitucional por força da jurisprudência já firmada sobre o tema, que deram origem ao cancelamento do Enunciado nº 317.

VII - Isto posto, acolho a revista no seu regular efeito. Intime-se.

Belém, 8 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

**PROCESSO : TRT RO 3.844/93**  
**RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A**

Advogado: Dr. João Demas Amaro.  
**RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, MADEIRA, OLARIA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO**

Advogado: Dr. Rubens José G. de Lima e outros

**DESPACHO**

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II - O objetivo da recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes dos planos Verão e Collor. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da transcrição do Enunciado 315/TST, a fls. 183, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo despciendo enfrentar o outro pressuposto recursal.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.  
 Belém, 8 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

**PROCESSO : TRT RO 3.680/93**  
**RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO**

Advogada: Dr. Vanja Irene Viggiano Soares.

**RECORRIDO: NELSON MENDES DA SILVA**  
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros.

**DESPACHO**

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 2ª Turma quanto a sua condenação ao pagamento do IPC/MAR/90 e diferenças consectárias. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Demonstrada a configuração da divergência, com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, recebendo-o em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 5 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

**PROCESSO TRT Nº RO 2954/93**

**RECORRENTE : BERTILLON - VIGILÂNCIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Adv.: Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros

**RECORRIDA: MIRIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
 Adv.: Dr. Antônio Flávio Pereira Américo

**DESPACHO**

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se o recorrente com o não conhecimento de seu RO, porque intempestivo. Alegando violação legal, traz arestos como paradigmas divergentes, em relação à matéria de mérito.

III - Impossível admitir o seguimento da revista. Os argumentos recursais não foram suficientes para demonstrar qualquer violação legal e os arestos colacionados, dizendo respeito, exclusivamente, à matéria não prequestionada, são totalmente inservíveis. Intimar.

Belém, 08 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

**PROCESSO TRT Nº RO 534/94**

**RECORRENTE : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO - DOCEGEO**

Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Junior e outros

**RECORRIDO : LUIZ GONZAGA DE JESUS LIMA**  
 Adv.: Dr. Brasil Rodrigues de Araújo

**DESPACHO**

I - O recurso de fls. 251/259 é tempestivo, o advogado apresentou habilitação e está regular quanto ao preparo.

II - Fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado, o recorrente questiona sua condenação, em relação ao IPC de março/90, em consequência da ratificação, pelo E. Regional, da inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90. A matéria, por demais conhecida, possibilita a revista à luz da orientação jurisprudencial do Enunciado 315/TST.

III - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 09 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

**PROCESSO TRT Nº RO 408/93**

**RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A**  
 Adv.: Dr. Célio Simões de Souza e outros

**RECORRIDA : ALDA MARIA DE PINHO COUTO**  
 Adv.: Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros

**DESPACHO**

I - O recurso de fls. 302/328 está em ordem e fundamentado nas alíneas do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o banco recorrente contra a decisão que, rejeitando as inúmeras preliminares argüidas e, ratificando o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89, do DL 2335/87 e da MP 154/90, deferindo à recorrida diferenças salariais. Renovando os argumentos já esposados no RO, alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive com o disposto nos Enunciados 315 e 322 do C. TST.

III - Havendo nos autos discussão referente à aplicação da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, matérias com jurisprudência já pacificada, admito a interposição da revista nos dois efeitos, considerando desnecessário enfrentar as demais alegações recursais, ao teor do Enunciado 285/TST. Intime-se.

Belém, 09 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

**PROCESSO : TRT RO 7.160/93**  
**RECORRENTE : CATTANI S/A - TRANSPORTES E TURISMO**

Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outra

**RECORRIDO : OZERIAS PEREIRA DO NASCIMENTO RAIMUNDO CHAVES RAMOS**  
 Advogado : Dr. Raimundo Luiz Mousinho Moda e outro

**DESPACHO**

I - O recurso preenche os pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que ampliou o deferimento de horas extras e manteve a condenação de diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Quanto aos planos econômicos, alega violação legal e divergência jurisprudencial, expondo vasto argumento e transcrevendo decisões sobre a matéria. Relativamente às horas extras, alega o correto pagamento.

III - Com a transcrição do Enunciado nº 315 do TST, a fls. 328, considero evidenciada a divergência jurisprudencial relativamente ao IPC de março/90, tomando-se despcienda a análise dos demais argumentos recursais.

IV - Em face do exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
 Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 1478/93

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
Adv.: Dra. Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão

RECORRIDA: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
Adv.: Dr. José Torres das Neves e outros

**DESPACHO**

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a sua condenação ao pagamento dos planos econômicos. Renova as preliminares de prescrição, ilegitimidade ativa do demandante, ilegitimidade passiva do sindicato, impossibilidade jurídica do pedido e coisa julgada, suscitando, ainda, a nulidade do acórdão. No mérito, alega ofensa constitucional e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição dos arestos colacionados às fls. 309/314 e a transcrição do Enunciado nº 315, consegue a recorrente demonstrar o dissenso das turmas, ensejando o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 898 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos.  
Intime-se.

Belém, 8 de maio de 1995

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO : TRT RO 3.750/93  
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada: Dr.ª Maria Cecília Hermes Rodrigues.

RECORRIDA: EMANOEL SIMÕES RODRIGUES FILHO  
BENEDITO SANTOS MELO  
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES  
MARIA DA GRAÇA LEAL DE LIMA  
JOIRA RODRIGUES MACEDO  
MARIA GORETTI RODRIGUES PINTO  
Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva e outros.

**DESPACHO**

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade. Não está fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da URP/ABR/MAI/88, da URP/FEV/89 e do IPC/MAR/90. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito, com a transcrição do Enunciado nº 315 do Colendo TST, a fls. 348, consegue a reclamada demonstrar a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, não sendo necessário enfrentar os demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos.

Intimar.  
Belém, 8 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO TRT RO 4.367/93  
RECORRENTE: MARCOS ROBERTO GOMES DA ROCHA E OUTROS  
Advogado: Dr. Izaias Batista da Costa.

RECORRIDA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP (Reclamada)  
Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira.  
RECORRIDOS: OS MESMOS

**DESPACHO**

I - Os recursos estão em ordem e preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade. Estão fundamentados.

II - RECURSO DOS RECLAMANTES  
O inconformismo dos reclamantes prende-se ao acolhimento da prescrição quanto ao plano Bresser e da limitação das diferenças salariais relativas à UR/89 e ao IPC/MAR/90. Alegam divergência jurisprudencial e violação legal.

As razões recursais não merecem prosperar, pois a discussão tanto sobre o Plano Bresser como as limitações dos planos econômicos já estão superadas em face da iterativa jurisprudência do Colendo TST, consubstanciada na Resolução nº 37/94 e no Enunciado nº 322.

III - RECURSO DA RECLAMADA  
Insurge-se a reclamada contra a decisão regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais dos planos econômicos UR/FEV/89 e IPC/MAR/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Evidenciado o conflito, no que se refere às diferenças do Plano Collor, incide a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar os demais aspectos recursais.

IV - Ante o exposto admito a interposição do recurso da reclamada no efeito devolutivo e nego seguimento ao apelo do reclamante.

Intimar.  
Belém, 8 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO : TRT RO 6.937/93  
RECORRENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ S/A - FEP

Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

RECORRIDA: ANTÔNIO FERREIRA BATISTA E OUTROS  
Advogado: Dr. Izaias Batista da Costa e outros.  
RECORRIDOS: OS MESMOS

**DESPACHO**

I - Os recursos estão tempestivos, e firmados por advogados com poderes nos autos. Estão fundamentados.

II - RECURSO DA RECLAMADA  
Trata-se de pleito de diferenças salariais relativas à UR/FEV/89. Inconformada com a decisão da 1ª Turma que o deferiu, a empresa recorre de revista alegando divergência jurisprudencial e violação legal.

Evidenciado o conflito, com o aresto transcrito a fls. 286/287, despiendo analisar os demais aspectos abordados no apelo

III - RECURSO DOS RECLAMANTES  
Insurgem-se os reclamantes com a decisão que confirmou a sentença de primeiro grau, no tocante ao indeferimento das parcelas relativas aos planos BRESSER, UR/ABR/MAI/88 e IPC/MAR/90. Alegam violação legal e divergência jurisprudencial.

O apelo não merece prosperar. A uma, porque a matéria é interpretativa, não cabendo revista por violação. A duas, porque a matéria já está superada com o cancelamento do Enunciado nº 317 do C. TST, além do que o pleito relativo ao Plano Collor possui jurisprudência pacificada com o Enunciado nº 315, também do Pretório Excelso.

Ante o exposto, admito a interposição da revista do reclamado em ambos os efeitos e nego seguimento ao dos reclamantes.

Belém, 8 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO : TRT RO 3.883/93  
RECORRENTE: BRASIL CENTRAL LINHA AÉREA REGIONAL S/A

Advogada: Dr.ª Ediléia Valério e outros.  
RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS  
Advogado: Dr. Osvaldino Silva Júnior e outros.

**DESPACHO**

I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos comuns. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A empresa insurge-se, através da revista, contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser. Argui em preliminar a afronta ao art. 5º, incisos II e XXXVI da CF. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - O apelo merece prosperar. Com efeito, o Excelso Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência dando pela constitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei nº 2.235 cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma, tendo o Colendo TST revogado o Enunciado nº 316.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.  
Belém, 8 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO TRT REX OFFO E RO Nº 7482/92

RECORRENTE: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ  
Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira

RECORRIDA: MARIA DE NAZARÉ DO CARMO BASTOS e outros  
Adv.: Dr. Samuel Teixeira da Silva e Outros

**RETIFICAÇÃO DE DESPACHO**

I - Acato a petição de fls. 342/344 como pedido de reconsideração, para acolher a revista em ambos os efeitos e, por conseguinte, retificar a conclusão do despacho de fl. 340.

II - Intime-se.

Belém, 12 de maio de 1995

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO : TRT RO 5.151/93  
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Advogada: Dr.ª Diana Wanderley de Souza e outros.

RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
Advogado: Dr. José Torres das Neves.

**DESPACHO**

I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da reclamada gira em torno da sua condenação ao pagamento de diferenças salariais

decorrentes dos planos Bresser, UR/FEV/89 e IPC. Renova a preliminar de ilegitimidade do Sindicato. No mérito alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Diante da transcrição do Enunciado 315 do C.TST, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial com relação ao IPC/MAR/90, sendo despiendo enfrentar o outro pressuposto recursal.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.  
Belém, 8 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO : TRT RO 9.072/93  
RECORRENTE: NIVALDO GOMES ARAÚJO

Advogado: Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos

RECORRIDO: AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA.  
Advogado: Dr. José Figueiredo de Souza

**DESPACHO**

I - O recurso foi interposto no prazo legal, por procurador habilitado, ficando o recorrente isento do pagamento das custas através do despacho de fls. 208. Está fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão que, reformando a r. sentença de primeiro grau, decidiu pela improcedência do pleito de diferenças salariais e consectárias decorrentes dos Planos Verão e Collor, ao fundamento de que houve quitação de todas as perdas salariais ocorridas até 30.4.91, através de convenção coletiva de trabalho. Rebate o fundamento ora apontado, aduzindo que somente se poderia aceitar a quitação dos planos econômicos em apreço mediante cláusula convencional expressa, além de recibo de pagamento dos mesmos, na forma do art. 464 da CLT, o que no entanto não ocorreu. Por fim, aponta divergência jurisprudencial, transcrevendo arestos no arrazoado.

III - Conforme se pode constatar dos argumentos acima apontados, a pretensão recursal envolve o reexame de provas, que é incabível através da revista, ao teor do Enunciado nº 126 do TST. Por outro lado, a matéria relativa aos planos econômicos em apreço já está superada pela jurisprudência consubstanciada no Enunciado nº 315 e cancelamento do Enunciado 317, ambos do TST.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 9 de maio de 1995.

*Lygia Simão Luiz Oliveira*  
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-presidência

PROCESSO TRT Nº DC 4237/94

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Adv.: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito e outro

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Demandante)  
Adv.: Ana Kelly de Amorim

E

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANCARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE BELÉM E ANANINDEUA E OUTROS (Demandados).  
Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outros

**RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO**

Recurso ordinário tempestivo, firmado por procuradores habilitados e regular quanto ao preparo.

Quanto a contramínuta, reconsidero o despacho de fls. 85 para considerá-la interposta pelos sindicatos das Indústrias de Bebidas em Geral do Estado do Pará, das Indústrias de Preparação de Cereais Vegetais e Animais, Sabão e Velas do Estado do Pará e da Indústria da Carne e Derivados do Estado do Pará, face ter sido juntada em data posterior ao despacho de admissibilidade, nos termos da informação do Diretor do Serviço Processual, a fls. 100 destes autos.

Pelo exposto, arquivam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de abril de 1995

*Marilda Wanderley Coelho*  
MARILDA WANDERLEY COELHO  
Presidente

(G.Reg.2324)